



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

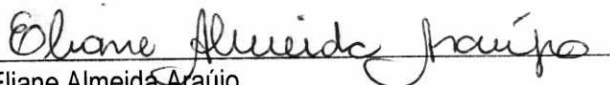
CPL - CM	111001	120.23
PROC.		
FLS.	01	
RUB.		

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

No dia 11 de Outubro de 2023, procedeu-se a abertura do Processo Administrativo nº 111001/2023. Com este fim e para constar, eu, Eliane Almeida Araújo, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA.

Vitorino Freire - Maranhão, em 11 de Outubro de 2023.


Eliane Almeida Araújo
Secretária Administrativa



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM	111001	20, 23
PROC.		
FLS.	02	
RUB.		

SOLICITAÇÃO DE DESPESA


À
V. Exa.
Gilvan de Brito Sampaio
Presidente da Câmara Municipal de Vitorino Freire – Maranhão.

NESTA,

Solicito de vossa Excelência **AUTORIZAÇÃO** para realização de pesquisa de preços de mercado, e posterior realização de procedimento de contratação, o mesmo objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA.

Apresento a especificação do objeto para atender as necessidades desta Câmara Municipal no referido período, as quais seguem em anexo.

Vitorino Freire - Maranhão, 11 de Outubro de 2023.


Eliane Almeida Araújo
Secretária Administrativa



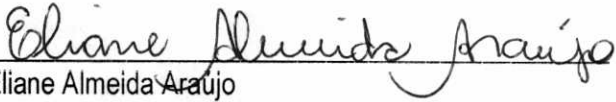
CPL - CM	111001	120	23
PROC.			
FLS.	03		
RUB.			

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Especificação	Unid.	Quant.
01	BLOCO DE ANOTAÇÕES - Especificação: 15x21cm, c/30 pág. 1x0 cores.	Bloco	30
02	CAPAS DE PROCESSO PAPEL - Especificação: duplex 300 colorida 4X1, em policromia, papel cartolina.	Unid.	300
03	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto-entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 18mm x 47mm	Unid.	3
04	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto-entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 30mm x 69mm	Unid.	3
05	CARIMBO PARA ALMOFADA - Especificação: Personalizado, tipo: para almofada - madeira/plástico, tam. 40mm x 30mm	Unid.	3
06	CONVITE - Especificação: Em papel cartão, 14cm x 21 cm	Unid.	500
07	ENVELOPE PERSONALIZADO - Especificação: Tipo Policromia, 23x16,5.	Unid.	400
08	ENVELOPE TIMBRADO OFICIO - Especificação: tipo carta colorido.	Unid.	400
09	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA -Especificação: 4x4 tam. 26x36.	Unid.	400
10	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA - Especificação: 4x4 tam 24x34.	Unid.	400
11	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA Especificação: 4X1 ap Form. 08 50fls.	Bloco	100
12	CERTIFICADO DE HOMENAGEM Especificação: 30x21cm Papel couche 250g/m ² colorido 4x0.	Unid.	60
13	PLACA PARA HOMENAGEM Especificação: acrílica/adesivos para homenagens 15x21cm.	Unid.	30

Vitorino Freire - Maranhão, 11 de Outubro de 2023.


Eliane Almeida Araújo
Secretária Administrativa

CPL - CM	111001	/20 23
PRCC.		
FLS.	04	
RUB.		



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/nº – Centro / Vitorino Freire-MA.
CNPJ 23 697 790/0001-01 / CEP 65 320-000

Portaria nº 004/2023

Vitorino Freire (MA), 01 de Janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitorino Freire-MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR **ELIANE ALMEIA ARAÚJO**, portador(a) da cédula de identidade nº 0265157672003-2 SESP/MA e do CPF Nº 038.175.193.70, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO(A) ADMINISTRATIVO(A)** desta Casa Legislativa;

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando **revogadas as** disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se. Cumpra-se

Câmara Municipal de Vitorino Freire (MA), 01 de Janeiro de 2023.


GILVAN DE BRITO SAMPAIO
Presidente da Câmara Municipal



CPL - CM	111001	120 23
PRCC		
FLS.	05	
RUB.	BA	

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

À Senhora.
Eliane Almeida Araújo
Secretária Administrativa

Em resposta a vossa solicitação, **AUTORIZO** a realização de pesquisa de preços e posterior instauração de procedimento de contratação visando a contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA.

Será considerado como valor estimado a média dos valores obtidos com a pesquisa de preços ou o melhor valor obtido. Após a obtenção do resultado da pesquisa, os autos devem ser devolvidos para dar prosseguimento ao processo.

Vitorino Freire - MA, em 11 de Outubro de 2023.



Gilvan de Brito Sampaio
Presidente da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA.



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM	111002	120, 23
PRCC.		
FLS.	06	
RUB.		

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire – MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja informado a esta Câmara Municipal, os dados requeridos abaixo, conforme modelo anexo I, em papel timbrado ou preenchidos a mão, para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos/serviços.

(Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: ELIEL F. DE ALENCAR

CNPJ nº: 00812071/0001-99

Endereço: RUA EUGÊNIO BARRO 131

Cidade: VITORINO FREIRE Estado: MARANHÃO

Telefone: (98) 981385665

IDENTIFICAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: ELIEL FERREIRA DE ALENCAR

CPF nº 570358578-20

Assinatura/rubrica do responsável:

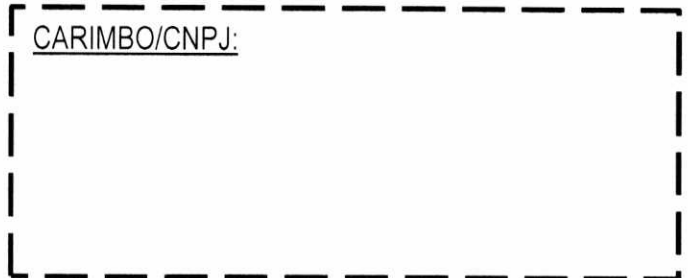
Elie F. de Alencar

Cargo/função que exerce na empresa: Titular; () Sócio; () Funcionário; () Procurador.

Data do preenchimento deste formulário: 16/10/2023

Vitorino Freire - Maranhão: 12 de Outubro de 2023.

CARIMBO/CNPJ:





Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM	11001	120 23
PRCC		
FLS.	07	
RUB.	BM	

ANEXO I - FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

A
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MARANHÃO
RUA GONÇALVES DIAS, S/N, CENTRO, CEP: 65.320-000
ESTADO DO MARANHÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a **Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire – MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
(DDD) Telefone: () _____

2. Planilha da cotação (especificações, quantitativos e preços).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	BLOCO DE ANOTAÇÕES - Especificação: 15x21cm, c/30 pág. 1x0 cores.	Bloco	30		
02	CAPAS DE PROCESSO PAPEL - Especificação: duplex 300 colorida 4X1, em policromia, papel cartolina.	Unid.	300		
03	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto-entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 18mm x 47mm	Unid.	3		
04	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto-entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 30mm x 69mm	Unid.	3		
05	CARIMBO PARA ALMOFADA - Especificação: Personalizado, tipo: para almofada - madeira/plástico, tam. 40mm x 30mm	Unid.	3		
06	CONVITE - Especificação: Em papel cartão, 14cm x 21 cm	Unid.	500		
07	ENVELOPE PERSONALIZADO - Especificação: Tipo Policromia, 23x16,5.	Unid.	400		
08	ENVELOPE TIMBRADO OFÍCIO - Especificação: tipo carta colorido.	Unid.	400		



CPL - CM	11001	120 23
PROC.		
FLS.	08	
RUB.		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA

Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00

CNPJ nº 23.697.790/0001-01

09	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA -Especificação: 4x4 tam. 26x36.	Unid.	400		
10	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA - Especificação: 4x4 tam 24x34.	Unid.	400		
11	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA Especificação: 4X1 ap Form. 08 50fls.	Bloco	100		
12	CERTIFICADO DE HOMENAGEM Especificação: 30x21cm Papel couche 250g/m ² colorido 4x0.	Unid.	60		
13	PLACA PARA HOMENAGEM Especificação: acrílica/adesivos para homenagens 15x21cm.	Unid.	30		
Valor Total:					

3. Prazo de validade da cotação: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Local e Data: _____, em ____/____/____

Responsável: _____

<u>CARIMBO/CNPJ:</u>



Malharia e Serigrafia Evolução

ELIEL F. DE ALENCAR

CNPJ: 00.812.071/0001-99

Insc. Estadual: 12.145.960-8

CPL - CM
PROC. 111001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA

**SERVIÇOS GRÁFICOS
PROPOSTA DE PREÇO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1	BLOCO DE ANOTAÇÕES - Especificação: 15x21cm, c/30 pág. 1x0 cores.	Bloco	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
2	CAPAS DE PROCESSO PAPEL - Especificação: duplex 300 colorida 4X1, em policromia, papel cartolina.	Und.	300	R\$ 2,60	R\$ 780,00
3	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto-entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 18mm x 47mm	Und.	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
4	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto-entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 30mm x 69mm	Und.	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
5	CARIMBO PARA ALMOFADA - Especificação: Personalizado, tipo: para almofada - madeira/plástico, tam. 40mm x 30mm	Und.	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
6	CONVITE - Especificação: Em papel cartão, 14cm x 21 cm	Und.	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
7	ENVELOPE PERSONALIZADO - Especificação: Tipo Policromia, 23x16,5.	Und.	400	R\$ 2,95	R\$ 1.180,00
8	ENVELOPE TIMBRADO OFÍCIO - Especificação: tipo carta colorido.	Und.	400	R\$ 2,95	R\$ 1.180,00
9	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA -Especificação: 4x4 tam. 26x36.	Und.	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
10	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA - Especificação: 4x4 tam 24x34.	Und.	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
11	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA Especificação: 4X1 ap Form. 08 50fs.	Bloco	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
12	CERTIFICADO DE HOMENAGEM Especificação: 30x21cm Papel couche 250g/m ² colorido 4x0.	Und.	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
13	PLACA PARA HOMENAGEM Especificação: acrílica/adesivos para homenagens 15x21cm.	Und.	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
VALIDADE DA COTAÇÃO 60 DIAS				Valor Total:	R\$ 12.520,00

Doze mil, quinhentos e vinte reais.

VITORINO FREIRE -MA, 17 DE OUTUBRO DE 2023

Eliel F. de Alencar

Diretor Presidente

CPF: 570.358.573-20



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM	11100L	120	23
PROC.			
FLS.	10		
RUB.			

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja informado a esta Câmara Municipal, os dados requeridos abaixo, conforme modelo anexo I, em papel timbrado ou preenchidos a mão, para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos/serviços.

Razão Social: AYRTON SANTOS SOUSA

CNPJ nº: 26.283.772/0001-71

Endereço: R SAO DOMINGOS, 205, CENTRO.

Cidade: LAGO VERDE Estado: MARANHÃO

Telefone: (99) 9 8851-6827

IDENTIFICAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: AYRTON SANTOS SOUSA

CPF nº 007.931.573-90

Assinatura/rubrica do responsável:

Ayrtton Santos Sousa

Cargo/função que exerce na empresa: () Titular; () Sócio; () Funcionário; () Procurador.

Data do preenchimento deste formulário: 17 / 10 / 2023

Vitorino Freire - Maranhão: 12 de Outubro de 2023.

CARIMBO/CNPJ: 26.283.772/0001-71 AYRTON SANTOS SOUSA - ME Rua São Domingos, 205 Centro CEP: 65.705-000 - Lago Verde/MA



CPL - CM	111002	120	23
PROC.			
FLS.	11		
RUB.			

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

ANEXO I – FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

A
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MARANHÃO
RUA GONÇALVES DIAS, S/N, CENTRO, CEP: 65.320-000
ESTADO DO MARANHÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a **Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire – MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social: AYRTON SANTOS SOUSA

CNPJ: 26.283.772/0001-71

Endereço: R SAO DOMINGOS, 205, CENTRO, LAGO VERDE.

(DDD) Telefone: (99) 9 8851-6827

2. Planilha da cotação (especificações, quantitativos e preços).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	BLOCO DE ANOTAÇÕES - Especificação: 15x21cm, c/30 pág. 1x0 cores.	Bloco	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
02	CAPAS DE PROCESSO PAPEL - Especificação: duplex 300 colorida 4X1, em policromia, papel cartolina.	Unid.	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
03	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto-entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 18mm x 47mm	Unid.	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00
04	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto-entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 30mm x 69mm	Unid.	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
05	CARIMBO PARA ALMOFADA - Especificação: Personalizado, tipo: para almofada - madeira/plástico, tam. 40mm x 30mm	Unid.	3	R\$ 46,00	R\$ 138,00
06	CONVITE - Especificação: Em papel cartão, 14cm x 21 cm	Unid.	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
07	ENVELOPE PERSONALIZADO - Especificação: Tipo Policromia, 23x16,5.	Unid.	400	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00
08	ENVELOPE TIMBRADO OFICIO - Especificação: tipo carta colorido.	Unid.	400	R\$ 2,95	R\$ 1.180,00



CPL - CM	11001	120	23
PROC.			
FLS.	12		
RUB.			

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

09	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA -Especificação: 4x4 tam. 26x36.	Unid.	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
10	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA - Especificação: 4x4 tam 24x34.	Unid.	400	R\$ 2,95	R\$ 1.180,00
11	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA Especificação: 4X1 ap Form. 08 50fs.	Bloco	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
12	CERTIFICADO DE HOMENAGEM Especificação: 30x21cm Papel couche 250g/m ² colorido 4x0.	Unid.	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
13	PLACA PARA HOMENAGEM Especificação: acrílica/adesivos para homenagens 15x21cm.	Unid.	30	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
Valor Total:					R\$ 11.808,00

3. Prazo de validade da cotação: () 30 dias; (x) 60 dias; () 90 dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Local e Data: LAGO VERDE - MA, em 17 / 10 / 2023

Responsável: Ayrton Santos Sousa





Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM	11002	20 23
PROC.		
FLS.	13	
RUB.		

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire – MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja informado a esta Câmara Municipal, os dados requeridos abaixo, conforme modelo anexo I, em papel timbrado ou preenchidos a mão, para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos/serviços.

Razão Social: ELLISSON PIERRE SOUZA DE ALMEIDA

CNPJ nº: 24.428.683/0001-40

Endereço: R DEPUTADO BOGEA, 140, CENTRO, MARANHÃO.

Cidade: VITORINO FREIRE Estado: MARANHÃO

Telefone: (98) 98197-7555

IDENTIFICAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: ELLISSON PIERRE SOUZA DE ALMEIDA

CPF nº 951068473-20

Assinatura/rubrica do responsável:

Ellisson Pierre S. Almeida

Cargo/função que exerce na empresa: () Titular; () Sócio; () Funcionário; () Procurador.

Data do preenchimento deste formulário: 20 / 10 / 2023

Vitorino Freire - Maranhão: 12 de Outubro de 2023.

CARIMBO/CNPJ: <u>24428683/0001-40</u>



CPL - CM	111001	12023
PROC.		
FLS.	14	
RUB.		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

ANEXO I - FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

A
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MARANHÃO
RUA GONÇALVES DIAS, S/N, CENTRO, CEP: 65.320-000
ESTADO DO MARANHÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a **Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire – MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social: ELISSON PIERRE SOUZA DE ALMEIDA

CNPJ: 24.428.683/0001-40

Endereço: R DEPUTADO BOGEEA, 140, CENTRO, MARANHÃO.

(DDD) Telefone: (98) 98197-7555

2. Planilha da cotação (especificações, quantitativos e preços).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	BLOCO DE ANOTAÇÕES - Especificação: 15x21cm, c/30 pág. 1x0 cores.	Bloco	30	R\$ 12,50	R\$ 375,00
02	CAPAS DE PROCESSO PAPEL - Especificação: duplex 300 colorida 4X1, em policromia, papel cartolina.	Unid.	300	R\$ 2,30	R\$ 690,00
03	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto-entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 18mm x 47mm	Unid.	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
04	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto-entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 30mm x 69mm	Unid.	3	R\$ 95,00	R\$ 285,00
05	CARIMBO PARA ALMOFADA - Especificação: Personalizado, tipo: para almofada - madeira/plástico, tam. 40mm x 30mm	Unid.	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
06	CONVITE - Especificação: Em papel cartão, 14cm x 21 cm	Unid.	500	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
07	ENVELOPE PERSONALIZADO - Especificação: Tipo Policromia, 23x16,5.	Unid.	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
08	ENVELOPE TIMBRADO OFICIO - Especificação: tipo carta colorido.	Unid.	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00



Estado do Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA

Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00

CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM	111004	120	23
PROC.			
FLS.	15		
RUB.			

09	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA -Especificação: 4x4 tam. 26x36.	Unid.	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
10	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA - Especificação: 4x4 tam 24x34.	Unid.	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
11	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA Especificação: 4X1 ap Form. 08 50fls.	Bloco	100	R\$ 18,60	R\$ 1.860,00
12	CERTIFICADO DE HOMENAGEM Especificação: 30x21cm Papel couche 250g/m² colorido 4x0.	Unid.	60	R\$ 5,30	R\$ 318,00
13	PLACA PARA HOMENAGEM Especificação: acrílica/adesivos para homenagens 15x21cm.	Unid.	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00
Valor Total:					R\$ 11.163,00

3. Prazo de validade da cotação: () 30 dias; (x) 60 dias; () 90 dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Local e Data: VITORINO FREIRE - MA, em 20 / 10 / 2023

Responsável:

Elton Rino S. Almeida

CARIMBO/CNPJ: 24428683/0001-40



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

Fls. 090

Rubrica

CPL - CM	111001	2023
PROC.		
FLS.	16	
RUB.		

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 014/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 005/2023
CONTRATO Nº 006/2023

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL
DE TURILÂNDIA-MA E A EMPRESA A B
FERREIRA LTDA-ME, PARA O FIM QUE
A SEGUIR SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a **Câmara Municipal de Turilândia - MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.164.947/0001-63, situada à Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, s/nº, Centro – CEP: 65.276-000, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Gilmar Carlos Gomes Araújo, inscrito no CPF (MF) sob nº 020.572.973-81, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a empresa **A B FERREIRA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 28.157.756/0001-68, com sede a Avenida Padre Antonio Di Foggia, nº. 01A, Centro, CEP: 65.276-000, Turilândia-MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada na forma de seu ato constitutivo pela Senhora Allana Beatriz Ferreira, portadora da cédula de identidade nº 052603692014-9 SSP/MA e do CPF nº 618.575.663-35, tendo em vista o que consta no processo nº 014/2023, e o resultado final da Dispensa de Pequeno Valor nº. 005/2023, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o presente contrato, que se regará pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Pequeno Valor nº 005/2023, devidamente ratificada pelo Presidente e rege-se pelas disposições expressas na art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, c/c o Decreto Federal nº. 9.412/2018 e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Turilândia-MA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

Fls. 081

Rubrica

PL - CM
111004
120 23
FLS. 17
RUB. BW

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Pelo objeto ora contratado, a contratante pagará à contratada o valor total de R\$ 17.236,00 (dezesete mil duzentos e trinta e seis reais).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bloco de rascunho para anotações sem papel branco, com capa em papel duplex 250gm impressão 4x0, tamanho 12x17cm, miolo papel 75gm, com 50 folhas, com brasão e timbre "Câmara Municipal de Turilândia-MA".	Bloco	150	11,90	1.785,00
2	Capa de processo administrativo em papel couchê, 180g, cor verde claro, impressão em policromia, formato aberto 45,5(L) x 32(A) cm, papel cartolina, fonte na cor preta, com brasão e timbre "Câmara Municipal de Turilândia-MA".	Und	940	4,95	4.653,00
3	Capa de processo, papel duplex 380gm, formato aberto 480x340mm, formato fechado 240x340mm, com bolso, impressão 4x0 e verniz localizado, com brasão e timbre "Câmara Municipal de Turilândia-MA".	Und	980	2,35	2.303,00
4	Envelope do tipo Carta Personalizado, tamanho 10x15 cm, com brasão e timbre "Câmara Municipal de Turilândia-MA".	Und	500	2,15	1.075,00
5	Envelope Personalizado, cor banco tipo saco A4, tamanho 23x34 cm, com brasão e timbre "Câmara Municipal de Turilândia-MA".	Und	700	2,35	1.645,00
6	Papel personalizado - papel ap 90gm, formato A4, impressão em policromia, bloco com 100 folhas.	Bloco	125	44,00	5.500,00
7	Solicitação/indicação parlamentar, tamanho papel ap 75 gm, formato 8, impressão 4 x 0, com brasão e timbre "Câmara Municipal de Turilândia-MA".	Und	250	1,10	275,00
VALOR TOTAL EM R\$					17.236,00

Parágrafo único: o regime de execução dar-se-á em regime de execução, empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato.

C.N.P.J: 02.164.947/0001-63

End.: Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, s/nº. - Centro
camturilandia.ma@gmail.com
Turilândia-MA

CEP: 65.276-000



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA**

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

Fls. 096

[Handwritten Signature]
Rubrica

10.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CPI - CM	111004	20 23
PROC.		
FLS.	18	
DATA		

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

15.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será providenciada na imprensa oficial do Estado do Maranhão, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Cidade de Santa Helena - MA, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

13.2. E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Turilândia - MA, 15 de fevereiro de 2023.

[Handwritten Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA
GILMAR CARLOS GOMES ARAÚJO
CONTRATANTE

[Handwritten Signature]
A B FERREIRA LTDA-ME
ALLANA BEATRIZ FERREIRA
EMPRESÁRIA/TITULAR
CONTRATADA

[Handwritten Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

CPL - CM	1100	20	23
PROC			
FLS.	19		
PROB.			

CONTRATO Nº 10/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 013/2023/CPL/CMASJB

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA - MA, E A EMPRESA DANIELLE DE JESUS PEREIRA 03136340337 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO.

Por este instrumento particular, **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA/MA**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ sob o nº 00.744.266/0001-49**, com sede administrativa situada à Rua Vespasiano Ramos s/n, centro, São João Batista/MA – CEP: 65225-000, representado neste ato por seu presidente, o Sr. Francisco Pinto Santos, brasileiro, casado, portador do RG nº 000080992097-2 SS/MA e inscrito no CPF sob o nº 505.397.953-72, doravante denominada abreviadamente de **CONTRATANTE**, e a empresa **DANIELLE DE JESUS PEREIRA 03136340337**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.371.421/0001-03 estabelecida à Rua Principal, s/nº, Aldeia, Presidente Sarney/MA, neste ato representada pela sua proprietária, Sr.(a) DANIELLE DE JESUS PEREIRA, brasileira, portador(a) da cédula de identidade nº 027105982004-4 SESP/MA e do CPF nº 031.363.403-37, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira – DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem pôr objeto, por parte da CONTRATADA a contratação de empresa para prestação dos serviços de confecção de material gráfico para atender as necessidades do Legislativo Municipal de São João Batista/MA. A CONTRATADA foi declarada vencedora no certame licitatório, oriundos da licitação nº 003/2023 - Modalidade Pregão Presencial, para atender as demandas desta municipalidade.

Cláusula segunda – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este Contrato.

DANIELLE DE JESUS
PEREIRA:03136340337

Assinado de forma digital por
DANIELLE DE JESUS
PEREIRA:03136340337
Dados: 2023.03.10 14:07:42 -03'00'

Rua Vespasiano Ramos s/n, centro, São João Batista/MA – CEP: 65225-000

FRANCISCO PINTO
SANTOS:50539795372
Assinado de forma digital por
FRANCISCO PINTO
SANTOS:50539795372



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

CPL - CM	111001	2023
PROC.		
FLS.	20	

Cláusula terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global estimado de R\$ 83.799,00 (oitenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais).

3.2. Será pago à contratada somente o valor atinente aos serviços que de fato for executado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	BLOCO DE ANOTAÇÃO	BLOCO	80	R\$ 84,00	R\$ 6.720,00
2	CAPA DE PROCESSO LEGISLATIVO - papel cartolina, 240 g/m ² , timbrada, impressão 1X0 cor, formato 340 mm X 480 mm, vincada ao meio, com bolsa fixa.	MILHEIRO	12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
3	CAPA DE PROCESSO TIPO 1 - papel cartolina, 240 g/m ² , timbrada, impressão 1X0 cor, formato 340 mm X 480 mm, vincada ao meio, com duas abas para grampo, com 5 linhas horizontais pontilhadas	MILHEIRO	8	R\$ 930,00	R\$ 7.440,00
4	CAPA PROCESSO TIPO 2 - papel cartolina, 240 g/m ² , timbrada, impressão 1X0 cor, formato 340 mm X 480 mm, vincada ao meio, com duas abas para grampo, com 5 linhas horizontais pontilhadas.	MILHEIRO	8	R\$ 945,00	R\$ 7.560,00
5	CARTÃO DE VISITA - em papel apergaminhado, 180 g/m ² , timbrado, brasão em policromia, texto em impressão 1X0 cor, formato 5,5 cm X 9,5 cm.	MILHEIRO	8	R\$ 320,00	R\$ 2.560,00
6	CONVITE TIPO 1 - impressão 1 X 0 colorido, 180 g/m ² , formato 160 mm X 220 mm.	MILHEIRO	8	R\$ 690,00	R\$ 5.520,00
7	CONVITE TIPO 2 - impressão 1 X 1 cor, papel couchê, 180 g/m ² , formato 240 mm X 330 mm, com uma dobra. Pode ter aplicações de foto e/ou desenho.	MILHEIRO	8	R\$ 845,00	R\$ 6.760,00
8	ENVELOPE TIPO CARTA - material papel reciclado, cor natural, gramatura 90g/m ² , comprimento 110mm, largura 230mm, impressão com endereço e logomarca da Câmara Municipal.	MILHEIRO	6	R\$ 494,00	R\$ 2.964,00
9	ENVELOPE OFICIO - material papel of-set 75 g/m ² , timbrado, cor branca, impressão 1 X 1 cor, formato 114 mm X 229 mm. impressão com endereço e logomarca da Câmara Municipal.	MILHEIRO	8	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00
10	ENVELOPE OFICIO GRANDE - material papel timbrado 120 g/m ² , cor branca, formato 26,0 cm X 36,0 cm, impressão com endereço e logomarca da Câmara Municipal	MILHEIRO	5	R\$ 920,00	R\$ 4.600,00
11	FICHA DE REGISTRO DE MATERIAL	MILHEIRO	5	R\$ 495,00	R\$ 2.475,00
12	PAPEL TIMBRADO - papel off-set, 75 g/m ² cor branca, alcalino, formato A4, impressão 1 X 0 cor, pacote com 500 folhas. impressão com endereço e logomarca da Câmara Municipal.	BLOCO	60	R\$ 340,00	R\$ 20.400,00
VALOR TOTAL:					R\$ 83.799,00

Rua Vespasiano Ramos s/n, centro, São João Batista/MA – CEP: 65225-000

FRANCISCO PINTO Assinado de forma digital por FRANCISCO SANTOS:5053979 PINTO SANTOS:50539795372

DANIELLE DE JESUS PEREIRA:03136340337

Assinado de forma digital por DANIELLE DE JESUS PEREIRA:03136340337 Dados: 2023.03.10 14:08:16 -03'00'



CPL - CM	11002	20	23
PROC.			
FLS.	21		
RUB.			

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

Cláusula vinte – Dos casos omissos:

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula vinte e um – Da publicação resumida deste instrumento

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula vinte e dois – Do Foro:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

São João Batista - MA, 10 de março de 2023.

FRANCISCO PINTO Assinado de forma
digital por FRANCISCO
SANTOS:50539795 PINTO
372 SANTOS:50539795372

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA/MA

CNPJ sob o nº 00.744.266/0001-49

Francisco Pinto Santos

CPF sob o nº 505.397.953-72

CONTRATANTE

DANIELLE DE JESUS Assinado de forma digital por
DANIELLE DE JESUS
PEREIRA:03136340337 PEREIRA:03136340337
Dados: 2023.03.10 14:10:52 -03'00'

DANIELLE DE JESUS PEREIRA 03136340337

CNPJ sob o nº 35.371.421/0001-03

DANIELLE DE JESUS PEREIRA

CPF nº 031.363.403-37

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF nº _____

Nome: _____
CPF nº _____

CPL - CM	111001	12023
PROC.		
FLS.	22	
RUB.		



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAMBAIBA CNPJ: 02.571.288/0001-80

TERMO DE CONTRATO Nº 09/2022-CMS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CAMARA MUNICIPAL DE SAMBAIBA E A PESSOA JURÍDICA H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Que celebram entre si, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SAMBAIBA** Estado de Maranhão, pessoa de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica n.º 02.571.288/0001-80, com sede na Praça São José, s/n, Centro, Sambaíba, neste ato representada pela Sra. Presidente, Sr. **Maria do Perpetuo Socorro Santos Furtado**, simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica **H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL**, inscrito no CNPJ: 22.748.812/0001-52, sediada na Av. Maravilha, 127, Vivendas do Posi, Cep: 65.840-000, Balsas/MA, neste ato representada pelo Sr. **HELVYS RAMALHO PEREIRA**, CPF: 608.891.893-40, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, sob os auspícios da Lei Federal 8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 02/2022-CMS**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

I.1. O objeto do presente contrato é a **Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para a Câmara Municipal de Sambaiba-MA.**

Parágrafo Único – A **CONTRATADA** executará o objeto deste instrumento rigorosamente de acordo com os termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

2.1 Quanto aos serviços exigidos no objeto, este será executado pela contratada no setor em que a Câmara Municipal de Sambaiba/MA solicitar.

2.2 O fornecimento somente poderá ser realizado mediante apresentação da Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, emitido pela autoridade superior ou responsável por ele designado, nos termos da Lei.

2.3 O objeto deverá ser entregue em até 02(dois) dias da apresentação da Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho.

Endereço: Praça João Alves Costa, S/N, Centro, Sambaiba-MA - CEP: 65830-000

COMPROMISSO, TRABALHO E PROGRESSO

HELVYS
RAMALHO
PEREIRA 60
889189340

Inscrito no CNPJ
02.571.288/0001-80
CPF: 608.891.893-40
Data: 2022/09/02



CPL - CM 11/001 20 23
PROC. 23
FLS. 23
RUB. JM



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAMBAIBA CNPJ: 02.571.288/0001-80

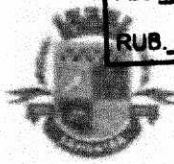
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BANNER COLORIDOS EM LONA, COM 4 CORES 181,7 x 76,2 CM OBS ARTE FORNECIDA PELA CONTRATADA.	UND	2	R\$ 416,58	R\$ 833,16
2	BANNER COLORIDO EM LONA BRANCA COM 4 CORES-242,5 x 76,2 CM OBS ARTE FORNECIDA PELA CONTRATADA	UND	2	R\$ 582,00	R\$ 1.164,00
3	CAPA DE PROCESSO - IMPRESSÃO 2/0 CORES - TAMANHO 47,6cm x 32,8cm - EM PAPEL OFFSET ALTA ALVURA 240g - CORTES SIMPLES - VINCO - CONF ARTE E COR P/IMPRESSÃO FORNECIDA PELA CONTRATADA	UND	200	R\$ 3,57	R\$ 714,00
4	CARIMBO AUTOMÁTICO PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO TAMANHO APROXIMADO DE 3 X 3CM OBS. ARTE FORNECIDA PELA CÂMARA.	UND	3	R\$ 101,90	R\$ 305,70
5	CARIMBO AUTOMÁTICO RETIRADO DE DISCUSSÃO TAMANHO APROXIMADO 3,2 X 5,5CM. OBS. ARTE FORNECIDA PELA CÂMARA	UND	3	R\$ 129,69	R\$ 389,07
6	CONVITE GRANDE PARA EVENTOS FORMATO A4 PAPEL CARTÃO 20,5 X 24,0 CM IMPRESSÃO COLORIDA, ESCRITA EM COR PRATA, PRETO OU DOURADO, COM LETRAS TIPO MANUSCRITAS OU COMUM, NOMES EM LETTERPRES ALMOFADA, ALTA ALVURA 120 G/M², COM PEDIDO MÍNIMO DE 50 (CINQUENTA) OBS: ARTE FORNECIDA PELA CONTRATADA	UND	50	R\$ 7,94	R\$ 397,00
7	CONVITE INDIVIDUAL PARA SESSÕES SOLENES 9CM X 22,5CM (SEGUE MODELO EM ANEXO) TIRAGEM MÍNIMA DE 200 UNIDADES	UND	250	R\$ 5,96	R\$ 1.490,00
8	CONVITE SESSÃO SOLENE PAPEL OPALINA, MARKATO STYLE BIANCO, TELADO E ASPEN, TAMANHO: A4, COM OPÇÃO DE ENVELOPE PERSONALIZADO (CORTE ESPECIAL OU IMPRESSÃO) COR: 4/4 CORES, COM	UND	50	R\$ 5,96	R\$ 298,00
9	CORDÃO PARA CRACHA 100% POLIÉSTER, NA COR PRETA, PERSONALIZADO COM NOME DA CÂMARA NA COR BRANCA FRENTE E VERSO TAMANHO: 10MM X 85CM. TERMINAL CLIPS FIXO JACARÉ. TIRAGEM MÍNIMA DE 200 UNIDADES	UND	50	R\$ 5,96	R\$ 298,00

Handwritten signature

Endereço: Praça João Alves Costa, S/N, Centro, Sambaiba-MA - CEP: 65830-000

COMPROMISSO, TRABALHO E PROGRESSO

RAMALHO
PEREIRA 80
889189340



CPL - CM	111001	2023
PROC.		
FLS.	24	
RUB.		



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAMBAIBA CNPJ: 02.571.288/0001-80

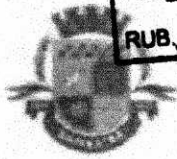
10	CRACHÁ DE PVC COM IMPRESSÃO 5X8CM FRENTE COLORIDA E VERSO EM PRETO E BRANCO COM ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, COM CORDÃO PERSONALIZADO NA COR PRETA E NOME NA COR BRANCA E FOTO DIGITALIZADA. TIRAGEM MÍNIMA DE 100 UNIDADES	UND	50	R\$ 37,72	R\$ 1.886,00
11	DIPLOMA, PAPEL: MARKATO STYLE BIANCO OU OPALINA, TAMANHO: A3, COR: 4/0 CORES, COM HOTSTAMP TIRAGEM MÍNIMA DE 25 UNIDADES.	UND	20	R\$ 11,91	R\$ 238,20
12	ENCADERNAÇÃO TIPO LIVRO COM BRILHO, COM MONTAGEM ENCARDENADA EM CAPA DURA, IMPRESSA E LAMIR, TAMANHO A4. ATÉ 50 FOLHAS	UND	10	R\$ 25,14	R\$ 251,40
13	ENVELOPE OFÍCIO 11,4 X 22,9CM, COM TIMBRE EM QUATRO CORES- CONF ARTE PARA IMPRESSÃO FORNECIDA PELA CONTRATADA. TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UNIDADES.	UND	300	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00
14	ENVELOPE SACO 31,0 X 41,0CM, COM TIMBRE EM QUATRO CORES- EM PAPEL KRAFT OURO EM 110 GR- 04 cores- CONF ARTE PARA IMPRESSÃO FORNECIDA PELA CONTRATADA. TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UNIDADES.	UND	100	R\$ 1,59	R\$ 159,00
15	FOLDERS COM 4 CORES DE PAPEL COUCHÉ 120 GRAMAS, COM 2 DOBRAS, FRENTE E VERSO. TAMANHO 20 X 30CM - OBS: ARTE FORNECIDA PELA CONTRATADA. TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UNIDADES.	UND	300	R\$ 2,12	R\$ 636,00
16	FOLDERS COM 4 CORES DE PAPEL COUCHÉ 120 GRAMAS, COM 2 DOBRAS, FRENTE E VERSO. TAMANHO 40 X 20CM - OBS: ARTE FORNECIDA PELA CONTRATADA. TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UNIDADES.	UND	300	R\$ 4,23	R\$ 1.269,00
17	IMPRESSÃO EM LONA DE VINIL FOSCA OU BRILHO. ACABAMENTO EM ILHÓIS OU TUBETE, 4 CORES. M². OBS: ARTE FORNECIDA PELA CONTRATADA	UND	6	R\$ 172,03	R\$ 1.032,18
18	IMPRESSÃO EM ADESIVO FOSCO OU BRILHO. EM 4 CORES. M². OBS: ARTE FORNECIDA PELA CONTRATADA	UND	1	R\$ 166,74	R\$ 166,74
19	IMPRESSÃO EM ADESIVO TRANSPARENTE, COM OU SEM BASE BRANCA. EM 4 CORES. M². OBS: ARTE FORNECIDA PELA CONTRATADA	UND	10	R\$ 170,51	R\$ 1.705,10

Handwritten signature

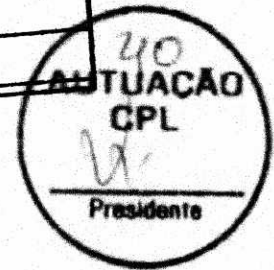
Endereço: Praça João Alves Costa, S/N, Centro, Sambaíba-MA - CEP: 65830-000

COMPROMISSO, TRABALHO E PROGRESSO

HELVYS
RAMALHO
PEREIRA, 60
889189340



CPL - CM 11/001 120 23
PROC. 25
FLS. 25
RUB. 511



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAMBAIBA CNPJ: 02.571.288/0001-80

20	PANFLETO FRENTE E VERSO COLORIDO FORMATO A5 (210 X 148,5MM) PAPEL OFFSET 90GR IMPRESSÃO 4/0 - TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UNIDADES. OBS: ARTE FORNECIDA PELA CONTRATADA	UND	25	R\$ 3,71	R\$ 92,75
21	PLACA DE ACRILICO DE 5MM COM ADESIVO APLICADO (ADESIVO FRONTAL OU TRANSPARENTE ESPELHADO, EM 4 CORES. M²	M2	10	R\$ 181,03	R\$ 1.810,30
22	REVISTA EM 4 FOLHA A3, FRENTE E VERSO, DOBRADA 16 PÁGINAS EM PAPEL RECICLADO, GRAMATURA 50GR. POLICROMIA, TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UNIDADES. OBS: ARTE FORNECIDA PELA CONTRATADA	UND	50	R\$ 11,78	R\$ 589,00
23	DIPLOMA (TÍTULO) DE CIDADANIA 30X42CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO, 170G. CORTE/VINCO	UND	25	R\$ 9,13	R\$ 228,25
VALOR TOTAL R\$					R\$ 17.182,85

2.4 Consideram-se aceitos e aprovados os fornecimentos que, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e da entrega da fatura, que não sejam contestados pela CONTRATANTE, após a emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho firmado pela autoridade responsável.

2.5 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO

3.1 O recebimento dos produtos ficará a cargo da Câmara Municipal de Sambaíba/MA, através do Gestor/Fiscal do contrato ou servidor por ele designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, cujo recebimento ocorrerá no local e hora determinado por esta, da seguinte forma, de acordo com o art. 73, II, da Lei nº 8.666/93:

- Provisoriamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da entrega dos materiais no Almoxarifado da secretaria requisitante, para posterior verificação da conformidade do mesmo com a especificação técnica;
- Definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e da quantidade dos materiais requisitados.

3.2 Consideram-se aceitos e aprovados os fornecimentos que, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e da entrega da Fatura/Nota Fiscal, que não sejam

Endereço: Praça João Alves Costa, S/N, Centro, Sambaíba-MA - CEP: 65830-000

COMPROMISSO, TRABALHO E PROGRESSO

HELVYS RAMALHO PEREIRA 260
889189340
Assinado em nome digital por HELVYS RAMALHO PEREIRA 260
Data: 2022.06.21 13:25:14 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAMBAIBA CNPJ: 02.571.288/0001-80



CPL - CM	111001	20 23
PROC.		
FLS.	26	
RUB.		

Sambaiba/MA, 30 de maio de 2022

Maria do P. Socorro S. Furtado
Presidente da Câmara
Municipal de Sambaiba-MA

**Maria do Perpetuo Socorro Santos
Furtado**
Presidente da Câmara Municipal

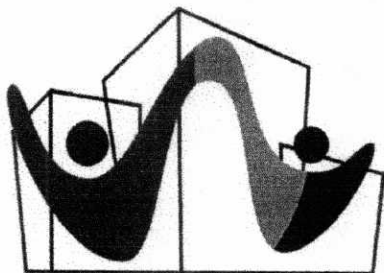
HELVYS
RAMALHO
PEREIRA:6088
9189340
H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL
CNPJ: 22.748.812/0001-52

Assinado em formato digital pelo (a) (s) (s)
MARIANO PEREIRA RAMALHO
Data: 2022.05.30 15:47:39 -03'00'

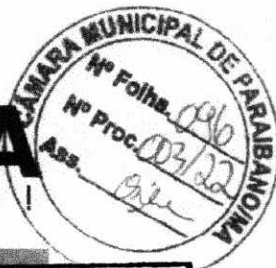
TESTEMUNHAS:

Endereço: Praça João Alves Costa, S/N, Centro, Sambaiba-MA - CEP: 65830-000

COMPROMISSO, TRABALHO E PROGRESSO



CÂMARA MUNICIPAL DE
PARAIBANO-MA
A CASA DO POVO!



CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2022/CPL
PROCESSO Nº 003/2022
DISPENSA Nº 003/2022/CPL

CPL - CM	111001	120	23
PRGC.			
FLS.	27		
RUB.			

CONTRATO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIBANO, E A EMPRESA VITORIA COMERCIO, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIBANO - MA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 02.098.065/0001-47, com sede na Pça. Bernardino Brito, S/N - Centro, PARAIBANO - MA, neste ato representada pelo Sr João Marcelo Furtado Veloso, Presidente da Câmara Municipal, CPF nº 014.440.473-70, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **VITORIA COMERCIO**, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.079.238/0001-00, estabelecida na cidade de Paraibano - MA, à Rua Santa Luzia, nº 691 - A, Bairro: Centro, neste ato representado pela Sra. Ana Lucia Nolêto de Araújo, inscrita no CPF nº 449.087.333-68, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 008/2022, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022/CPL**, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 003/2022 submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de material gráfico, para atendimento da Câmara Municipal de Paraibano - MA, durante o ano de 2022**, conforme as quantidades e especificações contidas no Termo de Referencia, Ratificação e Proposta de preço da Empresa, referente a **Dispensa de Licitação Nº 003/2022/CPL**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Termo de Referencia, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR / DA ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

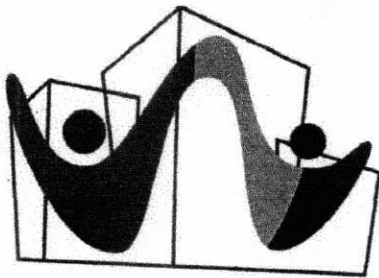
O valor global deste Contrato é de R\$ 16.025,00 (dezesseis mil e vinte e cinco reais), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO—Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.



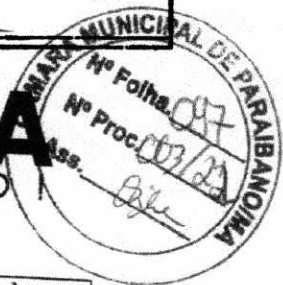
PÇA. BERNARDINO BRITO, S/Nº, CENTRO
CEP:65.670-000- PARAIBANO-MA
CNPJ:02.098.065/0001-47

[Handwritten signatures]



CPL - CM 111001 /20 23
PROC. 28
FLS. 28
RUB. 011

CÂMARA MUNICIPAL DE
PARAIBANO-MA
A CASA DO POVO



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUAT.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAPEL TIMBRADO C/100 FLS, FORMATO 22X32CM EM PAPEL AP 75G IMP. 4X0 CORES	BLOCO	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
2	ENVELOPES OFICIO TIMBRADO 24X34CM, PAPEL 180G IMP. 4X0 CORES	UNID	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
3	BLOCOS DE ANOTAÇÕES C/100 FLS FORMATO 16,5X24CM AP 75 IMP. 1X0 CORES	BLOCO	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
4	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS. 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM, PAPEL AP 56G	UNID	300	R\$ 11,50	R\$ 3.450,00
5	CARIMBO AUTOMATICO FORMATO 17X40CM	UNID	25	R\$ 25,00	R\$ 625,00
6	CARIMBO AUTOMATICO FORMATO 21X49CM	UNID	25	R\$ 30,00	R\$ 750,00
7	FOLDER 21X31 COLOR FV	UNID	2500	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00
Total					R\$ 16.025,00

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

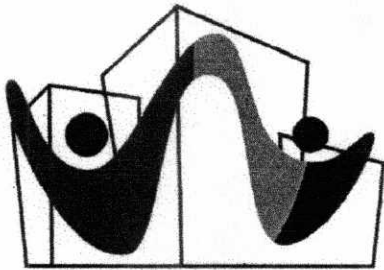
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Poder	01 - Legislativo
Unidade Orçamentaria	01 - Câmara Municipal
Função	01-Legislativa
Subfunção	031 - Ação Legislativa
Programa	0001 - Atuação Legislativa
Projeto/Atividade:	2.002 - Manut. e Func. Das Atividades da Câmara Municipal
Elemento de despesa:	de 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica



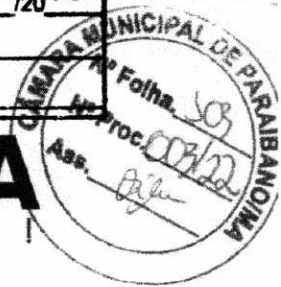
PÇA. BERNARDINO BRITO, S/Nº, CENTRO
CEP:65.670-000- PARAIBANO-MA
CNPJ:02.098.065/0001-47

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE
PARAIBANO-MA
A CASA DO POVO!

CPL - CM 11100L 23
PROC. 720
FLS. 29



E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

PARAIBANO (MA), 14 de março de 2022.

João Marcelo F. Veloso

João Marcelo Furtado Veloso
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Ana Lucia Nolêto de Araújo

VITORIA COMERCIO,
CNPJ sob o Nº 27.079.238/0001-00
Ana Lucia Nolêto de Araújo,
CPF nº 449.087.333-68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Romário...

CPF: 61137767359

Zenilda...

CPF:





CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO – MA
Brejo – Estado do Maranhão
CNPJ: 07.367.121/0001-15
Rua Gonçalves Dias, 221, Centro- Brejo/MA- CEP: 65520-000

Folha _____
Nº Processo 15000/2023
Rubrica 20

CPL - CM	111001	/20 23
PROC.		
FLS.	30	
RUB.		

CONTRATO Nº 006/2023.

Processo Administrativo nº 15080020/2023.

**CONTRATO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO- MA
E A EMPRESA RAIMUNDO NONATO MARTINS
BRITO-ME, CNPJ: 35.189.000/0001-66.**

Por este instrumento de Contrato, a CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO- MA, situado na Rua Gonçalves Dias, 221, Centro- Brejo/MA- CEP: 65520-000, inscrita no CNPJ n.º 07.367.121/0001-15, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Gilberto da Costa, portador do CPF nº 50502050349, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO-ME, inscrita no CNPJ sob nº 35.189.000/0001-66, estabelecida na Rua Sebastião Archer, 805, Centro, Chapadinha -MA, neste ato representado por Raimundo Nonato Martins Brito, portador do CPF nº 109.436.413-49 e Carteira de Identidade nº 028.625.494-8 órgão expedidor SSP-MA, a seguir denominado CONTRATADO acordam e justam firmar o presente contrato nos termos do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira – Do objeto:

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de material gráfico para a Câmara Municipal de Brejo/MA.

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Dispensa de Licitação Nº 003/2023 e rege-se pelas disposições expressas no Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula terceira – Do valor contratual:

Pela aquisição do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor total de : **R\$ 17.267,00 (dezessete mil e duzentos e sessenta e sete reais)**, conforme descrição do produto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL METRO	METRO	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
2	BANNER 1,20X80CM	METRO	15	R\$ 62,40	R\$ 936,00
3	CAPA DE PROCESSO F/V 30X20 AP-180	UND	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
4	CARIMBOS AUTOMATICOS TAMANHO. 20	UND	18	R\$ 45,00	R\$ 810,00
5	CARIMBOS COMUNS	UND	25	R\$ 28,00	R\$ 700,00
6	CARTAZ A3	UND	180	R\$ 2,20	R\$ 396,00
7	CARTAZ FORMATO 2	UND	220	R\$ 3,50	R\$ 770,00
8	CONVITE CERIMONIAL	METRO	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO - MA

Brejo - Estado do Maranhão

CNPJ: 07.367.121/0001-15

Rua Gonçalves Dias, 221, Centro- Brejo/MA- CEP: 65520-000

Folha _____
N° Processo DB003/2023

Rubrica _____

CPL - CM	<u>111001</u>	<u>20</u>	<u>23</u>
PROC.			
FLS.	<u>32</u>		
RUB.			

9	ENVELOPE SACO PADRONIZADO	UND	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
10	ENCARDENAMENTO	UND	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
11	FAIXAS DIGITAL METRO	UND	2	R\$ 202,50	R\$ 405,00
12	FOLDER F8, POLICROMIA - MILHEIRO	UND	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
13	OUTDOORS 3X9 27 METRO PAPEL	UND	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
14	PANFLETO F16	MILHEIRO	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
15	PANFLETO FORMATO 4	UND	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00
16	CERTIFICADO 21,59 X 27,94	UND	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
17	PLASTIFICAÇÃO A4	UND	100	R\$ 2,25	R\$ 225,00
18	TAG ETIQUETA ADESIVA	FOLHA	300	R\$ 0,45	R\$ 135,00
19	BLOCO PARA ANOTAÇÕES 10,5 X 14,85 CM	BLOCOS	40	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
20	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA 21 X 29,7 CM	BLOCOS	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
21	CRACHÁ 14 X 10 CM PAPEL	UND	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
				VALOR TOTAL	R\$ 17.267,00

Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da CÂMARA Municipal de BREJO-MA, classificada conforme abaixo especificado:

Fonte de recurso: Recursos próprios.

Dotação: Código da Ficha- 13 Órgão: 01- Poder Legislativo; Unidade: 01- Câmara Municipal; Dotação: 01.031.0002.2002.00003.3.90.39.00- Material de Consumo

Cláusula quinta – Da vigência:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2023.

Cláusula sexta – Do local da execução do objeto:

6.1. O objeto deste contrato deverá ser executado conforme a emissão da ordem de serviços emitida pela CÂMARA Municipal de BREJO- MA.

Cláusula sétima – Do pagamento:

- 7.1. O pagamento será efetuado referente aos serviços mediante a nota fiscal.
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela CÂMARA Municipal de BREJO-MA, será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada execução, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.



CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO - MA

Brejo - Estado do Maranhão

CNPJ: 07.367.121/0001-15

Rua Gonçalves Dias, 221, Centro- Brejo/MA- CEP: 65520-000


Folha _____
Nº Processo D15009/2023
Rubrica De

CPL - CM	<u>111001</u>	<u>120</u>	<u>23</u>
PROC.			
FLS.	<u>32</u>		
RUB.	<u>De</u>		

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Brejo - MA, 24 de abril de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO- MA
CNPJ n.º 07.367.121/0001-15
Gilberto da Costa
CPF n.º 50502050349
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE


RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO-ME
CNPJ: 35.189.000/0001-66
RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO
CPF n.º 109.436.413-49
CONTRATADO



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM	11004	120	23
PROC.			
FLS.	33		
RUB.			

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS MÉDIOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA.

PREÇO I:	AYRTON SANTOS SOUSA - ME.	CNPJ: 26.283.772/0001-71
PREÇO II:	ELIEL F DE ALENCAR - ME.	CNPJ: 00.812.071/0001-99
PREÇO III:	ELLISSON PIERRE SOUZA DE ALMEIDA 95106847320	CNPJ: 24.428.683/0001-40
PREÇO IV:	CÂMARA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA - CONTRATO Nº 09/2022.	CNPJ: 02.571.288/0001-80
PREÇO V:	CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA - CONTRATO Nº 006/2023.	CNPJ: 02.164.947/0001-63
PREÇO VI:	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA - CONTRATO Nº 10/2023.	CNPJ: 00.744.266/0001-49
PREÇO VII:	CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBANO - CONTRATO Nº 008/2022/CPL.	CNPJ: 02.098.065/0001-47
PREÇO VIII:	CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO - CONTRATO Nº 006/2023.	CNPJ: 07.367.121/0001-15

Item	Descrição	Unid.	VALOR UNITÁRIO								Menor Valor
			Preço I	Preço II	Preço III	Preço IV	Preço V	Preço VI	Preço VII	Preço VIII	
01	BLOCO DE ANOTAÇÕES - Especificação: 15x21cm, c/30 pág. 1x0 cores.	Bloco	14,00	12,00	12,50	-	11,90	84,00*	15,00	26,00	11,90
02	CAPAS DE PROCESSO PAPEL - Especificação: duplex 300 colorida 4X1, em policromia, papel cartolina.	Unid.	3,00	2,60	2,30	3,57	4,95	1,11*	-	2,50	2,30
03	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto-entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 18mm x 47mm	Unid.	70,00	60,00	80,00	101,90	-	-	25,00*	45,00*	60,00
04	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto-entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 30mm x 69mm	Unid.	80,00	80,00	95,00	129,69	-	-	30,00*	45,00*	80,00



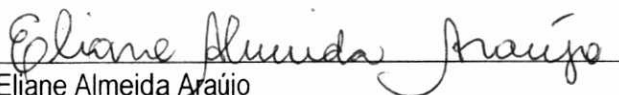
Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM	11001	120	23
PROC.			
FLS.	34		
RUB.			

05	CARIMBO PARA ALMOFADA - Especificação: Personalizado, tipo: para almofada - madeira/plástico, tam. 40mm x 30mm	Unid.	46,00	40,00	35,00	-	-	-	-	28,00*	35,00
06	CONVITE - Especificação: Em papel cartão, 14cm x 21 cm	Unid.	3,00	4,50	2,60	5,96	-	1,45*	-	2,50	2,50
07	ENVELOPE PERSONALIZADO - Especificação: Tipo Policromia, 23x16,5.	Unid.	2,90	2,95	3,00	4,10*	2,35*	-	3,00	3,50	2,90
08	ENVELOPE TIMBRADO OFICIO - Especificação: tipo carta colorido.	Unid.	2,95	2,95	3,00	4,10*	2,15*	2,02*	3,00	3,50	2,95
09	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA -Especificação: 4x4 tam. 26x36.	Unid.	3,00	3,00	3,50	4,10*	2,35*	1,33*	3,00	3,50	3,00
10	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA - Especificação: 4x4 tam 24x34.	Unid.	2,95	3,00	3,00	4,10*	2,35*	1,08*	3,00	3,50	2,95
11	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA Especificação: 4X1 ap Form. 08 50fls.	Bloco	23,00	26,00	18,60	-	44,00	68,00*	22,00	25,00	18,60
12	CERTIFICADO DE HOMENAGEM Especificação: 30x21cm Papel couche 250g/m² colorido 4x0.	Unid.	5,00	4,50	5,30	-	-	-	-	-	4,50
13	PLACA PARA HOMENAGEM Especificação: acrílica/adesivos para homenagens 15x21cm.	Unid.	36,00	32,00	33,00	-	-	-	-	-	32,00

Observação: Informamos que os preços constantes no mapa que foram marcados com (*), foram excluídos para obtenção de valor, por serem considerados muito acima ou muito abaixo da média dos valores de mercado.

Vitorino Freire - Maranhão, 23 de Outubro de 2023.


Eliane Almeida Araújo
Secretária Administrativa



CPL - CM	111001	12023
PROC.		
FLS.	35	
RUB.		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

À
V. Exa.
Gilvan de Brito Sampaio
Presidente da Câmara Municipal de Vitorino Freire – Maranhão.

Segue em anexo o resultado da cotação de preços referente ao Processo Administrativo objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA. Conforme solicitado, realizamos pesquisa de preços com fornecedores/prestadores de serviço do ramo e preços praticados no âmbito da administração pública, resultando na obtenção do valor médio conforme segue em anexo.

Destacamos que, para levantamento de preços estimados da contratação, foram adotados os seguintes critérios de pesquisa:

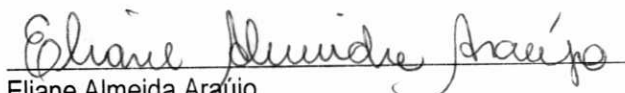
- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços;
- Pesquisa direta com prestadores de serviços, mediante solicitação formal de cotação.

Nos termos do inciso IV, § 1º do Art. 23, da Lei nº 14.133/2021, apresentamos a seguinte justificativa para escolha dos fornecedores/prestadores de serviço pesquisados:

Justificativa: A escolha dos fornecedores/prestadores de serviço se deu após a realização de ampla pesquisa, via internet, à sites de empresas do ramo, e a consulta diretamente no mercado local e regional, com o objetivo de identificar potenciais fornecedores/prestadores de serviço que atuam na área do objeto pretendido por esta Administração, após ampla pesquisa, foi constatado que as empresas relacionadas no Mapa de Apuração em anexo, possuem atividade pertinente ao objeto deste procedimento.

Sem mais para o momento, encaminhamos em anexo o resultado da cotação de preços, para que sejam tomadas as providências cabíveis com o prosseguimento dos trâmites legais.

Vitorino Freire - Maranhão, 23 de Outubro de 2023.


Eliane Almeida Araújo
Secretária Administrativa



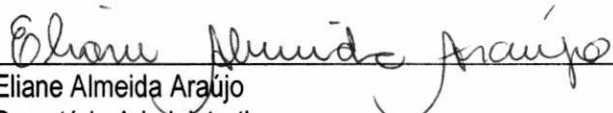
CPL - CM	111001	120	23
PROC.			
FLS.	36		
RUB.			

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

ANEXO - VALOR MÉDIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1	BLOCO DE ANOTAÇÕES - Especificação: 15x21cm, c/30 pág. 1x0 cores.	Bloco	30	11,90	357,00
2	CAPAS DE PROCESSO PAPEL - Especificação: duplex 300 colorida 4X1, em policromia, papel cartolina.	Unid.	300	2,30	690,00
3	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto-entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 18mm x 47mm	Unid.	3	60,00	180,00
4	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto-entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 30mm x 69mm	Unid.	3	80,00	240,00
5	CARIMBO PARA ALMOFADA - Especificação: Personalizado, tipo: para almofada - madeira/plástico, tam. 40mm x 30mm	Unid.	3	35,00	105,00
6	CONVITE - Especificação: Em papel cartão, 14cm x 21 cm	Unid.	500	2,50	1.250,00
7	ENVELOPE PERSONALIZADO - Especificação: Tipo Policromia, 23x16,5.	Unid.	400	2,90	1.160,00
8	ENVELOPE TIMBRADO OFÍCIO - Especificação: tipo carta colorido.	Unid.	400	2,95	1.180,00
9	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA -Especificação: 4x4 tam. 26x36.	Unid.	400	3,00	1.200,00
10	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA - Especificação: 4x4 tam 24x34.	Unid.	400	2,95	1.180,00
11	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA Especificação: 4X1 ap Form. 08 50fls.	Bloco	100	18,60	1.860,00
12	CERTIFICADO DE HOMENAGEM Especificação: 30x21cm Papel couche 250g/m² colorido 4x0.	Unid.	60	4,50	270,00
13	PLACA PARA HOMENAGEM Especificação: acrílica/adesivos para homenagens 15x21cm.	Unid.	30	32,00	960,00
Valor Total:					10.632,00

Vitorino Freire - Maranhão, 23 de Outubro de 2023.


Eliane Almeida Araújo
Secretária Administrativa



Estado do Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA

Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00

CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM	111001	12023
PROC.		
FLS.	37	
RUB.		

À Senhora
Eleilde Almeida Araújo
Agente de Contratações

NESTA.

Prezada Senhora,

Considerando o Processo Administrativo nº 111001/2023, que tem como objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA, solicito a esta comissão a indicação da **MODALIDADE** mais adequada para realização do referido processo.

Vitorino Freire - MA, em 23 de Outubro de 2023.

Gilvan de Brito Sampaio

Presidente da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA.



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM	111001	2023
PROC.		
FLS.	38	
RUB.		

À
V. Exa.
Gilvan de Brito Sampaio
Presidente da Câmara Municipal de Vitorino Freire – Maranhão.
Nesta,

Assunto: indicação da modalidade adequada para realizar a contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA.

Senhor Presidente,

Com efeito, à vista da solicitação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Vitorino Freire – MA, e uma vez analisado os termos do processo administrativo nº **111001/2023**, conclui-se pela indiscutível necessidade da consecução de procedimento para a contratação ora pretendida.

Dessa forma, levando-se em conta o valor obtido na pesquisa de mercado, opino nos termos da Lei 14.133/2021, utilizar Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, inciso II regulamentada pela Resolução Legislativa nº 001/2022, e demais legislações pertinentes, para contratação do objeto pretendido.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) (Vigência)

Vale ressaltar que conforme Decreto nº 11.317/2022, o valor da dispensa de licitação foi atualizado para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Pelo exposto, e com base no valor obtido após a realização da pesquisa de preços, justifica-se utilizar Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para contratação do objeto pretendido.

Vitorino Freire – MA, em 24 de Outubro de 2023.


Ezeilde Almeida Araújo
Agente de Contratações

CPL - CM	111002	20	23
PROC.			
FLS.	39		
RUB.			



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias, s/nº – Centro / Vitorino Freire-MA.
CNPJ 23.697.790/0001-01 / CEP 65.320-000

Portaria nº 003/2023

Vitorino Freire (MA), 01 de Janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitorino Freire-MA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR ELEILDE ALMEIA ARAÚJO**, portador(a) da cédula de identidade nº 037312742009-3 SESP/MA e do CPF Nº 603.931.783-31, para exercer o cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** desta Casa Legislativa;

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Vitorino Freire (MA), 01 de Janeiro de 2023.


GILVAN DE BRITO SAMPAIO
Presidente da Câmara Municipal



ENAP

Certificado

CPL - CM	111001	20 23
PROC.		
FLS.	40	
RUB.		

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Eleilde Almeida Araujo

concluiu o curso **Nova lei de licitações: Visão Geral (Turma JAN/2023)**, com carga-horária de 10 horas, início em 06/01/2023, término em 16/01/2023 e nota final 85.94.



Paulo Marques
Presidente Substituto

Histórico

Nome:

Eleilde Almeida Araujo

Curso:

Nova lei de licitações: Visão Geral

Disponibilidade:

06/01/2023 a 16/01/2023

Carga Horária:

10 horas

Nota Final:

CPL - CM	111001	85.94
PROC.		23
FLS.	42	
RUB.	20	

Conteúdo

Módulo 1 - Introdução e síntese das inovações da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021

Módulo 2 - Principais mudanças e impactos para os municípios

Módulo 3 - A transição da lei atual para a Nova Lei

Módulo 4 - Adequações necessárias frente à Nova Lei



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **4opt8333324MHvK**

Este certificado foi gerado em 16/01/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

ENAP

Escola Nacional de
Administração Pública





CPL - CM	111001	20
PROC.		27
FLS.	42	
RUB.		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias, s/nº – Centro / Vitorino Freire-MA.
CNPJ 23.697.790/0001-01 / CEP 65.320-000

Portaria nº 016/2023

Vitorino Freire (MA), 10 de Janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitorino Freire-MA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Nomear os membros da equipe de apoio composta por 02 (dois) funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA, para auxiliar o Agente de Contratação a Sra. Eleilde Almeida Araújo, CPF nº 603.931.783-31, em atendimento ao disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, objetivando o desenvolvimento e julgamento dos certames licitatórios, durante o exercício de 2023;

Equipe de Apoio - Raimundo Rodrigues do Nascimento – CPF nº 050.280.003-87.

Equipe de Apoio – Stefano Lucas de Sousa Bezerra – CPF nº 050.934.943-99

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Vitorino Freire (MA), 10 de Janeiro de 2023.


GILVAN DE BRITO SAMPAIO
Presidente da Câmara Municipal



CPL - CM	111001	2023
PROC.		
FLS.	43	
RUB.		BM

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Setor de Contabilidade

Pelo presente, solicito a essa divisão, que informe a disponibilidade orçamentária para ocorrer a despesa referente à contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA, oriundo do processo administrativo nº **111001/2023**.

Solicito ainda, que anexo a informação sobre a disponibilidade orçamentária e financeira seja informado a estimativa de impacto orçamentário.

Valor da despesa: R\$ 10.632,00 (dez mil seiscientos e trinta e dois reais).

Vitorino Freire - MA, em 24 de Outubro de 2023.

Gilvan de Brito Sampaio
Presidente da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA.

CPL - CM:	111001	2023
PROC.		
FLS.	44	
RUB.		



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
 Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
 CNPJ nº 23.697.790/0001-01

À
 V. Exa.
 Gilvan de Brito Sampaio
 Presidente da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA.

Senhor Presidente,

Em resposta a solicitação de disponibilização orçamentária a que se refere ao processo administrativo de nº. 111001/2023, o departamento de contabilidade da Câmara Municipal de Vitorino Freire vem diante a V. Exa. se manifestar da forma que segue:

CERTIFICO:

Que revendo a Lei Orçamentária Anual de 2022, aprovada para vigência no exercício financeiro de 2023, verificou-se a existência de dotação orçamentária com disponibilidade suficiente para atendimento a necessidade apresentada no processo acima mencionado. Conforme segue:

PODER:	01 - Poder Legislativo
ORGAO:	01 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	00 - Câmara Municipal
FUNÇÃO:	01 - Legislativa
SUBFUNÇÃO:	031 - Ação Legislativa
PROGRAMA:	0001 - Processo Legislativo
PROJETO ATIVIDADE:	2.001 - Manut. e Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal de Vitorino Freire
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos
DOTAÇÃO DISPONÍVEL:	70.806,53
DOTAÇÃO REFORÇADA	SIM () NÃO (X)

() Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar
 (X) Valor não reforçado

Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA,
 em 24 de Outubro de 2023.

Amanda Nascimento de Mota
 Amanda Nascimento de Mota
 CRC nº 015569/O-9
 Contadora

CPL - CM	111004	20	23
PROC.			
FLS.	45		
RUB.			



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias, s/nº – Centro / Vitorino Freire-MA.
CNPJ 23.697.790/0001-01 / CEP 65.320-000

Portaria nº 001/2023

Vitorino Freire (MA), 01 de Janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitorino Freire-MA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR, **AMANDA NASCIMENTO DE MATOS**, portador da cédula de identidade nº 043706742011-6 SESP/MA e do CPF Nº 609.763.893-04, para exercer o cargo de **CONTADOR(A)** desta Casa Legislativa;

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Vitorino Freire (MA), 01 de Janeiro de 2023.


GILVAN DE BRITO SAMPAIO
Presidente da Câmara Municipal

CPL - CM.	111004	23
PROC.		120
FLS.	46	
RUB.	SM	



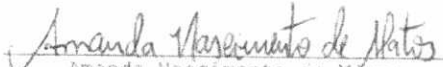
Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n. Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para os fins no Inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa **3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica**, de 0,40%.

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA,
em 24 de Outubro de 2023.


Amanda Nascimento de Matos
CRC nº 015569/0-9
Contadora



CPL - CM	111001	20	23
PROC.			
FLS.	47		
RUB.			

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA.

Na qualidade de ordenador de despesas da Câmara Municipal de Vitorino Freire-MA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (**LOA**) e compatibilidade com o Plano Plurianual (**PPA**) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (**LDO**).

Vitorino Freire - MA, em 24 de Outubro de 2023.



Gilvan de Brito Sampaio
Presidente da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA.



CPL - CM	111001	20	23
PROC.			
FLS.	48		
RUB.			

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

DESPACHO

À Senhora,
Eliane Almeida Araújo
Secretária Administrativa

Após realização dos atos iniciais referente ao processo administrativo nº **111001/2023**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA, solicito que seja elaborado o **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** e **TERMO DE REFERÊNCIA** em observância ao Art. 72, inciso I, da Lei 14.133/2021, e que os mesmos sejam encaminhados para apreciação e posterior aprovação ou reprovação pela autoridade competente.

Vitorino Freire - MA, em 24 de Outubro de 2023.



Gilvan de Brito Sampaio
Presidente da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA.



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM	111002	20	23
PROC.			
FLS.	49		
RUB.			

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

I. Descrição do objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA.

II. Introdução

Estudo técnico preliminar para a primeira etapa do planejamento de uma aquisição/contratação para assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII.

III. Justificativa da necessidade da contratação

A contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA, é de fundamental importância, visto que tem a finalidade de dotar a Câmara Municipal de materiais que serão utilizados no dia a dia para um melhor desenvolvimento das funções do Legislativo Municipal, dessa feita é indispensável a contratação para auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos.

Diante disso, e considerando o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, a Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA deve proceder a dispensa de licitação para contratação do objeto pretendido, com fundamento legal delineado no artigo citado abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Vale ressaltar que conforme Decreto nº 11.317/2022, o valor da dispensa de licitação foi atualizado para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

IV. Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade ao que estabelece as diretrizes do estudo técnico preliminar e termo de referência que será elaborado posteriormente;



CPL - CM	111004	2023
PROC.		
FLS.	50	
RUB.		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

A proposta deverá especificar, de forma detalhada o objeto que será contratado, como também os valores unitários e totais referente ao item ofertado;

O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

Devem ser observadas as normativas contidas na legislação em vigor, observando-se o quanto constar no futuro AVISO de Dispensa.

Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

A execução do objeto é de responsabilidade da contratada;

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos que deverão constar no futuro AVISO de Dispensa.

V. Especificações, quantitativos e preços:

Item	Descrição	Unid.	Preço I	Preço II	Preço III	Preço IV	Preço V	Preço VI	Preço VII	Preço VIII	Menor Valor
01	BLOCO DE ANOTAÇÕES - Especificação: 15x21cm, c/30 pág. 1x0 cores.	Bloco	14,00	12,00	12,50	-	11,90	84,00*	15,00	26,00	11,90
02	CAPAS DE PROCESSO PAPEL - Especificação: duplex 300 colorida 4X1, em policromia, papel cartolina.	Unid.	3,00	2,60	2,30	3,57	4,95	1,11*	-	2,50	2,30
03	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto-entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 18mm x 47mm	Unid.	70,00	60,00	80,00	101,90	-	-	25,00*	45,00*	60,00
04	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto-entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 30mm x 69mm	Unid.	80,00	80,00	95,00	129,69	-	-	30,00*	45,00*	80,00
05	CARIMBO PARA ALMOFADA - Especificação: Personalizado, tipo: para almofada - madeira/plástico, tam. 40mm x 30mm	Unid.	46,00	40,00	35,00	-	-	-	-	28,00*	35,00
06	CONVITE - Especificação: Em papel cartão, 14cm x 21 cm	Unid.	3,00	4,50	2,60	5,96	-	1,45*	-	2,50	2,50
07	ENVELOPE PERSONALIZADO - Especificação: Tipo Policromia, 23x16,5.	Unid.	2,90	2,95	3,00	4,10*	2,35*	-	3,00	3,50	2,90
08	ENVELOPE TIMBRADO OFICIO - Especificação: tipo carta colorido.	Unid.	2,95	2,95	3,00	4,10*	2,15*	2,02*	3,00	3,50	2,95
09	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA - Especificação: 4x4 tam. 26x36.	Unid.	3,00	3,00	3,50	4,10*	2,35*	1,33*	3,00	3,50	3,00
10	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA - Especificação: 4x4 tam 24x34.	Unid.	2,95	3,00	3,00	4,10*	2,35*	1,08*	3,00	3,50	2,95
11	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA Especificação: 4X1 ap Form. 08 50fls.	Bloco	23,00	26,00	18,60	-	44,00	68,00*	22,00	25,00	18,60
12	CERTIFICADO DE HOMENAGEM Especificação: 30x21cm Papel couche 250g/m² colorido 4x0.	Unid.	5,00	4,50	5,30	-	-	-	-	-	4,50
13	PLACA PARA HOMENAGEM Especificação: acrílica/adesivos para homenagens 15x21cm.	Unid.	36,00	32,00	33,00	-	-	-	-	-	32,00

Ednaújo



CPL - CM	111001	/20 23
PROC.		
FLS.	52	
RUB.		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

VI. Levantamento de mercado

O levantamento deu-se através de pesquisas de preços junto a prestadores de serviço do ramo.

Considerando as dificuldades em relação a efetivação das pesquisas de preços necessárias, buscou-se o mercado local e regional como também sistema de Banco de preços praticados na administração pública, para tal finalidade e suporte, obtendo-se o êxito necessário e o cumprimento do que determina a legislação em vigor.

VII. Justificativas da escolha do tipo de solução a contratar

Considerando a necessidade de prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, visto que tem a finalidade de dotar a Câmara Municipal de materiais que serão utilizados no dia a dia para um melhor desenvolvimento das funções do Legislativo Municipal, de interesse da Câmara Municipal de Vitorino Freire – MA, conforme especificações do objeto e estimativa de preços, realizada pelo Legislativo Municipal.

VIII. Estimativas dos preços

PREVISÃO DE INVESTIMENTO – TABELA COM PREÇOS ESTIMADOS

Item	VALOR MÉDIO REFERENCIAL R\$ unit. x quant.
1	357,00
2	690,00
3	180,00
4	240,00
5	105,00
6	1.250,00
7	1.160,00
8	1.180,00
9	1.200,00
10	1.180,00
11	1.860,00
12	4,50
13	32,00
Total Geral	10.632,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado dos itens de nº 01 à 13, conforme dados demonstrados acima, totaliza a monta de **R\$ 10.632,00** (dez mil seiscentos e trinta e dois reais).

IX. Descrição da Solução como um todo

Atender as necessidades de prestação dos serviços na confecção de materiais gráficos.

E. Araújo



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM	111001	20	23
PROC.			
FLS.	52		
RUB.			

X. Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto:

O parcelamento da solução é recomendável, considerando que os serviços deverão ser executados em conformidade com o termo de referência que será elaborado, entretanto o início da execução do objeto, deverá ser de forma IMEDIATA, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da Ordem de Execução dos Serviços.

XI. Providências para adequação do ambiente do órgão

A contratação não necessita de adequações por parte do órgão contratante.

XII. Critérios e práticas de sustentabilidade, se cabível:

As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:

a) Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

I - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 4, DE 11 DE MAIO DE 2016;

II - Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

XIII. Prazo de Entrega/Execução:

A entrega/execução será feita, de forma **IMEDIATA** após o recebimento da Ordem de Serviços.

XIV. Prazo de Garantia dos Serviços:

Os serviços deverão ser executados de forma satisfatória dentro dos padrões de qualidade descritos no estudo técnico preliminar e termo de referência.

XV. Vigência da Contratação:

A contratação terá vigência até 31/12/2023, contado a partir da data de assinatura do contrato.

XVI. Local de Execução do Objeto

Edaújo



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM	111001	120 23
PROC.		
FLS.	53	
RUB.		

Os serviços, serão prestados na sede da contratante.

XVII. Riscos do Processo de Contratação

Risco 1	Não realizar a contratação	
Danos e Impactos	Em caso da ausência dos serviços, os danos e impactos acarretarão à Administração prejuízos na continuação em cumprir sua missão institucional.	
Ações	Responsável	Prazo
Priorizar o processo de contratação	Eleilde Almeida Araújo	Acompanhar o desenrolar do processo de contratação
Risco 2	Ausência dos Serviços	
Danos e Impactos	Em caso da ausência dos serviços, os danos e impactos acarretarão à Administração prejuízos na continuação em cumprir sua missão institucional.	
Ações	Responsável	Prazo
Aguardar a contratação dos serviços	Eleilde Almeida Araújo	Acompanhar o desenrolar do processo de contratação

XVIII. Membros Da Equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, e Resolução nº. 001/2022, de 15 de fevereiro de 2022.

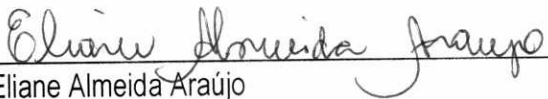
SERVIDOR(A)	FUNÇÃO
Eleilde Almeida Araújo - CPF nº 603.931.783-31	Agente de Contratação
Raimundo Rodrigues do Nascimento – CPF nº 050.280.003-87	Equipe de Apoio
Stefano Lucas de Sousa Bezerra – CPF nº 050.934.943-99	Equipe de Apoio

XIX. Declaração De Viabilidade (Ou Não) Da Contratação

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item III, ou seja, contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire – MA, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Vitorino Freire - Maranhão, 25 de Outubro de 2023.


Eliane Almeida Araújo
Secretária Administrativa



CPL - CM	111001	20	23
PROC.			
FLS.	54		
RUB.			

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA, é de fundamental importância, visto que tem a finalidade de dotar a Câmara Municipal de materiais que serão utilizados no dia a dia para um melhor desenvolvimento das funções do Legislativo Municipal, dessa feita é indispensável a contratação para auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos.

2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA.

3. VALOR

O valor total para o objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 10.632,00 (Dez mil seiscentos e trinta e dois reais).

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1	BLOCO DE ANOTAÇÕES - Especificação: 15x21cm, c/30 pág. 1x0 cores.	Bloco	30	11,90	357,00
2	CAPAS DE PROCESSO PAPEL - Especificação: duplex 300 colorida 4X1, em policromia, papel cartolina.	Unid.	300	2,30	690,00
3	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto-entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 18mm x 47mm	Unid.	3	60,00	180,00
4	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto-entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 30mm x 69mm	Unid.	3	80,00	240,00
5	CARIMBO PARA ALMOFADA - Especificação: Personalizado, tipo: para almofada - madeira/plástico, tam. 40mm x 30mm	Unid.	3	35,00	105,00
6	CONVITE - Especificação: Em papel cartão, 14cm x 21 cm	Unid.	500	2,50	1.250,00
7	ENVELOPE PERSONALIZADO - Especificação: Tipo Policromia, 23x16,5.	Unid.	400	2,90	1.160,00
8	ENVELOPE TIMBRADO OFICIO - Especificação: tipo carta colorido.	Unid.	400	2,95	1.180,00
9	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA -Especificação: 4x4 tam. 26x36.	Unid.	400	3,00	1.200,00
10	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA - Especificação: 4x4 tam 24x34.	Unid.	400	2,95	1.180,00
11	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA Especificação: 4X1 ap Form. 08 50fls.	Bloco	100	18,60	1.860,00
12	CERTIFICADO DE HOMENAGEM Especificação: 30x21cm Papel couche 250g/m ² colorido 4x0.	Unid.	60	4,50	270,00
13	PLACA PARA HOMENAGEM Especificação: acrílica/adesivos para homenagens 15x21cm.	Unid.	30	32,00	960,00
Valor Total:					R\$ 10.632,00 (dez mil seiscentos e trinta e dois reais)

5. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO:

5.1. Os serviços, serão prestados na sede da CONTRATADA.

Assinatura

Assinatura



CPL - CM	111001	20	23
PROC.			
FLS.	55		
RUB.			

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA

Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00

CNPJ nº 23.697.790/0001-01

5.2. O início da execução do objeto, deverá ser de forma IMEDIATA, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da Ordem de Execução dos Serviços, no endereço indicado na respectiva ordem de serviços.

5.3. Os serviços que não tiverem em conformidade com o termo de referência deverão ser corrigidos, devendo a Contratada substituí-los, arcando com todos os custos decorrentes. A correção dos serviços não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso na execução.

5.4. A contratante designará uma comissão ou um servidor para efetuar o recebimento dos serviços, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, do inciso I, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

5.5. Os prazos para execução do objeto poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6. O recebimento dos serviços será nos moldes do inciso I, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

6.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA

Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00

CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM	111001	120 23
PROC.		
FLS.	56	
RUB.		

6.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

6.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

6.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-----------------------	--

6.13. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail camaramunicipalvitorino21@gmail.com.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução do objeto.

7.3. Emitir a Nota Fiscal fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

7.4. Executar o objeto conforme especificações definidas no Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta.

7.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados execução do objeto.



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA

Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00

CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM	111001	2023
PROC.		
FLS.	57	
RUB.		

- 7.6. Executar o objeto, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, dentro do prazo de execução estabelecido.
- 7.7. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação a execução do objeto que for objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- 7.8. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato.
- 7.9. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual.
- 7.10. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- 7.10.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 7.11. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução do objeto, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços que julgar inadequados.
- 7.12. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.
- 7.13. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento.
- 7.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.
- 7.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de correção dos serviços, se houver.
- 7.16. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato.
- 7.17. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s).

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s).



Estado do Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA

Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00

CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM	111001	/2023
PROC.		
FLS.	58	
RUB.		

8.2. Vetar os serviços que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado para o fiel cumprimento do objeto.

8.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar dos serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.4. Intervir ou interromper a execução do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021.

8.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato.

8.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021.

8.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviços de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

8.9. Receber os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

8.10. Solicitar a correção imediata dos serviços que julgar em desacordo com o termo de referência.

8.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.

8.12. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

8.13. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto.

8.14. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas na execução do objeto.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;



Estado do Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA

Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00

CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM	111001	120	23
PROC.			
FLS.	59		
RUB.			

- 9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o processos;
- 9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do termo de referência sem motivo justificado;
- 9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante os tramites processuais ou a execução do contrato;
- 9.1.9. fraudar a instrução do processo ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do termo de referência e contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 9.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1
- 9.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 9.1.2 ao 9.1.7 do Termo de Referência.
- 9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 do Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.3, e 9.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 9.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM	111001	12023
PROC.		
FLS.	60	
RUB.		

9.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

9.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

9.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

9.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da proponente deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Estámpo



CPL - CM	11100L	20 23
PRCC		
FLS.	61	
RUB.		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

10.1. As despesas decorrentes da contratação pela Câmara Municipal serão cobertas pela Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA consignados na seguinte rubrica:

PODER:	01 – Poder Legislativo
ÓRGÃO:	01 – Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	00 – Câmara Municipal
FUNÇÃO:	01 – Legislativa
SUBFUNÇÃO:	031 – Ação Legislativa
PROGRAMA:	0001 – Processo Legislativo
PROJETO ATIVIDADE:	2.001 – Manut. e Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal de Vitorino Freire
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:	1500000000 – Recursos não vinculados de impostos
DOTAÇÃO DISPONÍVEL:	70.806,53
DOTAÇÃO REFORÇADA	SIM () NÃO (X)

11. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

11.1. O AVISO da dispensa de licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

11.1.1. Habilitação jurídica;

11.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;

11.1.3. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

12.1. Conforme Estudos Técnicos Preliminares, além dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

12.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno;

12.1.2. A execução do objeto é de responsabilidade da contratada;

12.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos que deverão constar no futuro AVISO de Dispensa.

13. PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:

13.1. A contratação terá vigência até 31/12/2023, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrara após a liquidação da despesa.

14. DO CONTRATO:

14.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto no AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA

Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00

CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM	111001	20	23
PROC.			
FLS.	62		
RUB.			

14.2. Para celebrar o contrato a proponente deverá manter as mesmas condições de habilitação.

14.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

14.4. O contrato deverá ser assinado por representante da proponente ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

14.5. A vigência dos contratos decorrentes desta Dispensa de licitação obedecerá aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

14.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

14.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante do órgão anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DO REAJUSTE:

16.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

17.1. Será escolhida para celebração do contrato para o fornecimento do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço por item**, cuja documentação de habilitação esteja de acordo com as exigências do AVISO e seus anexos.

18. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

18.1. O objeto do Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 14.133, de 2021, regulamentada pela Resolução Legislativa nº 001/2022, e demais legislações pertinentes.

19. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES:

Ednaide

Osório



CPL - CM	111001	/20 23
PROC.		
FLS.	63	
RUB.		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA

Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

19.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

19.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

19.1.1 Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

19.1.2 A empresa proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

19.1.3 Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

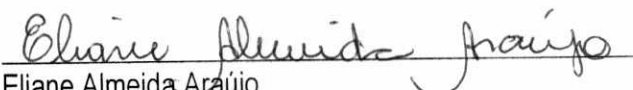
20. DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. A empresa interessada em participar do procedimento de Dispensa de Licitação deverá apresentar proposta de preço, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no AVISO e seus anexos.

20.2 A proponente deverá apresentar planilha de preços, obedecendo à sequência dos itens, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

20.3 As planilhas deverão contemplar custos reais. A administração poderá verificar a compatibilidade dos preços consignados nas planilhas, com os preços praticados no mercado, de forma a se evitar "jogo de planilha", ou seja, discrepâncias exageradas, para maior ou menor, o que poderá ensejar na recusa da proposta.

Vitorino Freire - Maranhão, 26 de Outubro de 2023.


Eliane Almeida Araújo
Secretária Administrativa

Aprovado pela Autoridade Competente nos termos da Lei nº 14.133/2021, em 26 de Outubro de 2023.


Gilvan de Brito Sampaio
Presidente da Câmara Municipal de Vitorino Freire – Maranhão.



CPL - CM	111001	20	23
PROC.			
FLS.	64		
RUB.			

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

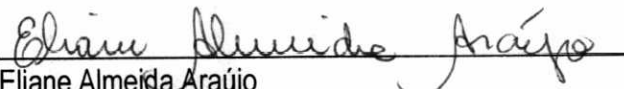
À
V. Exa.
Gilvan de Brito Sampaio
Presidente da Câmara Municipal de Vitorino Freire – Maranhão.

NESTA,

Encaminho para apreciação de vossa Excelência, e posterior aprovação ou reprovação, o estudo técnico preliminar e termo de referência para cumprimento do inciso I, do Art. 72 da Lei 14.133/2021, referente ao processo administrativo nº 111001/2023, objetivando a contratação de empresa para **prestação de serviços na confecção de materiais gráficos**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA.

Solicito ainda que caso haja a reprovação dos atos, que os mesmos sejam devolvidos para correção das observações apontadas, e ocorrendo sua aprovação que os mesmos sejam encaminhados ao setor competendo para dar prosseguimento ao processo.

Vitorino Freire - Maranhão, 26 de Outubro de 2023.


Eliane Almeida Araújo
Secretária Administrativa



CPL - CM	111001	2023
PROC.		
FLS.	65	
RUB.		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

AUTORIZAÇÃO

À Senhora
Eleilde Almeida Araújo
Agente de Contratações

Conforme solicitação referente ao Processo Administrativo nº **111001/2023**, e de acordo com a Portaria que nomeou a Agente de Contratações, desta Câmara Municipal, **AUTORIZO** a realizar o Processo de Dispensa de Licitação, na forma da lei nº. 14.133/2021, visando a efetivação da despesa, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA.

Vitorino Freire - MA, em 26 de Outubro de 2023.

Gilvan de Brito Sampaio
Presidente da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

CPL - CM	111001	2023
PROC.		
FLS.	66	
RUB.		

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 49ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de VITORINO FREIRE, expede o diploma de

Vereador
a
GILVAN DE BRITO SAMPAIO

Eleito(a) pelo partido Democratas (DEM), com 1.430 votos preferenciais, do total de 17.367 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

VITORINO FREIRE, 16 de Dezembro de 2020

Romulo Lago e Cruz
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 49ª Zona

Código de verificação: c13d0b07c1bfcbbcc5aa19a3aaac1c61

CPL - CM	111001	2023
PROC.		
FLS.	67	
RUB.		



Estado do Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA

Rua Gonçalves Dias, s/nº – Centro / Vitorino Freire-MA.

CNPJ 23.697.790/0001-01 / CEP 65.320-000

ATA DE FOLHAS SOLTAS Nº 008/2022

Ata da Sessão Especial de Eleição da Mesa Diretora desta casa para o biênio 2023/2024. Aos 31 dias do mês de Maio do ano de 2022, às 16:00 horas, na Câmara Municipal de Vitorino Freire, Estado do Maranhão, localizada na Rua Gonçalves Dias s/n, centro, reuniram-se em Sessão Especial para Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vitorino Freire – Estado do Maranhão, sob a Presidência do Vereador GILVAN DE BRITO SAMPAIO, compondo ainda a Mesa Diretora os Vereadores, - Edinaldo de Sousa Oliveira vice presidente da casa, Elisilvane de Sousa Freitas e Gilson Souza da Costa 1º e 2º Secretários. Presentes também na referida sessão os vereadores: João Gomes dos Santos Filho, Rejanilde Alves Rodrigues Silva, Thiago Holanda Ribeiro, Francinete Monteiro da Silva, Ana Paula Batista Carvalho, Reginaldo Alves de Castro, Cirineu Cutrim dos Santos Neto e Dejamim Sousa Lima, a quem o Presidente da casa saudou um a um individualmente, assim como também saudou a todos os demais que se fizeram presentes na sessão. Não compareceu à sessão o vereador: Cyreno dos Santos Rezende. Havendo número legal o Presidente declarou aberto o trabalho da Sessão Especial para Eleição da Mesa Diretora da Casa para o biênio 2023/2024. Depois de cumpridas as formalidades, e dando continuidade a respectiva sessão, o senhor presidente pediu a todos os presentes para que ficassem de pé, para que juntos e que o devido respeito, ouvissem uma Leitura Bíblica feita pelo vice-presidente da Casa, Vereador Edinaldo Sousa Oliveira. Depois de cumpridas as formalidades, e dando continuidade o senhor presidente determinou que fosse lida pela(o) 1º secretária(o) a matéria que se encontra sobre a mesa diretora como ordem do dia, sendo: COMO EXPEDIENTE DO DIA, TEMOS EM PAUTA: O REQUERIMENTO DE PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA DA CHAPA “CÂMARA FORTE”, PARA CONCORRER A REELEIÇÃO AOS CARGOS DA MESA DIRETORA, PARA O BIÊNIO 2023/2024, ASSIM DISTRIBUÍDOS:

PRESIDENTE: GILVAN DE BRITO SAMPAIO(Gil da Judite)

VICE-PRESIDENTE: EDINALDO SOUSA OLIVEIRA(Edinaldo da Tia Telma)

1º SECRETÁRIA: ELISILVANE DE SOUSA FREITAS

2º SECRETÁRIO: GILSON SOUZA DA COSTA

Feito isto o Presidente passou a palavra ao vice presidente desta, vereador Edinaldo Sousa Oliveira(Edinaldo da Tia Telma), para que o mesmo desse prosseguimento a sessão com a devida votação para a escolha da mesa diretora. Ato contínuo o vice presidente passou a fazer a devida votação nominal e individual, tendo como resultado

CPL - CM	11001	2023
PROC.		
FLS.	68	
RUB.		



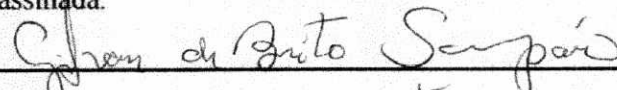

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
 Rua Gonçalves Dias, s/nº – Centro / Vitorino Freire-MA.
 CNPJ 23.697.790/0001-01 / CEP 65.320-000

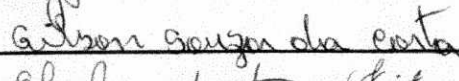

final a escolha e por **unanimidade** da chapa “CÂMARA FORTE”, para continuar a frente da mesa diretora desta casa para o biênio 2023/2024, assim composta:

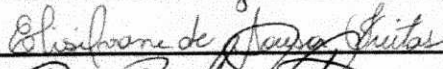
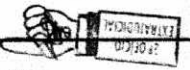
- Vereador Gilvan de Brito Sampaio (Gil da Judite) Presidente
- Vereador Edinaldo Sousa Oliveira (Edinaldo da Tia Telma) vice-presidente
- Vereadora Elisilvane de Sousa Freitas – 1ª Secretária
- Vereador Gilson Souza da Costa – 2º Secretário

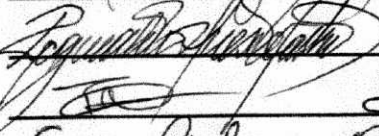

Sendo referida Chapa declarada Eleita

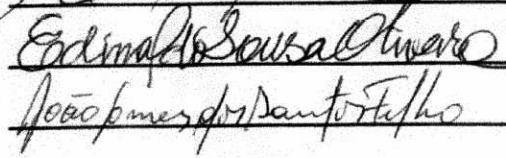

Por se tratar de sessão especial com fim específico, não houve mais matérias a serem apreciadas e colocadas em votação. Tendo o Presidente da Casa franqueado a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Usaram a tribuna da casa todos os veadores presentes na sessão especial, os quais foram unânimes em parabenizar o Presidente Gil e toda a mesa diretora pela eleição, assim como também pelo trabalho até aqui desempenhado. Foram unânimes e enfáticos também em dizer que estarão juntos e unidos, todos com o devido respeito entre si, para buscar de forma ininterrupta melhorias para o município. Nada mais havendo o presidente da casa também fazendo uso da tribuna, cumprimentou e agradeceu a todos, determinando em seguida que se lavrasse á presente ata que depois de lida e achada, conforme vai devidamente por todos assinada.

CPL - CM	111002	2023
PROC.		
FLS.	69	
RUB.	BM	







Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
 Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
 CNPJ nº 23.697.790/0001-01

TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2023/2024

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 08:00min (oito horas), nas dependências da Câmara Municipal de Vitorino Freire-MA, situada nesta cidade, na Rua Gonçalves Dias, S/N, nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal e da Lei Orgânica do Município de Vitorino Freire-MA, compareceram os senhores vereadores: GILVAN DE BRITO SAMPAIO, EDINALDO SOUSA OLIVEIRA, ELISILVANE DE SOUSA FREITAS E GILSON SOUZA DA COSTA, a fim de assinarem o respectivo Termo de Posse da Mesa Diretora desta casa, de acordo com a eleição realizada em 31 de Maio de 2022, ficando assim composta; **PRESIDENTE- GILVAN DE BRITO SAMPAIO; VICE-PRESIDENTE-EDINALDO SOUSA OLIVEIRA; 1º SECRETÁRIA- ELISILVANE DE SOUSA FREITAS E 2º SECRETÁRIO-GILSON SOUZA DA COSTA.** Neste ato tomaram os mesmos posses nos seus respectivos cargos na Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vitorino Freire – Estado do Maranhão, de acordo com o que lhes faculta a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

E para constar, foi lavrado o presente termo, que será assinado pela Mesa Diretora empossada.

Câmara Municipal de Vitorino Freire-MA, 02 de Janeiro de 2023.

		
<i>Gilvan de Brito Sampaio</i> GILVAN DE BRITO SAMPAIO Presidente da Câmara	<i>Edinaldo Sousa Oliveira</i> EDINALDO SOUSA OLIVEIRA Vice-Presidente da Câmara	
<i>Elisilvane de Sousa Freitas</i> ELISILVANE DE SOUSA FREITAS 1ª Secretária da Mesa	<i>Gilson Souza da Costa</i> GILSON SOUZA DA COSTA 2º Secretário da Mesa	



CPL - CM	111001	20 23
PROC.		
FLS.	70	
RUB.		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

Processo nº **111001/2023**

Natureza: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação

AUTUAÇÃO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Outubro de 2023 (dois mil e vinte e três) na sede da Câmara Municipal de Vitorino Freire, Estado do Maranhão, cumprindo o disposto na legislação pertinente.

AUTUO

Fundamentação Legal: **artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14133/2021.**

Dotação Orçamentária:

PODER:	01 - Poder Legislativo
ÓRGÃO:	01 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	00 - Câmara Municipal
FUNÇÃO:	01 - Legislativa
SUBFUNÇÃO:	031 - Ação Legislativa
PROGRAMA:	0001 - Processo Legislativo
PROJETO ATIVIDADE:	2.001 - Manut. e Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal de Vitorino Freire
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos
DOTAÇÃO DISPONÍVEL:	70.806,53
DOTAÇÃO REFORÇADA	SIM () NÃO (X)

Valor Estimado: R\$ 10.632,00 (dez mil seiscentos e trinta e dois reais).

O despacho decisório de instauração de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação e demais documentos que seguem, consideradas peças pré-existentes ao procedimento administrativo, que se inicia.

E, para constar, lavrei e assino este termo. Eu, Gilvan de Brito Sampaio, Presidente da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA.

Vitorino Freire - MA, em 26 de Outubro de 2023.

Gilvan de Brito Sampaio
Presidente da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA.



CPL - CM	111001	/20	23
PROC.			
FLS.	71		
RUB.			

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

DESPACHO

À
Assessoria Jurídica

Nesta

Por meio do presente expediente, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo nº 111001/2023, para emissão de parecer sobre o processo de dispensa de licitação, visando a futura contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e demais legislações pertinentes, bem como sobre as minutas do aviso de dispensa e do contrato que seguem anexas.

Vitorino Freire - MA, em 26 de Outubro de 2023.

Gilvan de Brito Sampaio
Presidente da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA.



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM	111004	20 23
PROC.	72	
FLS.		
RUB.		

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº ____/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: ____/____/2023

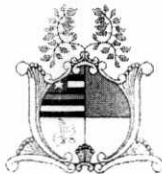
HORA: Até às 12:00hs (doze horas) horário local.

TERMO DE ABERTURA

Este volume do AVISO da Dispensa de Licitação nº ____/2023, possui **47 (quarenta e sete)** páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Câmara Municipal de Vitorino Freire, Estado do Maranhão, em ____ de _____ de 2023.

Gilvan de Brito Sampaio
Presidente da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA.



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM	111004	20 23
PROC.		
FLS.	73	
RUB.		

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº ___/2023

“ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

1. PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.697.790/0001-01, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Resolução nº. 001/2022, de 15 de fevereiro de 2022, torna público que tem interesse em realizar a contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº ___/2023
PROCESSO ADM: Nº. 111001/2023

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: ___/___/2023

HORA: Até às 12:00hs (doze horas) horário local.

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue até às 12:00hs (doze horas) do dia ___/___/2023, na Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA, localizada na Rua Gonçalves Dias, s/n, Centro - Vitorino Freire - MA, no horário das 08:00hs às 12:00hs, em dias uteis ou pelo E-mail: camaramunicipalvitorino21@gmail.com

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA, durante a vigência do contrato, de interesse da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de **R\$ 10.632,00 (dez mil seiscientos e trinta e dois reais)**.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO



Estado do Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA

Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00

CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM	117001	20	23
PRGC.			
FLS.	74		
RUB.			

3.1. Poderão participar do deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 13.1.1** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas na legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno;

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.2.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO JULGAMENTO

4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o agente de contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

4.2. O agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM	111001	12023
PROC.		
FLS.	75	
RUB.		

4.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes do órgão promotor da dispensa, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas habilitadas às empresas que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao Agente de Contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A empresa interessada em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: camaramunicipalvitorino21@gmail.com, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº ____/2023; ou

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. As empresas interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Câmara Municipal de Vitorino Freire Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, Vitorino Freire - MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2023 Envelope 1 - "Proposta de preços"	Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Câmara Municipal de Vitorino Freire Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, Vitorino Freire - MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2023 Envelope 2 - "Documentação para habilitação"
--	---

5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (PROPOSTA/COTAÇÃO) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.



CPL - CM	111001	20	23
PROC.			
FLS.	76		
RUB.			

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

5.6. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.6.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.6.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.6.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.6.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.6.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

5.6.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

5.6.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.7. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de "MENOR PREÇO POR ITEM".

5.8. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa

5.9. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

5.10. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas,



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM	111001	12023
PROC.		
FLS.	77	
RUB.		

seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.11. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

5.12. A empresa interessada, por ocasião da participação nesta dispensa de licitação, poderá apresentar, no prazo previsto no preâmbulo deste AVISO, somente a proposta de preços (cotação), no entanto, caso a proposta apresentada seja classificada em primeiro lugar (vencedora), a empresa proponente deverá apresentar toda a documentação prevista no item 6 deste AVISO, no prazo a ser fixado pelo agente de contratação.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

6.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.1.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.1.3. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

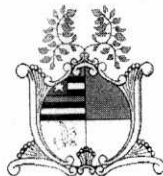
6.1.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.1.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

6.1.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA

Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00

CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM:	111002	120	23
PRGC:			
FLS:	78		
RUB:			

6.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

6.2.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

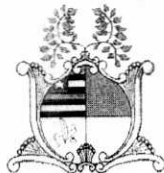
6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.1. Comprovação de aptidão técnica da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do presente AVISO, conforme segue:

6.3.1.1. 01 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou está prestando de forma satisfatória serviços compatíveis ou similares em característica com o objeto deste AVISO.

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.



Estado do Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA

Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00

CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM:	111001	23
PROC.		20
FLS.	79	
RUB.		

6.4.1.1. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, a comissão exigirá que a proponente apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;

6.4.1.2. A proponente em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste AVISO.

6.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, na forma prevista no Art. 69, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

6.4.2.1. A empresa enquadra como Microempreendedores Individuais - MEI, estará dispensada de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis.

6.4.3. Os documentos relacionados nos itens 6.4.1 e 6.4.2. são facultativos, em conformidade ao que estabelece o Art. 70, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

6.5. DEMAIS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

6.5.1. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Vitorino Freire - MA. (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.2. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.3. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.4. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.5. Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.6. Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ART. 63, IV DA LEI 14.133);

6.5.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ART. 63, §1º DA LEI 14.133).

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



CPL - CM	111001	120	29
PROC.			
FLS.	80		
RUB.			

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

6.6.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

6.6.1.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.6.1.2. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

6.6.2. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.6.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente AVISO e seus anexos.

6.6.4. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

6.6.5. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

6.6.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

6.6.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

6.6.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

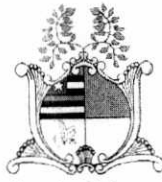
6.6.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.7. Os documentos referidos no **item 6.2** poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço por item**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM	111001	120	23
PROC.			
FLS.	82		
RUB.			

8.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de entrega, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no Termo de Referência, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
 Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
 CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM:	111001	120 23
PROC.		
FLS.	80	
RUB.		

10.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100) / 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----------------------	--

10.13. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail camaramunicipalvitorino21@gmail.com.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação pela Câmara Municipal serão cobertas pela Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA consignados na seguinte rubrica:

PODER:	01 – Poder Legislativo
ÓRGÃO:	01 – Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	00 – Câmara Municipal
FUNÇÃO:	01 – Legislativa
SUBFUNÇÃO:	031 – Ação Legislativa
PROGRAMA:	0001 – Processo Legislativo
PROJETO ATIVIDADE:	2.001 – Manut. e Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal de Vitorino Freire
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:	1500000000 – Recursos não vinculados de impostos
DOTAÇÃO DISPONÍVEL:	70.806.53
DOTAÇÃO REFORÇADA	SIM () NÃO (X)

12. DO CONTRATO



CPL - CM	111001	120	23
PROC.			
FLS.	83		
RUB.			

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA

Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto no AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a proponente deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da proponente ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta Dispensa de licitação obedecerá aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Conforme Estudos Técnicos Preliminares, além dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno;

13.1.2. A execução do objeto é de responsabilidade da contratada;

13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos que deverão constar no futuro AVISO de Dispensa.

14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

14.1.1 Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM:	111001	120	23
PROC.			
FLS.	84		
RUB.			

14.1.2 A empresa proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

14.1.3 Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante do órgão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1. Caberá ao **CONTRATANTE**:

16.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s).

16.1.2. Vetar os serviços que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado para o fiel cumprimento do objeto.

16.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar dos serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

16.1.4. Intervir ou interromper a execução do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021.

16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato.

16.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021.

16.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021.



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM	111001	120	23
PROC.			
FLS.	85		
RUB.			

16.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviços de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

16.1.9. Receber os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

16.1.10. Solicitar a correção imediata dos serviços que julgar em desacordo com o termo de referência.

16.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.

16.1.12. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

16.1.13. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto.

16.1.14. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas na execução do objeto.

16.2. Caberá à CONTRATADA:

16.2.1. Executar o objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021.

16.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução do objeto.

16.2.3. Emitir a Nota Fiscal fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

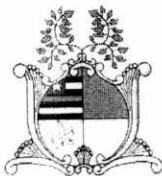
16.2.4. Executar o objeto conforme especificações definidas no Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta.

16.2.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados execução do objeto.

16.2.6. Executar o objeto, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, dentro do prazo de execução estabelecido.

16.2.7. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação a execução do objeto que for objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

16.2.8. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato.



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM	111001	20	23
PROC.			
FLS.	86		
RUB.			

16.2.9. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual.

16.2.10. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

16.2.10.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

16.2.11. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução do objeto, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços que julgar inadequados.

16.2.12. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

16.2.13. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento.

16.2.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

16.2.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de correção dos serviços, se houver.

16.2.16. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato.

16.2.17. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s).

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

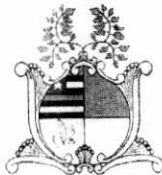
17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o processos;



CPL - CM	111001	23
PROC.		120
FLS.	87	
RUB.		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

- 17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do termo de referência sem motivo justificado;
- 17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante os tramites processuais ou a execução do contrato;
- 17.1.9. fraudar a instrução do processo ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do termo de referência e contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1
- 17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7 do Termo de Referência.
- 17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.8 ao 17.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7 do Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, e 17.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.



CPL - CM	111001	120	23
PROC.			
FLS.	88		
RUB.			

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA

Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00

CNPJ nº 23.697.790/0001-01

17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

17.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da proponente deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA

Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00

CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM	111001	120	23
PROC.			
FLS.	89		
RUB.			

17.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

18.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pelo agente de contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

18.5. O foro da cidade de Vitorino Freire - MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

18.6.1. Por meio eletrônico via solicitação na Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA, situada à Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, Vitorino Freire - MA, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no sitio oficial deste Poder Legislativo (www.cm.vitorinofreire.ma.gov.br), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo e-mail (camaramunicipalvitorino21@gmail.com).

19. ANEXOS

19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I - Termo de Referência.

19.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

19.1.3. Anexo III - Modelo de declarações (*subitens 6.5.1, 6.5.2, 6.5.3, 6.5.4, 6.5.5, 6.5.6, 6.5.7 e 6.5.8 do AVISO*).

19.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

19.1.5. Anexo V – Minuta da Ordem de Serviços.

19.1.6. Anexo VI – Termo de Retirada do Aviso.

Vitorino Freire - MA, em ____ de _____ de 2023.



CPL - CM	111004	120	23
PROC.			
FLS.	90		
RUB.			

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

Gilvan de Brito Sampaio
Presidente da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA.



CPL - CM	11100L	23
PROC.		120
FLS.	92	
RUB.		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2023
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA, é de fundamental importância, visto que tem a finalidade de dotar a Câmara Municipal de materiais que serão utilizados no dia a dia para um melhor desenvolvimento das funções do Legislativo Municipal, dessa feita é indispensável a contratação para auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos.

2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA.

3. VALOR

O valor total para o objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 10.632,00 (Dez mil seiscentos e trinta e dois reais).

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1	BLOCO DE ANOTAÇÕES - Especificação: 15x21cm, c/30 pág. 1x0 cores.	Bloco	30	11,90	357,00
2	CAPAS DE PROCESSO PAPEL - Especificação: duplex 300 colorida 4X1, em policromia, papel cartolina.	Unid.	300	2,30	690,00
3	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto-entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 18mm x 47mm	Unid.	3	60,00	180,00
4	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto-entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 30mm x 69mm	Unid.	3	80,00	240,00
5	CARIMBO PARA ALMOFADA - Especificação: Personalizado, tipo: para almofada - madeira/plástico, tam. 40mm x 30mm	Unid.	3	35,00	105,00
6	CONVITE - Especificação: Em papel cartão, 14cm x 21 cm	Unid.	500	2,50	1.250,00
7	ENVELOPE PERSONALIZADO - Especificação: Tipo Policromia, 23x16,5.	Unid.	400	2,90	1.160,00
8	ENVELOPE TIMBRADO OFÍCIO - Especificação: tipo carta colorido.	Unid.	400	2,95	1.180,00
9	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA - Especificação: 4x4 tam. 26x36.	Unid.	400	3,00	1.200,00
10	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA - Especificação: 4x4 tam 24x34.	Unid.	400	2,95	1.180,00
11	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA Especificação: 4X1 ap Form. 08 50fls.	Bloco	100	18,60	1.860,00



Estado do Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA

Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00

CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM:	11100L	2023
PRCC:		
FLS:	92	
RUB:		

12	CERTIFICADO DE HOMENAGEM Especificação: 30x21cm Papel couche 250g/m ² colorido 4x0.	Unid.	60	4,50	270,00
13	PLACA PARA HOMENAGEM Especificação: acrílica/adesivos para homenagens 15x21cm.	Unid.	30	32,00	960,00
Valor Total:					R\$ 10.632,00 (dez mil seiscentos e trinta e dois reais)

5. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO:

5.1. Os serviços, serão prestados na sede da CONTRATADA.

5.2. O início da execução do objeto, deverá ser de forma IMEDIATA, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da Ordem de Execução dos Serviços, no endereço indicado na respectiva ordem de serviços.

5.3. Os serviços que não tiverem em conformidade com o termo de referência deverão ser corrigidos, devendo a Contratada substituí-los, arcando com todos os custos decorrentes. A correção dos serviços não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso na execução.

5.4. A contratante designará uma comissão ou um servidor para efetuar o recebimento dos serviços, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, do inciso I, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

5.5. Os prazos para execução do objeto poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6. O recebimento dos serviços será nos moldes do inciso I, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM	111001	120	23
PROC			
FLS.	93		
RUB.			

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sites eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

6.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

6.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

6.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

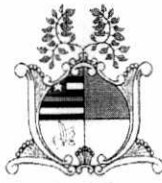
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-----------------------	--

6.13. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail camaramunicipalvitorino21@gmail.com.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM:	111001	23
PROC:		/20
FLS.	94	
RUB.		

- 7.1. Executar o objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução do objeto.
- 7.3. Emitir a Nota Fiscal fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.
- 7.4. Executar o objeto conforme especificações definidas no Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta.
- 7.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados execução do objeto.
- 7.6. Executar o objeto, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, dentro do prazo de execução estabelecido.
- 7.7. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação a execução do objeto que for objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- 7.8. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato.
- 7.9. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual.
- 7.10. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- 7.10.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 7.11. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução do objeto, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços que julgar inadequados.
- 7.12. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.
- 7.13. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento.



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM	111004	12023
PROC.		
FLS.	95	
RUB.		

- 7.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.
- 7.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de correção dos serviços, se houver.
- 7.16. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato.
- 7.17. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s).

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s).
- 8.2. Vetar os serviços que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado para o fiel cumprimento do objeto.
- 8.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar dos serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 8.4. Intervir ou interromper a execução do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021.
- 8.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato.
- 8.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021.
- 8.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviços de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.
- 8.9. Receber os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- 8.10. Solicitar a correção imediata dos serviços que julgar em desacordo com o termo de referência.
- 8.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.
- 8.12. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 8.13. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto.



CPL - CM	11100L	/20	23
PROC.			
FLS.	96		
RUB.			

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

8.14. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas na execução do objeto.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o processos;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do termo de referência sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante os tramites processuais ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a instrução do processo ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do termo de referência e contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 9.1.2 ao 9.1.7 do Termo de Referência.



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM	111001	120	23
PROC	47		
FLS.			
RUB.			

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 do Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.3, e 9.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

9.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

9.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

9.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

9.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



CPL - CM:	111001	/20	23
PROC:			
FLS:	98		
RUB:			

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA

Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

9.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da proponente deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da contratação pela Câmara Municipal serão cobertas pela Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA consignados na seguinte rubrica:

PODER:	01 – Poder Legislativo
ÓRGÃO:	01 – Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	00 – Câmara Municipal
FUNÇÃO:	01 – Legislativa
SUBFUNÇÃO:	031 – Ação Legislativa
PROGRAMA:	0001 – Processo Legislativo
PROJETO ATIVIDADE:	2.001 – Manut. e Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal de Vitorino Freire
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:	1500000000 – Recursos não vinculados de impostos
DOTAÇÃO DISPONÍVEL:	70.806,53
DOTAÇÃO REFORÇADA	SIM () NÃO (X)

11. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

11.1. O AVISO da dispensa de licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

11.1.1. Habilitação jurídica;

11.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;

11.1.3. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



CPL - CM	111001	/20	23
PROC.			
FLS.	99		
RUB.			

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA

Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00

CNPJ nº 23.697.790/0001-01

12.1. Conforme Estudos Técnicos Preliminares, além dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

12.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno;

12.1.2. A execução do objeto é de responsabilidade da contratada;

12.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos que deverão constar no futuro AVISO de Dispensa.

13. PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:

13.1. A contratação terá vigência até 31/12/2023, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrara após a liquidação da despesa.

14. DO CONTRATO:

14.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto no AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

14.2. Para celebrar o contrato a proponente deverá manter as mesmas condições de habilitação.

14.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

14.4. O contrato deverá ser assinado por representante da proponente ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

14.5. A vigência dos contratos decorrentes desta Dispensa de licitação obedecerá aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

14.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

14.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



CPL - CM:	11100L	2023
PROC:		
FLS:	100	
RUB:		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA

Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00

CNPJ nº 23.697.790/0001-01

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante do órgão anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DO REAJUSTE:

16.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

17.1. Será escolhida para celebração do contrato para o fornecimento do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço por item**, cuja documentação de habilitação esteja de acordo com as exigências do AVISO e seus anexos.

18. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

18.1. O objeto do Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 14.133, de 2021, regulamentada pela Resolução Legislativa nº 001/2022, e demais legislações pertinentes.

19. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES:

19.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

19.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

19.1.1 Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

19.1.2 A empresa proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

19.1.3 Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS:



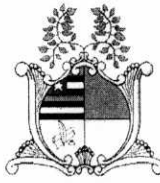
CPL - CM	111004	/20 23
PROC.		
FLS.	101	
RUB.		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

20.1. A empresa interessada em participar do procedimento de Dispensa de Licitação deverá apresentar proposta de preço, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no AVISO e seus anexos.

20.2 A proponente deverá apresentar planilha de preços, obedecendo à sequência dos itens, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

20.3 As planilhas deverão contemplar custos reais. A administração poderá verificar a compatibilidade dos preços consignados nas planilhas, com os preços praticados no mercado, de forma a se evitar "jogo de planilha", ou seja, discrepâncias exageradas, para maior ou menor, o que poderá ensejar na recusa da proposta.



CPL - CM:	111001	/20 23
PROC.		
FLS.	102	
RUB.		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2023
ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

À
Câmara Municipal de Vitorino Freire
Vitorino Freire - MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2023

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

3. Proposta de Preços:

Valor Mental R\$ (.....).
Valor Global: R\$ (.....).



CPL - CN:	111001	2023
PROC.		
FLS.	103	
RUB.		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
				Total R\$	

4. Prazo de validade da proposta:
5. Prazo de execução:
6. Condições de pagamento:
7. Dados Bancários:
Banco: Agência: Conta:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do aviso.

.....(.....), de de

(---nome do responsável---)
(---CPF nº---)
(---cargo---)



CPL - CM	111001	2023
PROC.		
FLS.	204	
RUB.	br	

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2023
ANEXO III
“MODELO DE DECLARAÇÕES”

À
Câmara Municipal de Vitorino Freire
Vitorino Freire - MA.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ___/2023

A Empresa (- **RAZÃO SOCIAL** -), inscrita no CNPJ nº (---), DECLARA:

Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Vitorino Freire – MA.

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente servidores públicos do Município de Vitorino Freire - MA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto

Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº ___/2023 e concorda com todas as exigências contidas no Termo de Referência.

Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP

Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem



CPL - CM:	111002	2023
PROC:		
FLS:	105	
RUB:		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA

Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00

CNPJ nº 23.697.790/0001-01

a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Declaração do (ART. 63, IV DA LEI 14.133)

Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaração do (ART. 63, §1º DA LEI 14.133)

Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(____ cidade ____), ____ de ____ de 2023.

(---nome do responsável---)

(---CPF nº---)

(---cargo---)



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - C/m:	111001	120 23
PROC.		
FLS.	106	
RUB.		

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2023
ANEXO IV

“MINUTA DO CONTRATO”

CONTRATO Nº _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE, localizada na Rua Gonçalves Dias, s/n, Centro, Vitorino Freire – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.697.790/0001-01, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Gilvan de Brito Sampaio, portador da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada contratante, e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada neste ato pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ a seguir denominado(a) contratado(a), acordam e justam firmar o presente Termo, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Resolução nº. 001/2022, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Contrato tem como objeto a _____, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA.

1.2. Integram e completam o presente TERMO DE CONTRATO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2023, e na Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO

2.1. Os serviços, serão prestados na sede da CONTRATANTE, na sede do CONTRATADO e se for necessitado em outro local indicado pela CONTRATANTE.

2.2. O início da execução do objeto, deverá ser de forma IMEDIATA, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da Ordem de Execução dos Serviços, no endereço indicado na respectiva ordem de serviços.

2.3. Os serviços que não tiverem em conformidade com o termo de referência deverão ser corrigidos, devendo a Contratada substituí-los, arcando com todos os custos decorrentes. A correção dos serviços não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso na execução.



CPL - CN:	11001	20	23
PROC.			
FLS.	107		
RUB.			

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

2.4. A contratante designará uma comissão ou um servidor para efetuar o recebimento dos serviços, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, do inciso I, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

2.5. Os prazos para execução do objeto poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6. O recebimento dos produtos será nos moldes do inciso I, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ (.....).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preços R\$	
				Unitário	Total

4.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM:	11100L	23
PRCC:		120
FLS:	108	
RUB:		

4.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

4.8. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

4.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-----------------------	--

4.14. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

- 4.13.1. Banco:
- 4.13.2. Agência:
- 4.13.3. Conta-corrente:

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS



CPL - CM:	111002	120 23
PROCC:		
FLS:	109	
RUB:		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA

Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00

CNPJ nº 23.697.790/0001-01

5.1. As despesas decorrentes da contratação pela Câmara Municipal serão cobertas pela Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA consignados na seguinte rubrica:

PODER:	01 – Poder Legislativo
ÓRGÃO:	01 – Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	00 – Câmara Municipal
FUNÇÃO:	01 – Legislativa
SUBFUNÇÃO:	031 – Ação Legislativa
PROGRAMA:	0001 – Processo Legislativo
PROJETO ATIVIDADE:	2.001 – Manut. e Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal de Vitorino Freire
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:	1500000000 – Recursos não vinculados de impostos
DOTAÇÃO REFORÇADA	SIM () NÃO (X)

5.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 - Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até ____ de _____ de 20__.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Caberá ao CONTRATANTE:

8.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s).

8.1.2. Vetar os serviços que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado para o fiel cumprimento do objeto.

8.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar dos serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.1.4. Intervir ou interromper a execução do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021.

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato.

8.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021.



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM:	111001	120	23
PROC:			
FLS:	110		
RUB:			

8.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021.

8.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviços de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

8.1.9. Receber os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

8.1.10. Solicitar a correção imediata dos serviços que julgar em desacordo com o termo de referência.

8.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.

8.1.12. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

8.1.13. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto.

8.1.14. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas na execução do objeto.

8.2. Caberá à **CONTRATADA**:

8.2.1. Executar o objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021.

8.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução do objeto.

8.2.3. Emitir a Nota Fiscal fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

8.2.4. Executar o objeto conforme especificações definidas no Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta.

8.2.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados execução do objeto.

8.2.6. Executar o objeto, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, dentro do prazo de execução estabelecido.

8.2.7. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação a execução do objeto que for objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários.



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM:	111001	/20	23
PROC.			
FLS.	111		
RUB.			

8.2.8. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato.

8.2.9. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual.

8.2.10. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

8.2.10.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

8.2.11. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução do objeto, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços que julgar inadequados.

8.2.12. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

8.2.13. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento.

8.2.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

8.2.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de correção dos serviços, se houver.

8.2.16. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato.

8.2.17. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s).

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM:	111001	/20	23
PROC.			
FLS.	112		
RUB.			

- 9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o processos;
- 9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do termo de referência sem motivo justificado;
- 9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante os tramites processuais ou a execução do contrato;
- 9.1.9. fraudar a instrução do processo ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do termo de referência e contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 9.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1
- 9.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 9.1.2 ao 9.1.7 do Termo de Referência.
- 9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 do Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.3, e 9.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 9.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.



CPL - CM:	111001	120 23
PROC.		
FLS.	113	
RUB.		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA

Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00

CNPJ nº 23.697.790/0001-01

9.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

9.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

9.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

9.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da proponente deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



CPL - CM	111001	120	23
PROC			
FLS.	114		
RUB.			

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O representante do órgão anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, regulamentada pela Resolução nº. 001/2022, de 15 de fevereiro de 2022, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

14.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitorino Freire - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Vitorino Freire - Maranhão, ___ de _____ de 2023.



CPL - CM	11001	120 23
PROC.		
FLS.	115	
RUB.		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

Câmara Municipal de Vitorino Freire

CNPJ:
(Autoridade Competente)
(Cargo)
Contratante

Nome da Empresa

CNPJ:
(Nome do representante da contratada)
CPF:
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ CPF nº _____

_____ CPF nº _____



CPL - CM	114002	120	23
PROC			
FLS.	116		
RUB.			

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2023
ANEXO V

“MODELO DA ORDEM DE SERVIÇOS”

AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____
(Regulamentada pela Lei nº. 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. ____/2023

À empresa,

CNPJ nº *****

Localizada na *****

Pela presente **ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** Autorizo a dar início à prestação dos serviços de -
-----, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire – MA, de acordo
com o Contrato nº -----, objeto da Dispensa de Licitação nº ____/2023.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01					
02					
03					
04					
Valor Total: -----					

Vitorino Freire - MA, em ____ de _____ de 2023.

Gilvan de Brito Sampaio
Presidente da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA.

Ciente em ____ de _____ de 2023.

(---Empresa---)
CNPJ nº 00.000.000/0001-00.
(---Representante---)
CPF nº 000.000.000-00.
RG nº 000000000000000000.



CPL - CM:	111004	20	23
PROC.			
FLS.	117		
RUB.			

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2023
ANEXO VI

RECIBO DE RETIRADA DO AVISO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma).

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____ Insc. Estadual nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

(DDD) Telefone: (____) _____ (DDD) Fax: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome completo: _____

Cédula de Identidade nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº _____ (DDD) Telefone: (____) _____

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Outros: _____

E-mail _____ Data do recebimento: ____/____/2023.

Assinatura/rubrica do responsável _____

Prezado Senhor,

Visando comunicação futura entre esta Câmara e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do aviso de dispensa de licitação e remeter à **Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA**, por meio do e-mail: camaramunicipalvitorino21@gmail.com, ou entregar pessoalmente. A não remessa do recibo **exime** a administração, da **Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA** da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



CPL - CM	111001	/20	23
PROC.			
FLS.	118		
RUB.			

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2023

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do AVISO da Dispensa de Licitação nº ___/2023, possui **47 (quarenta e sete)** páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Câmara Municipal de Vitorino Freire, Estado do Maranhão, em ___ de _____ de 2023.

Gilvan de Brito Sampaio
Presidente da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA.



OP. - CM	111001	/20	23
PROC.			
FLS.	119		
RUP.			

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA

Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

PARECER JURÍDICO Nº 271001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111001/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA.

VALOR: R\$ 10.632,00 (dez mil seiscentos e trinta e dois reais).

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

I. OBJETO DA CONSULTA

Trata-se de solicitação exarada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA, conforme requerimento, acerca da contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA, de acordo com os documentos que integram o processo administrativo 111001/2023, o qual requer o processamento de dispensa de licitação com fundamentos na Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

II. MÉRITO DA CONSULTA

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle



CPL CM	111001	/20	23
PROC.			
FLS.	120		
RUB.			

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA

Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00

CNPJ nº 23.697.790/0001-01

prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica."

"Art. 72. O processo de contratação direta, compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - Parecer Jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos produtos/serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "in abstracto", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem



CPL - CM	111001	12023
PROC.		
FLS.	121	
RUB.		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA

Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00

CNPJ nº 23.697.790/0001-01

prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Conforme despacho de solicitação e autorização, e considerando que o objeto requisitado é temático à atividade fim do referido ente, faz-se necessário a realização da contratação para aquisição do objeto pretendido.

Devidamente instruído, o processo fora remetido a essa Assessoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta para execução do objeto pretendido.

Desta feita, como previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPI - CM	114001	23
PROJ.		120
FLS.	122	
RUB.		

Com efeito, conforme previsto na norma retrocitada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) (Vigência);

Vale ressaltar que após a edição do Decreto nº 11.317/2022, o valor da dispensa de licitação foi atualizado para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta do objeto, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos.

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM	111004	120	23
PROC.			
FLS.	123		
RUB.			

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta com 3 (três) prestadores de serviços, através de solicitação formal de cotação e utilização de pesquisa de preço em bancos de dados públicos.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que a contratação a ser realizada está estimada em **R\$ 10.632,00 (dez mil seiscientos e trinta e dois reais)**, é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a



CPL - CM	111001	2023
FLS.	124	
RUB.		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA

Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00

CNPJ nº 23.697.790/0001-01

licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação do objeto em tela se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais prestadores de serviços.

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

III. DA MINUTA DO EDITAL E MINUTA DO CONTRATO

Quanto à minuta do Edital e minuta contratual colocadas, a aprovamos, uma vez que se encontra em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento da despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

Oportunamente, gostaríamos de salientar que o presente parecer, nesta parte, se reveste apenas de caráter opinativo, uma vez que a compulsoriedade legal de prévia análise e aprovação da Assessoria Jurídica da Administração Pública se restringe ao final da fase preparatória do processo licitatório, conforme previsto no art. 53 da Lei 14.133/2021.

IV. CONCLUSÃO

Antes de concluir, é importante esclarecer que, apoiado nos sábios ensinamentos do doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, todas as considerações aqui expostas, trata-se de



CPL - CM	111001	20 23
FLS	125	
RUB.		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA

Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00

CNPJ nº 23.697.790/0001-01

uma opinião técnica, de caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou aos particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente.

No caso de Dispensa de Licitação, a legislação não impõe regras objetivas quanto à quantidade de empresas chamadas a apresentarem propostas e a forma de seleção da contratada, mas determina que essa escolha seja justificada (artigo 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93). Acórdão 2186/2019 TCU Plenário.


Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor/prestador de serviços.

Por fim, recomendo ao requisitante que sempre analise toda a documentação necessária para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta do objeto em tela. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta do objeto.

É O PARECER.

Vitorino Freire - MA, em 27 de Outubro de 2023.



David da Silva de Sousa
OAB 17.623/MA
Assessor Jurídico

CPL - CM	111001	no 23
FLS	126	
RUB		



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias, s/nº – Centro / Vitorino Freire-MA.
CNPJ 23.697.790/0001-01 / CEP 65.320-000

Portaria nº 002/2023

Vitorino Freire (MA), 01 de Janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitorino Freire-MA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR DAVID DA SILVA DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 018268772001-4 SESP/MA e do CPF Nº 057,836.683-54, para exercer o cargo de **PROCURADOR** desta Casa Legislativa;

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Vitorino Freire (MA), 01 de Janeiro de 2023.


GILVAN DE BRITO SAMPAIO
Presidente da Câmara Municipal



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM	111001	2023
FLS.	127	
RUB.		

À
V. Exa.
Gilvan de Brito Sampaio
Presidente da Câmara Municipal de Vitorino Freire – Maranhão.

Nesta.

Retorno os autos do Processo Administrativo nº 111001/2023 ao Presidente da Câmara Municipal, para demais providências cabíveis.

Vitorino Freire - MA, em 27 de Outubro de 2023.

David da Silva de Sousa
OAB 17.623/MA
Assessor Jurídico



CPL - CM	111001	120 23
! RDC		
FLS.	128	
RUBR		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 011/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 07/11/2023

HORA: Até às 12:00hs (doze horas) horário local.

TERMO DE ABERTURA

Este volume do AVISO da Dispensa de Licitação nº 011/2023, possui **47 (quarenta e sete)** páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Câmara Municipal de Vitorino Freire, Estado do Maranhão, em 30 de Novembro de 2023.



Gilvan de Brito Sampaio
Presidente da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA.



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM	111001	23
PROC		23
FLS	129	
RLB		

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 011/2023

"ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021"

1. PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.697.790/0001-01, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Resolução nº. 001/2022, de 15 de fevereiro de 2022, torna público que tem interesse em realizar a contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº 011/2023
PROCESSO ADM: Nº. 111001/2023

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 07/11/2023

HORA: Até às 12:00hs (doze horas) horário local.

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue até às 12:00hs (doze horas) do dia 07/11/2023, na Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA, localizada na Rua Gonçalves Dias, s/n, Centro - Vitorino Freire - MA, no horário das 08:00hs às 12:00hs, em dias uteis ou pelo E-mail: camaramunicipalvitorino21@gmail.com

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA, durante a vigência do contrato, de interesse da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de **R\$ 10.632,00 (dez mil seiscientos e trinta e dois reais)**.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO



CPL - CM	111001	20	23
PROC			
FLS.	130		
RUB.			

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

3.1. Poderão participar do deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 13.1.1** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas na legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno;

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.2.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

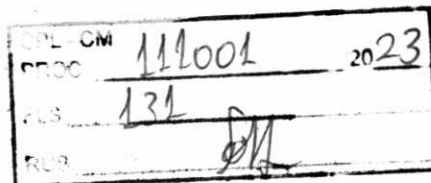
3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO JULGAMENTO

4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o agente de contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

4.2. O agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

4.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes do órgão promotor da dispensa, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas habilitadas às empresas que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao Agente de Contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A empresa interessada em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: camaramunicipalvitorino21@gmail.com, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº 011/2023; ou

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. As empresas interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Câmara Municipal de Vitorino Freire Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, Vitorino Freire - MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 Envelope 1 - "Proposta de preços"	Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Câmara Municipal de Vitorino Freire Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, Vitorino Freire - MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 Envelope 2 - "Documentação para habilitação"
---	--

5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (PROPOSTA/COTAÇÃO) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.



CPL - CM	111004	20 23
PROCC		
FLS.	132	
RUB.		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

5.6. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.6.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.6.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.6.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.6.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.6.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

5.6.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

5.6.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.7. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de "MENOR PREÇO POR ITEM".

5.8. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

5.9. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

5.10. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas,



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM	111001	20 23
PROCC		
FLS.	133	
RUB.		

seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.11. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

5.12. A empresa interessada, por ocasião da participação nesta dispensa de licitação, poderá apresentar, no prazo previsto no preâmbulo deste AVISO, somente a proposta de preços (cotação), no entanto, caso a proposta apresentada seja classificada em primeiro lugar (vencedora), a empresa proponente deverá apresentar toda a documentação prevista no item 6 deste AVISO, no prazo a ser fixado pelo agente de contratação.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

6.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.1.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.1.3. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

6.1.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.1.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

6.1.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.



CPL - CM	111001	20 23
CC:		
FLS.	134	
RUB.		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

- 6.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.
- 6.2.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).
- 6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 6.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 6.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 6.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 6.2.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 6.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.1. Comprovação de aptidão técnica da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do presente AVISO, conforme segue:

6.3.1.1. 01 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou está prestando de forma satisfatória serviços compatíveis ou similares em característica com o objeto deste AVISO.

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.



CPL - CM	112001	120 23
CC		
FLS.	135	
RUB		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

6.4.1.1. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, a comissão exigirá que a proponente apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;

6.4.1.2. A proponente em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste AVISO.

6.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, na forma prevista no Art. 69, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

6.4.2.1. A empresa enquadra como Microempreendedores Individuais - MEI, estará dispensada de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis.

6.4.3. Os documentos relacionados nos itens 6.4.1 e 6.4.2. são facultativos, em conformidade ao que estabelece o Art. 70, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

6.5. DEMAIS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

6.5.1. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Vitorino Freire - MA. (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.2. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.3. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.4. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.5. Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.6. Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ART. 63, IV DA LEI 14.133);

6.5.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ART. 63, §1º DA LEI 14.133).

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



CPL - CM	111001	2023
PROC.		
FLS.	136	
RUB.		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

6.6.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

6.6.1.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.6.1.2. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

6.6.2. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.6.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente AVISO e seus anexos.

6.6.4. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

6.6.5. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

6.6.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

6.6.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

6.6.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.6.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.7. Os documentos referidos no **item 6.2** poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço por item**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE



CPL - CM	111001	12023
PROCC.		
FLS.	137	
RUB.		011

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de entrega, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no Termo de Referência, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.



CPL - CM	111001	2023
CC		
FLS.	138	
RUB.		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

10.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100) / 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----------------------	--

10.13. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail camaramunicipalvitorino21@gmail.com.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação pela Câmara Municipal serão cobertas pela Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA consignados na seguinte rubrica:

PODER:	01 – Poder Legislativo
ÓRGÃO:	01 – Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	00 – Câmara Municipal
FUNÇÃO:	01 – Legislativa
SUBFUNÇÃO:	031 – Ação Legislativa
PROGRAMA:	0001 – Processo Legislativo
PROJETO ATIVIDADE:	2.001 – Manut. e Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal de Vitorino Freire
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:	1500000000 – Recursos não vinculados de impostos
DOTAÇÃO DISPONÍVEL:	70.806,53
DOTAÇÃO REFORÇADA	SIM () NÃO (X)

12. DO CONTRATO



CPL - CM	111002	20 23
UC:		
FLS.	139	
RUB		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto no AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a proponente deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da proponente ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta Dispensa de licitação obedecerá aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Conforme Estudos Técnicos Preliminares, além dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno;

13.1.2. A execução do objeto é de responsabilidade da contratada;

13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos que deverão constar no futuro AVISO de Dispensa.

14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

14.1.1 Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.



CPL - CM	11001	120 23
CC:	140	
FLS.		
RUB		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

14.1.2 A empresa proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

14.1.3 Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante do órgão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1. Caberá ao CONTRATANTE:

16.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s).

16.1.2. Vetar os serviços que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado para o fiel cumprimento do objeto.

16.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar dos serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

16.1.4. Intervir ou interromper a execução do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021.

16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato.

16.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021.

16.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021.



CPL - CM	111001	120	23
PROC.			
FLS.	142		
PLS.			

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

16.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviços de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

16.1.9. Receber os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

16.1.10. Solicitar a correção imediata dos serviços que julgar em desacordo com o termo de referência.

16.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.

16.1.12. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

16.1.13. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto.

16.1.14. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas na execução do objeto.

16.2. Caberá à CONTRATADA:

16.2.1. Executar o objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021.

16.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução do objeto.

16.2.3. Emitir a Nota Fiscal fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

16.2.4. Executar o objeto conforme especificações definidas no Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta.

16.2.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados execução do objeto.

16.2.6. Executar o objeto, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, dentro do prazo de execução estabelecido.

16.2.7. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação a execução do objeto que for objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

16.2.8. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato.



DPL - CM	111001	120	23
PROC.			
FLS.	142		
RUB.			

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

16.2.9. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual.

16.2.10. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

16.2.10.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

16.2.11. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução do objeto, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços que julgar inadequados.

16.2.12. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

16.2.13. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento.

16.2.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

16.2.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de correção dos serviços, se houver.

16.2.16. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato.

16.2.17. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s).

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o processos;



CPL - CM	111001	120 23
PROC.		
FLS.	143	
RUB.		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

- 17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do termo de referência sem motivo justificado;
- 17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante os tramites processuais ou a execução do contrato;
- 17.1.9. fraudar a instrução do processo ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do termo de referência e contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1
- 17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7 do Termo de Referência.
- 17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.8 ao 17.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7 do Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, e 17.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.



CPL - CM	111001	20 23
PROC		
FLS.	144	
RUB.		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

17.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da proponente deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



CPL - CM	111001	120 23
PROC		
FLS.	145	
RUB.		512

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

17.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

18.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pelo agente de contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

18.5. O foro da cidade de Vitorino Freire - MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

18.6.1. Por meio eletrônico via solicitação na Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA, situada à Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, Vitorino Freire - MA, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no sítio oficial deste Poder Legislativo (www.cmvtorinofreire.ma.gov.br), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo e-mail (camaramunicipalvitorino21@gmail.com).

19. ANEXOS

19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I - Termo de Referência.

19.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

19.1.3. Anexo III - Modelo de declarações (*subitens 6.5.1, 6.5.2, 6.5.3, 6.5.4, 6.5.5, 6.5.6, 6.5.7 e 6.5.8 do AVISO*).

19.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

19.1.5. Anexo V – Minuta da Ordem de Serviços.

19.1.6. Anexo VI – Termo de Retirada do Aviso.

Vitorino Freire - MA, em 30 de Novembro de 2023.



CPL - CM	111004	20 23
PROC		
FLS.	246	
RUB.		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

Gilvan de Brito Sampaio

Gilvan de Brito Sampaio
Presidente da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA.



CPL - CM	111001	20	23
PROC			
FLS.	147		
RUB.			

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA, é de fundamental importância, visto que tem a finalidade de dotar a Câmara Municipal de materiais que serão utilizados no dia a dia para um melhor desenvolvimento das funções do Legislativo Municipal, dessa feita é indispensável a contratação para auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos.

2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA.

3. VALOR

O valor total para o objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 10.632,00 (Dez mil seiscentos e trinta e dois reais).

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1	BLOCO DE ANOTAÇÕES - Especificação: 15x21cm, c/30 pág. 1x0 cores.	Bloco	30	11,90	357,00
2	CAPAS DE PROCESSO PAPEL - Especificação: duplex 300 colorida 4X1, em policromia, papel cartolina.	Unid.	300	2,30	690,00
3	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto-entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 18mm x 47mm	Unid.	3	60,00	180,00
4	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto-entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 30mm x 69mm	Unid.	3	80,00	240,00
5	CARIMBO PARA ALMOFADA - Especificação: Personalizado, tipo: para almofada - madeira/plástico, tam. 40mm x 30mm	Unid.	3	35,00	105,00
6	CONVITE - Especificação: Em papel cartão, 14cm x 21 cm	Unid.	500	2,50	1.250,00
7	ENVELOPE PERSONALIZADO - Especificação: Tipo Policromia, 23x16,5.	Unid.	400	2,90	1.160,00
8	ENVELOPE TIMBRADO OFICIO - Especificação: tipo carta colorido.	Unid.	400	2,95	1.180,00
9	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA -Especificação: 4x4 tam. 26x36.	Unid.	400	3,00	1.200,00
10	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA - Especificação: 4x4 tam 24x34.	Unid.	400	2,95	1.180,00
11	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA Especificação: 4X1 ap Form. 08 50fls.	Bloco	100	18,60	1.860,00



CPL - CM	111001	23
PROC		
FLS.	148	
RUC	BA	

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

12	CERTIFICADO DE HOMENAGEM Especificação: 30x21cm Papel couche 250g/m ² colorido 4x0.	Unid.	60	4,50	270,00
13	PLACA PARA HOMENAGEM Especificação: acrílica/adesivos para homenagens 15x21cm.	Unid.	30	32,00	960,00
Valor Total:					R\$ 10.632,00 (dez mil seiscentos e trinta e dois reais)

5. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO:

5.1. Os serviços, serão prestados na sede da CONTRATADA.

5.2. O início da execução do objeto, deverá ser de forma IMEDIATA, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da Ordem de Execução dos Serviços, no endereço indicado na respectiva ordem de serviços.

5.3. Os serviços que não tiverem em conformidade com o termo de referência deverão ser corrigidos, devendo a Contratada substituí-los, arcando com todos os custos decorrentes. A correção dos serviços não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso na execução.

5.4. A contratante designará uma comissão ou um servidor para efetuar o recebimento dos serviços, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, do inciso I, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

5.5. Os prazos para execução do objeto poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6. O recebimento dos serviços será nos moldes do inciso I, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM	111001	20 23
PROC		
FLS.	149	
RUB.		

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

6.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

6.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

6.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-----------------------	--

6.13. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail camaramunicipalvitorino21@gmail.com.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



CPL - CM	111001	20	23
PROC			
FLS.	150		
RUB.			

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

- 7.1. Executar o objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução do objeto.
- 7.3. Emitir a Nota Fiscal fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.
- 7.4. Executar o objeto conforme especificações definidas no Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta.
- 7.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados execução do objeto.
- 7.6. Executar o objeto, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, dentro do prazo de execução estabelecido.
- 7.7. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação a execução do objeto que for objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- 7.8. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato.
- 7.9. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual.
- 7.10. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- 7.10.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 7.11. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução do objeto, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços que julgar inadequados.
- 7.12. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.
- 7.13. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento.



CPL - CM	111004	23
PROC		
FLS.	152	
RUE		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

7.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

7.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de correção dos serviços, se houver.

7.16. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato.

7.17. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s).

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s).

8.2. Vetar os serviços que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado para o fiel cumprimento do objeto.

8.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar dos serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.4. Intervir ou interromper a execução do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021.

8.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato.

8.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021.

8.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviços de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

8.9. Receber os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

8.10. Solicitar a correção imediata dos serviços que julgar em desacordo com o termo de referência.

8.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.

8.12. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

8.13. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto.



CPL - CM	111004	23
PROC		20
FLS.	152	
RU		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

8.14. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas na execução do objeto.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o processos;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do termo de referência sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante os tramites processuais ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a instrução do processo ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do termo de referência e contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 9.1.2 ao 9.1.7 do Termo de Referência.



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM	112004	no 23
PROC		
FLS.	153	
RUB.		

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 do Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.3, e 9.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

9.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

9.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

9.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

9.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



CPL - CM	1100L	no 23
PROC		
FLS.	154	
RUB.		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

9.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da proponente deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da contratação pela Câmara Municipal serão cobertas pela Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA consignados na seguinte rubrica:

PODER:	01 – Poder Legislativo
ÓRGÃO:	01 – Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	00 – Câmara Municipal
FUNÇÃO:	01 – Legislativa
SUBFUNÇÃO:	031 – Ação Legislativa
PROGRAMA:	0001 – Processo Legislativo
PROJETO ATIVIDADE:	2.001 – Manut. e Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal de Vitorino Freire
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:	1500000000 – Recursos não vinculados de impostos
DOTAÇÃO DISPONÍVEL:	70.806,53
DOTAÇÃO REFORÇADA	SIM () NÃO (X)

11. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

11.1. O AVISO da dispensa de licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

11.1.1. Habilitação jurídica;

11.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;

11.1.3. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



CPL - CM	111001	20	23
PROC			
FLS.	155		
RUA			

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

12.1. Conforme Estudos Técnicos Preliminares, além dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

12.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno;

12.1.2. A execução do objeto é de responsabilidade da contratada;

12.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos que deverão constar no futuro AVISO de Dispensa.

13. PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:

13.1. A contratação terá vigência até 31/12/2023, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrara após a liquidação da despesa.

14. DO CONTRATO:

14.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto no AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

14.2. Para celebrar o contrato a proponente deverá manter as mesmas condições de habilitação.

14.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

14.4. O contrato deverá ser assinado por representante da proponente ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

14.5. A vigência dos contratos decorrentes desta Dispensa de licitação obedecerá aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

14.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

14.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



CPL - CM	111001	no 23
PROC		
FLS.	156	
RUA		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante do órgão anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DO REAJUSTE:

16.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

17.1. Será escolhida para celebração do contrato para o fornecimento do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço por item**, cuja documentação de habilitação esteja de acordo com as exigências do AVISO e seus anexos.

18. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

18.1. O objeto do Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 14.133, de 2021, regulamentada pela Resolução Legislativa nº 001/2022, e demais legislações pertinentes.

19. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES:

19.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

19.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

19.1.1 Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

19.1.2 A empresa proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

19.1.3 Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS:



CPL - CM	111001	20	23
PROC			
FLS.	157		
RUB.			

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

20.1. A empresa interessada em participar do procedimento de Dispensa de Licitação deverá apresentar proposta de preço, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no AVISO e seus anexos.

20.2 A proponente deverá apresentar planilha de preços, obedecendo à sequência dos itens, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

20.3 As planilhas deverão contemplar custos reais. A administração poderá verificar a compatibilidade dos preços consignados nas planilhas, com os preços praticados no mercado, de forma a se evitar "jogo de planilha", ou seja, discrepâncias exageradas, para maior ou menor, o que poderá ensejar na recusa da proposta.





CPL - CM	111004	no 23
PROC		
FLS.	158	
RUA		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

À
Câmara Municipal de Vitorino Freire
Vitorino Freire - MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

3. Proposta de Preços:

Valor Mental R\$ (.....).
Valor Global: R\$ (.....).



CPL - CM	112001	23
PROC		
FLS.	159	
RUB.		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
				Total R\$	

4. Prazo de validade da proposta:
5. Prazo de execução:
6. Condições de pagamento:
7. Dados Bancários:
Banco: Agência: Conta:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do aviso.

.....(.....), de de

(---nome do responsável---)
(---CPF nº---)
(---cargo---)



CPL - CM	111001	no 27
PROC.		
FLS.	160	
RUA.		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
ANEXO III
“MODELO DE DECLARAÇÕES”

À
Câmara Municipal de Vitorino Freire
Vitorino Freire - MA.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2023

A Empresa (- **RAZÃO SOCIAL** -), inscrita no CNPJ nº (---), DECLARA:

Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Vitorino Freire – MA.

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente servidores públicos do Município de Vitorino Freire - MA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto

Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº 011/2023 e concorda com todas as exigências contidas no Termo de Referência.

Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP

Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem



CPL - CM	111001	no 23
PROC.		
FLS.	161	
RUB.		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Declaração do (ART. 63, IV DA LEI 14.133)

Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaração do (ART. 63, §1º DA LEI 14.133)

Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(_____ cidade _____), _____ de _____ de 2023.

(---nome do responsável---)

(---CPF nº---)

(---cargo---)



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM	111001	2023
PROC.		
FLS.	162	
RUB.		

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
ANEXO IV

“MINUTA DO CONTRATO”

CONTRATO Nº _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE, localizada na Rua Gonçalves Dias, s/n, Centro, Vitorino Freire – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.697.790/0001-01, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Gilvan de Brito Sampaio, portador da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada contratante, e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada neste ato pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ a seguir denominado(a) contratado(a), acordam e justam firmar o presente Termo, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Resolução nº. 001/2022, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Contrato tem como objeto a _____, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA.

1.2. Integram e completam o presente TERMO DE CONTRATO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023, e na Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO

2.1. Os serviços, serão prestados na sede da CONTRATANTE, na sede do CONTRATADO e se for necessitado em outro local indicado pela CONTRATANTE.

2.2. O início da execução do objeto, deverá ser de forma IMEDIATA, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da Ordem de Execução dos Serviços, no endereço indicado na respectiva ordem de serviços.

2.3. Os serviços que não tiverem em conformidade com o termo de referência deverão ser corrigidos, devendo a Contratada substituí-los, arcando com todos os custos decorrentes. A correção dos serviços não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso na execução.



CPL - CM	111001	23
PROC.		
FLS.	163	
RUB.		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

2.4. A contratante designará uma comissão ou um servidor para efetuar o recebimento dos serviços, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, do inciso I, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

2.5. Os prazos para execução do objeto poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6. O recebimento dos produtos será nos moldes do inciso I, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ (.....).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preços R\$	
				Unitário	Total

4.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



CPL - CM	111001	2023
PROC.		
FLS.	164	
RUBR.		BU

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

4.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sites eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

4.8. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

4.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-----------------------	--

4.14. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

4.13.1. Banco:

4.13.2. Agência:

4.13.3. Conta-corrente:

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS



CPL - CM	11100L	no 23
PROC.		
FLS.	165	
RUB.		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

5.1. As despesas decorrentes da contratação pela Câmara Municipal serão cobertas pela Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA consignados na seguinte rubrica:

PODER:	01 – Poder Legislativo
ÓRGÃO:	01 – Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	00 – Câmara Municipal
FUNÇÃO:	01 – Legislativa
SUBFUNÇÃO:	031 – Ação Legislativa
PROGRAMA:	0001 – Processo Legislativo
PROJETO ATIVIDADE:	2.001 – Manut. e Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal de Vitorino Freire
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:	1500000000 – Recursos não vinculados de impostos
DOTAÇÃO REFORÇADA	SIM () NÃO (X)

5.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 - Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até ____ de _____ de 20__.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Caberá ao CONTRATANTE:

8.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s).

8.1.2. Vetar os serviços que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado para o fiel cumprimento do objeto.

8.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar dos serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.1.4. Intervir ou interromper a execução do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021.

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato.

8.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021.



CPL - CM	114002	70 22
PROC.	166	
FLS.		
RUB.		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

- 8.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021.
- 8.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviços de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.
- 8.1.9. Receber os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- 8.1.10. Solicitar a correção imediata dos serviços que julgar em desacordo com o termo de referência.
- 8.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.
- 8.1.12. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 8.1.13. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto.
- 8.1.14. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas na execução do objeto.
- 8.2. Caberá à CONTRATADA:**
- 8.2.1. Executar o objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução do objeto.
- 8.2.3. Emitir a Nota Fiscal fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.
- 8.2.4. Executar o objeto conforme especificações definidas no Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta.
- 8.2.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados execução do objeto.
- 8.2.6. Executar o objeto, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, dentro do prazo de execução estabelecido.
- 8.2.7. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação a execução do objeto que for objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários.



CPL - CM	111001	23
PROC.		
FLS.	167	
RUB.		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

8.2.8. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato.

8.2.9. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual.

8.2.10. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

8.2.10.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

8.2.11. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução do objeto, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços que julgar inadequados.

8.2.12. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

8.2.13. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento.

8.2.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

8.2.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de correção dos serviços, se houver.

8.2.16. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato.

8.2.17. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s).

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM	111001	no 23
PROC.		
FLS.	168	
RUB.		

- 9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o processos;
- 9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do termo de referência sem motivo justificado;
- 9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante os tramites processuais ou a execução do contrato;
- 9.1.9. fraudar a instrução do processo ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do termo de referência e contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 9.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1
- 9.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 9.1.2 ao 9.1.7 do Termo de Referência.
- 9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 do Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.3, e 9.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 9.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.



CPL - CM	12601	20 23
PROC.		
FLS.	169	
RUB.		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

9.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

9.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

9.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

9.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da proponente deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



CPL - CM	111002	no 23
PROC.		
FLS.	170	
RUB.		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O representante do órgão anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, regulamentada pela Resolução nº. 001/2022, de 15 de fevereiro de 2022, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

14.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitorino Freire - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Vitorino Freire - Maranhão, ___ de _____ de 2023.



CPL - CM	11100L	no 23
PROC		
FLS.	171	
RUB.		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

Câmara Municipal de Vitorino Freire

CNPJ:
(Autoridade Competente)
(Cargo)
Contratante

Nome da Empresa

CNPJ:
(Nome do representante da contratada)
CPF:
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ CPF nº _____
_____ CPF nº _____



CPL - CM	111001	2023
PROC.		
FLS.	172	
RUB.		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
 Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
 CNPJ nº 23.697.790/0001-01

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
ANEXO V

“MODELO DA ORDEM DE SERVIÇOS”

AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____
 (Regulamentada pela Lei nº. 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 011/2023

À empresa,

 CNPJ nº *****
 Localizada na *****

Pela presente **ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** Autorizo a dar início à prestação dos serviços de -
 _____, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire – MA, de acordo
 com o Contrato nº _____, objeto da Dispensa de Licitação nº 011/2023.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01					
02					
03					
04					
Valor Total: _____					

Vitorino Freire - MA, em ____ de _____ de 2023.

 Gilvan de Brito Sampaio
 Presidente da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA.

Ciente em ____ de _____ de 2023.

 (---Empresa---)
 CNPJ nº 00.000.000/0001-00.
 (---Representante---)
 CPF nº 000.000.000-00.
 RG nº 000000000000000000.



CPL - CM	111001	2023
PROC.		
FLS.	173	
RUB.		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
ANEXO VI

RECIBO DE RETIRADA DO AVISO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma).

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____ Insc. Estadual nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

(DDD) Telefone: (____) _____ (DDD) Fax: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome completo: _____

Cédula de Identidade nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº _____ (DDD) Telefone: (____) _____

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Outros: _____

E-mail _____ Data do recebimento: ____/____/2023.

Assinatura/rubrica do responsável _____

Prezado Senhor,

Visando comunicação futura entre esta Câmara e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do aviso de dispensa de licitação e remeter à **Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA**, por meio do e-mail: camaramunicipalvitorino21@gmail.com, ou entregar pessoalmente. A não remessa do recibo **exime** a administração, da **Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA** da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



CPL - CM	111002	no 23
PROC.		
FLS.	174	
RUR.		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do AVISO da Dispensa de Licitação nº 011/2023, possui **47 (quarenta e sete)** páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Câmara Municipal de Vitorino Freire, Estado do Maranhão, em 30 de Novembro de 2023.

Gilvan de Brito Sampaio
Presidente da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA.



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM	111001	2023
PROC.		
FLS.	175	
RUB.		

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

A Câmara Municipal de Vitorino Freire – MA, com sede na Rua Gonçalves Dias, s/n, Centro, Vitorino Freire – MA, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Resolução nº . 001/2022, de 15 de fevereiro de 2022, torna público, que tem interesse em realizar a contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA, na forma descritiva e requisitos constantes no Edital e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A proposta de Preços deverá ser entregue até às 12:00hs (doze horas) do dia 07/11/2023, na Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA, situada à Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, Vitorino Freire - MA, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) ou pelo E-mail: camaramunicipalvitorino21@gmail.com. O edital e anexos da Dispensa de Licitação estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no site oficial deste poder legislativo www.cmvitorinofreire.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente por meio digital. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo E-mail: camaramunicipalvitorino21@gmail.com.

Vitorino Freire – MA, em 30 de Outubro de 2023.

Gilvan de Brito Sampaio
Presidente da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA.



CPL - CM	111001	20	23
PROC.			
FLS.	176		
RUB.			

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
“SITE OFICIAL DO ÓRGÃO”

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação no Portal Oficial deste Poder Legislativo Municipal (www.cmvitorinofreire.ma.gov.br), conforme determina a Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 001/2022, o AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA, cuja data final para recebimento das propostas é até às 12:00hs (doze horas) do dia 07/11/2023, na Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA, situada à Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, Vitorino Freire - MA, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) ou pelo E-mail: camaramunicipalvitorino21@gmail.com.

Vitorino Freire - MA, em 30 de Outubro de 2023.

Gilvan de Brito Sampaio
Presidente da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA.



CPL - CM	111001	23
PROC.		
FLS.	177	
RUB.		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
"QUADRO DE AVISOS"

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação no **Quadro de Avisos** desta Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA, localizada na Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, Vitorino Freire - MA, o AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA, cuja data final para recebimento das propostas é até às 12:00hs (doze horas) do dia 07/11/2023, na Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA, situada à Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, Vitorino Freire - MA, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) ou pelo E-mail: camaramunicipalvitorino21@gmail.com.

Vitorino Freire - MA, em 30 de Outubro de 2023.

Gilvan de Brito Sampaio
Presidente da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA.

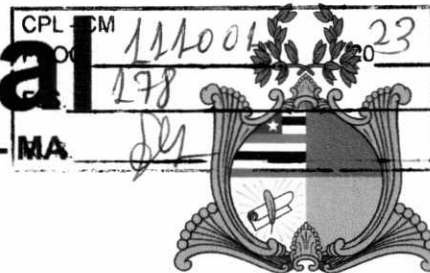


CÂMARA MUNICIPAL DE

Diário Oficial

VITORINO FREIRE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA



LEGISLATIVO

VITORINO FREIRE - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - VOL. 3 - Nº 210 / 2023 :: TERÇA, 31 DE OUTUBRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição	Página
PODER LEGISLATIVO	1
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023.....	1
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023.....	1

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

A Câmara Municipal de Vitorino Freire – MA, com sede na Rua Gonçalves Dias, s/n, Centro, Vitorino Freire – MA, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Resolução nº. 001/2022, de 15 de fevereiro de 2022, torna público, que tem interesse em realizar a contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA, na forma descritiva e requisitos constantes no Edital e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A proposta de Preços deverá ser entregue até às 12:00hs (doze horas) do dia 07/11/2023, na Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA, situada à Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, Vitorino Freire - MA, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) ou pelo E-mail:

camaramunicipalvitorino21@gmail.com. O edital e anexos da Dispensa de Licitação estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no site oficial deste poder legislativo www.cmvitorinofreire.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente por meio digital. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo E-mail: camaramunicipalvitorino21@gmail.com. Vitorino Freire – MA, em 30 de Outubro de 2023. Gilvan de Brito Sampaio. Presidente da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

A Câmara Municipal de Vitorino Freire – MA, com sede na Rua Gonçalves Dias, s/n, Centro, Vitorino Freire – MA, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Resolução nº. 001/2022, de 15 de fevereiro de 2022, torna público, que tem interesse em realizar a contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA, na forma descritiva e requisitos constantes no Edital e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cmvitorinofreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 17b821d544aa3b3ffd73be009f84a20d3ec22a7f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM	111001	2023
PROC.		
FLS.	170	
RUB.		

RECIBO DE ENTREGA DE ENVELOPES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire – MA.

ENCERRAMENTO: 07/11/2023 ÀS 12:00hs (doze horas).

DOCUMENTAÇÃO PROPOSTA

Os envelopes mencionados foram recebidos, no dia 07 / 11 /2023 às 11 : 00 horas.

ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL:

Elilde Almeida Araújo

CIENTE / REPRESENTANTE DO PROPONENTE:

Alf. de Alva



CPL - CM	111001	23
PROC.		
FLS.	180	
RUB.		

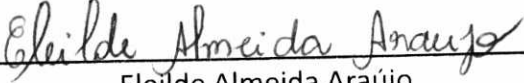
Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Junto aos autos da Dispensa de Licitação nº **011/2023**, a PROPOSTA DE PREÇOS, apresentada para o presente processo, pela proponente indicada a seguir.

Proponente: ELIEL F DE ALENCAR - ME.
CNPJ: 00.812.071/0001-99.

Vitorino Freire – MA, em 07 de Novembro de 2023



Eleilde Almeida Araújo
Agente de Contratações



Maternidade e Semântica Evolução

ELIEL F. DE ALENCAR

CNPJ: 00.812.071/0001-99

Insc. Estadual: 12.145.960-8

CPD - CM	11001	120	23
PROC			
FLS.	181		
RUB.			

À CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE – MA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

Envelope 1 - "Proposta de preços"

Razão Social: Eliel F de Alencar – ME.

CNPJ: 00.812.071/0001-99

Endereço: Rua Eugênio Barros, 131, Centro, Vitorino Freire – MA.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Malharia e Serigrafia Evolução

ELIEL F. DE ALENCAR

CNPJ: 00.812.071/0001-99

Insc. Estadual: 12.145.960-8

CPL - CM	111001	20	23
PROC.			
FLS.	182		
RUR.			

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

ANEXO II

PROPOSTA

À
Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA.

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social: Eliel F de Alencar – ME.

CNPJ: 00.812.071/0001-99

Endereço: Rua Eugênio Barros, 131, Centro, Vitorino Freire – MA.

E-mail: elielalencar@hotmail.com

(DDD) Telefone: (98) 3655-1272 / 98138-5665

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome: Eliel Ferreira de Alencar

Cédula de identidade/órgão emissor: 000037706494-7 SSP-MA.

CPF: 570358573-20

Cargo/Função: Titular

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1	BLOCO DE ANOTAÇÕES - Especificação: 15x21cm, c/30 pág. 1x0 cores.	Bloco	30	R\$ 11,50	R\$ 345,00
2	CAPAS DE PROCESSO PAPEL - Especificação: duplex 300 colorida 4X1, em policromia, papel cartolina.	Und.	300	R\$ 2,25	R\$ 675,00
3	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto-entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 18mm x 47mm	Und.	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00
4	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto-entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 30mm x 69mm	Und.	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00
5	CARIMBO PARA ALMOFADA - Especificação: Personalizado, tipo: para almofada - madeira/plastico, tam. 40mm x 30mm	Und.	3	R\$ 34,00	R\$ 102,00
6	CONVITE - Especificação: Em papel cartão, 14cm x 21 cm	Und.	500	R\$ 2,45	R\$ 1.225,00
7	ENVELOPE PERSONALIZADO - Especificação: Tipo Policromia, 23x16,5.	Und.	400	R\$ 2,80	R\$ 1.120,00
8	ENVELOPE TIMBRADO OFICIO - Especificação: tipo carta colorido.	Und.	400	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00

Rua: Eugênio Barros nº 131 Centro, Vitorino Freire / MA
Fone: (98) 3655-1272/ 98138-5665 - E-mail: elielalencar@hotmail.com

Elivel Ferreira de Alencar



Malharia e Serigrafia Evolução

ELIEL F. DE ALENCAR

CNPJ: 00.812.071/0001-99

Insc. Estadual: 12.145.960-8

CPL - CM 111001 no 23
PROC.
FLS. 183
SLL

9	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA -Especificação: 4x4 tam. 26x36.	Und.	400	R\$ 2,95	R\$ 1.180,00
10	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA - Especificação: 4x4 tam 24x34.	Und.	400	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00
11	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA Especificação: 4X1 ap Form. 08 50fls.	Bloco	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
12	CERTIFICADO DE HOMENAGEM Especificação: 30x21cm Papel couche 250g/m ² colorido 4x0.	Unid.	60	R\$ 4,40	R\$ 264,00
13	PLACA PARA HOMENAGEM Especificação: acrílica/adesivos para homenagens 15x21cm.	Unid.	30	R\$ 31,00	R\$ 930,00
Valor Total:					R\$ 10.351,00

Dez mil, trezentos e cinquenta e um reais.

4. Prazo de validade da proposta: 60 dias
5. Prazo de execução: Conforme o edital
6. Condições de pagamento: Conforme o edital
7. Dados Bancários:
Banco do Brasil
Agência: 2782-0
Conta: 9190-1

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real - R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do aviso.

VITORINO FREIRE - MA, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Eliel F de Alencar - ME
CNPJ: 00.812.071/0001-99
Eliel Ferreira de Alencar
Representante



CPL - CM	111001	23
PROC.		23
FLS.	184	
RUB.		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos da Dispensa de Licitação nº **011/2023**, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, apresentados para o presente processo, pela proponente indicada a seguir.

Proponente: ELIEL F DE ALENCAR - ME.
CNPJ: 00.812.071/0001-99.

Vitorino Freire – MA, em 07 de Novembro de 2023

Eleilde Almeida Araújo

Eleilde Almeida Araújo
Agente de Contratações



Malharado Serigrafia Evolução
ELIEL F. DE ALENCAR

CNPJ: 00.812.071/0001-99

Insc. Estadual: 12.145.960-8

CPIL - CM.	1100L	120	23
PROC.			
FLS.	185		
RUB.	SM		

À CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE – MA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

Envelope 2 - "Documentos de Habilitação"

Razão Social: Eliel F de Alencar – ME.

CNPJ: 00.812.071/0001-99

Endereço: Rua Eugênio Barros, 131, Centro, Vitorino Freire – MA.

RS

Elie F. de Alencar



Malharia e Serigrafia Evolução

ELIEL F. DE ALENCAR

CNPJ: 00.812.071/0001-99

Insc. Estadual: 12.145.960-8

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

ANEXO III

DECLARAÇÕES

CPL - CM	111001	23
PROC.		
FLS.	186	
RUB.		

À
Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA.

A empresa **Eliel F de Alencar – ME**, inscrita no CNPJ nº 00.812.071/0001-99, DECLARA:

Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Vitorino Freire – MA.

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente servidores públicos do Município de Vitorino Freire - MA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto

Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº 011/2023 e concorda com todas as exigências contidas no Termo de Referência.

Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP

Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Declaração do (ART. 63, IV DA LEI 14.133)

Eliel F. de Alencar
[Assinatura]



Malharia e Serigrafia Evolução

ELIEL F. DE ALENCAR

CNPJ: 00.812.071/0001-99

Insc. Estadual: 12.145.960-8

CPL - CM	111001	no 23
PROC.	112	
FLS		

Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaração do (ART. 63, §1º DA LEI 14.133)

Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

VITORINO FREIRE – MA, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Eliel F de Alencar – ME

CNPJ: 00.812.071/0001-99

Eliel Ferreira de Alencar

Representante

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>	CPL - CM PROC. <u>111001</u> 20 <u>23</u>	
	FLS. <u>188</u>	
	RUB. <u>610</u>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.812.071/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/1995
NOME EMPRESARIAL ELIEL F DE ALENCAR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MALHARIA E SERIGRAFIA EVOLUCAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.11-3-01 - Impressão de jornais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R EUGENIO BARROS	NÚMERO 131	COMPLEMENTO *****
CEP 65.320-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VITORINO FREIRE
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/07/2023** às **16:25:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ELIEL F DE ALENCAR

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

CPL - CM	111001	2023
PROC.		
PLS.	189	
RUB.		

ELIEL FERREIRA DE ALENCAR

natural de **MONÇÃO/MA** **BRASILEIRO** **CASADO**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL

filho de **ABDIAS ALVES DE ALENCAR E ANALIA FERREIRA DE ALENCAR**
FILIAÇÃO

nascido em **06.08.69** profissão **SERIGRAFISTA**
DATA DO NASCIMENTO

CPF **01 5 7 0 3 5 8 5 7 3 2 0** identidade **37706494-7** **SSP** **MA**
NUMERO NUMERO ORIGEM EXPEDIENTE (SIGLA) UF

residente **RUA JOSÉ CIPRIANO Nº 257 CENTRO- VITORINO FREIRE/MA**
RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO, BAIRRO, CEP, MUNICÍPIO, UF
CEP. 65.320.000

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro de Comércio:

- ATOS
- | | | | |
|--|--|--|-----------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> 02 1 | 1. CONSTITUIÇÃO | 7. TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | 2. ABERTURA DE FILIAL |
| | 3. INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF | 8. CANCELAMENTO DE SEDE | 4. ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| | 5. ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE | 9. PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL | 5. ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL |
| | | | 6. CANCELAMENTO DE FILIAL |

NOME COMERCIAL
03 ELIEL F DE ALENCAR

04 **NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC**
NIRC DA SEDE

05 **(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)**
NIRC DA FILIAL

06 **RUA JOSÉ CIPRIANO Nº 257**
RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

07 **CENTRO**
NOME DO BAIRRO - DISTRITO

08 **6 5 3 2 0** **VITORINO FREIRE** **MA**
CEP NOME DO MUNICÍPIO SIGLA UF

09 **3 0 0 0 0 0** **TRES MIL REAIS**
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

10 **INICIO DAS ATIVIDADES**
DIA MES ANO

11 **USO DA JUNTA:**
1. ENQUADRAMENTO ME
3. DESENQUADRAMENTO ME

12 **CIC básico** ordem controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA):
CONFECÇÃO DE ROUPAS
TINGIMENTO E ESTAMPARIA
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS EM GERAL

13	2	5	1	1	2
14	5	5	8	4	0
15	4	1	3	7	9
16					7
17					5

DATA **24.08.95** ASSINATURA DO TITULAR *[assinatura]* **18** (USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO DIA MES ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

07/11/2023

[assinatura]

CONFERE COM ORIGINAL

[assinatura]

14247
06 9 55
[assinatura]

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00	CPL - CM PROC. 111004	70 23
	FLS. 190	
	RUB. NÃO PREENCHER	

ELIEL FERREIRA DE ALENCAR

natural de **MONÇÃO- MA** **BRASILEIRA** **CASADO**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAÍS ESTADO CIVIL

filho de **ABDIAS ALVES DE ALENCAR E ANALIA FERREIRA DE ALENCAR**
FILIAÇÃO

nascido em **06.08.69** profissão **SERIGRAFISTA**
DATA DO NASCIMENTO

CPF **01 5 7 0 3 5 8 5 7 3 2 0** identidade **37706494-7** **SSP** **MA**
NUMERO NUMERO ORGAO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **RUA JOSÉ CIPRIANO Nº 257 CENTRO - VITORINO FREIRE MA**
RUA, AVENIDA, ETC. NUMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.) CEP, MUNICÍPIO (S)

CEP 65.320-000

CONTINUAÇÃO
 não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro de Comércio:

- ATOS
- | | | | |
|-------------|---|---|------------------------------------|
| 02 5 | 1 - CONSTITUIÇÃO | 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | 2 - ABERTURA DE FILIAL |
| | 3 - INSOR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF | 8 - CANCELAMENTO DE SEDE | 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| | 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE | 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL | 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL |
| | | | 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL |

NOME COMERCIAL
03 ELIEL F. DE ALENCAR

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE
NIRE DA SEDE **04 2 1 1 0 0 8 9 3 4 8 9** **05**

RUA, AVENIDA, ETC. NUMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.)
06 RUA EUGÊNIO BARROS Nº 131

NOME DO BARRIO, DISTRITO
07 CENTRO

CEP **08 6 5 3 2 0 - 0 0 0** NOME DO MUNICÍPIO **VITORINO FREIRE** SIGLA UF **MA**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL
09 3 0 0 0 , 0 0 **1 0 0 0 MIL REAIS**

INÍCIO DAS ATIVIDADES
DIAS MES ANOS **10 0 6 0 9 9 5** **11** DIAS DA JUNTA **12 0 0 8 1 2 0 7 1 0 0 0 1 9 9**

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)
CONFECCÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO (MALHARIAS)
COMÉRCIO VAREJ. DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO
SERVIÇOS DE LINGUAGEM E ESTAMPARIA

CORRIGIDO DE ATIVIDADES	
13	1779-5 2
14	5232-9 0
15	9309-2 9
16	7
17	5

DATA **25.03.97** ASSINATURA DO TITULAR *Elie F. de Alencar* **18**
DIAS MES ANOS DIAS DA JUNTA DATA DO DEFEITAMENTO DIAS MES ANOS

AUTENTICAÇÃO USO DA JUNTA COMERCIAL

07:11 / 20 23

 CONFERE COM ORIGINAL

JUCEMA - BACARRI
 PROC. H.E.
 25.03.97
 02



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

BACABAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100893489		NOME PA FURJAL (preenchido automaticamente)		CPL - CM PROC. 111004	no 23
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) ELIEL FERREIRA DE ALENCAR					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) MONÇÃO		UF MA	NACIONALIDADE BRASILEIRO		CASADO
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS				
FILHO DE (pai) ABDIAS ALVES DE ALENCAR			(mãe) ANALIA FERREIRA DE ALENCAR		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06.08.1969	IDENTIDADE (número) 37706494-7	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF MA	CPF (número) 570.358.573-20	
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) RUA JOSÉ CIPRIANO					NÚMERO 257
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CONFERE COM ORIGINAL		CEP 65320-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO VITORINO FREIRE					UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL ELIEL F. DE ALENCAR - ME					
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA EUGÊNIO BARROS					NÚMERO 131
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65320-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO VITORINO FREIRE		UF MA	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 18.12-0/01	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO (MALHARIA)				
Atividade secundárias 52.32-9/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS				
17.50-7/01	ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO, EM FIOS TECIDOS E ARTIGOS TEXTÉIS INCLUSIVE PEÇAS DO VESTUÁRIO				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06.09.1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.812.071/0001-99	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA PARA FIM DE REGISTRO DO EMPRESÁRIO (de pelo menos um dos: contador, assistente, gerente, procurador) <i>Elie F. de Alencar</i>					
DATA DA ASSINATURA 12.12.2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elie F. de Alencar</i>				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Antonio de Padua S. Ferreira
Juizador Singular do
Registro Mercantil
Maj 1107

AUTENTICADO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM 22/12/2003
SOB Nº 20030391474
Protocolo: 03/039147-4
Empresa: 21 1 0089348 9
ELIEL F. DE ALENCAR - ME

JALDO ANTONIO DA SILVA ASREU
SECRETÁRIO GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 de 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100893489		TIPO DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) XXXXXXXXXXXXXX		CPL - CM PROC. <u>111001</u> no <u>23</u>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIEL FERREIRA DE ALENCAR		NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		FLS. <u>192</u>	
FILHO DE (pai) ABDIAS ALVES DE ALENCAR		(mãe) ANALIA FERREIRA DE ALENCAR		RUB. <u>BN</u>	
NASCIMENTO (data de nascimento) 06/06/1969		IDENTIDADE (número) 37706494-7		Orgão emissor SSP	
ESMANTIPADO PCA (forma de antecipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		UF MA		CPF (número) 570 358 573-20	

LOCALIZADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA EUGENIO BARROS		MUNICÍPIO VITORINO FREIRE		UF MA	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BARRIO/DISTRITO CENTRO		CEP 65 320-000	
				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (em 6 dígitos) 2618	

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL ELIEL F. DE ALENCAR - ME		LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA EUGENIO BARROS		MUNICÍPIO VITORINO FREIRE	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BARRIO/DISTRITO CENTRO		CEP 65 320-000	
MUNICÍPIO VITORINO FREIRE		UF MA		PAÍS BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX		VALOR DO CAPITAL - R\$ 30 000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS	

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4781400	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
Atividade secundária 340501	ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
1811301	IMPRESSÃO DE JORNAIS
1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1822900	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS

07/11/2023
BN
CONFERE COM ORIGINAL

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/09/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00812071000199	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF MA	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal da empresa) <u>Elie F. de Alencar</u>				
DATA DA ASSINA (UF) 01/09/2010				
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <u>Elie F. de Alencar</u>				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <u>BN</u> 02/09/2010	AUTENTICAÇÃO <u>BN</u>	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 02/09/2010 SOB O NÚMERO 2010059027 Protocolo 10011902-7 Empresa 21100893489 ELIEL F. DE ALENCAR - ME	 JUCEMA PEDRO NEVES CARVALHO CHEFE DO ESC. REGIONAL DE BARCELONA AC 147485
---	---------------------------	---	---




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CPL - CM 11100L 2023
PROC. 193
FLS. *[Handwritten]*
RUB. *[Handwritten]*

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100893489		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIEL FERREIRA DE ALENCAR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ABDIAS ALVES DE ALENCAR	(mãe) ANALIA FERREIRA DE ALENCAR		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/08/1969	IDENTIDADE (número) 377064947	Orgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 570.358.573-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA EUGENIO BARROS			NÚMERO 131
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65320-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Libre de Jean Cochetin) 002612 - Vitorino Freire
MUNICÍPIO Vitorino Freire			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELIEL F. DE ALENCAR - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA EUGENIO BARROS			NÚMERO 131
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65320-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Libre de Jean Cochetin) 002612 - Vitorino Freire
MUNICÍPIO Vitorino Freire		UF MA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária 1340501, 1422300, 1811301, 1811302, 1813001, 1822900		Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS; IMPRESSÃO DE JORNAIS; IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/09/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.812.071/0001-99	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 08/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten Signature]</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DESEMPENHO ADMINISTRATIVO CONDOMÍNIO
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170000608707	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2017 19:47 SOB Nº 20170007189.
PROTOCOLO: 170007189 DE 10/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700102440. NIRE: 21100893489.
ELIEL F. DE ALENCAR - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000037706494-7 DATA DE EMISSÃO 13/03/2019

NOME ELIEL FERREIRA DE ALENCAR

RELACAO ABDIAS ALVES DE ALENCAR E ANALIA FERREIRA DE ALENCAR

NACIONALIDADE MONCAO - MA DATA DE NASCIMENTO 06/08/1969

CAUAM. N.4483 FLS.241-V LIV.17-B RG ANTERIOR 0000001170066

CPF 570358573-20 P-094

ASSINATURA DO DETENTOR *[Signature]*

LEI Nº 7.116 DE 20/6/80 VIA-02



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL

BIOMÉTRICO

ASSINATURA DO DETENTOR *[Signature]*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPL - CM 11200L 2023

PROC. 194

FLS. *[Signature]*

RUB. *[Signature]*

07, 11 20, 23

[Signature]

CONFERE COM ORIGINAL

[Signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL - CM	111004	23
PROC.		
FLS.	195	
RUA		

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 00.812.071/0001-99

Certidão nº: 35429275/2023

Expedição: 17/07/2023, às 15:13:18

Validade: 13/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **00.812.071/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BM



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL - CM	111001	20 23
PROC.		
FLS.	196	
RUB.		

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELIEL F DE ALENCAR
CNPJ: 00.812.071/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:14:50 do dia 12/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2023.

Código de controle da certidão: **27C9.3D9B.9A8E.2F24**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CPL - CM	111001	23
PROC.		
FLS.	197	
RUB.		

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.812.071/0001-99
Razão Social: ELIEL F DE ALENCAR
Endereço: RUA JOSE CIPRIANO 257 / CENTRO / VITORINO FREIRE / MA / 65320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/10/2023 a 17/11/2023

Certificação Número: 2023101906552006560681

Informação obtida em 31/10/2023 14:54:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CPL - CM	111001	2023
PROC.		
FLS.	198	
RUB.		

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 180003/23

Data da

17/07/2023 15:35:26

Inscrição Estadual: 121459608

CPF/CNPJ: 00812071000199

Razão Social: ELIEL F DE ALENCAR

Endereço: RUA EUGENIO BARROS, 131 CEP: 65320000 - CENTRO

Telefone: (0)20

Município: VITORINO FREIRE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/11/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/07/2023 15:35:26



CPL - CM	111001	no 23
PROC.		
FLS.	199	
RUB.		

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 051336/23

Data da

17/07/2023 15:29:07

Inscrição Estadual: 121459608

CPF/CNPJ: 00812071000199

Razão Social: ELIEL F DE ALENCAR

Endereço: RUA EUGENIO BARROS, 131 CEP: 65320000 - CENTRO

Telefone: (0)20

Município: VITORINO FREIRE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/11/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/07/2023 15:29:07

CPL - CM	111002	70	23
PROC.			
FLS.	200		
RUB.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE

SECRETARIA DE FINANÇAS
RUA JOSÉ CIFRIANO, Nº 36 - CENTRO
CNPJ: 06018568000116

Exercício: 2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

A requerimento da pessoa abaixo interessada ELIEL F DE ALENCAR - ME, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

Ressalvando o direito da Prefeitura Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000003 Matricula: 000003
Contribuinte: ELIEL F DE ALENCAR - ME CPF/CNPJ 00812071000199
Endereço: RUA EUGENIO BARROS, 131 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65320000
Cidade: VITORINO FREIRE UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 20/09/1995 Inscr Municipal : 000003 Inscr Estadual : Data Encerramento:
Atividade : Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Data de Emissão: 05/10/2023 Valida Até: 03/01/2024

usuário: LIBERATOJUNIOR

Código de Controle da certidão/Número:
7A8E.37BE.DF81.27C6

pref. Mun. de Vitorino Freire
Liberato C. B. Júnior
Coordenador de Tributos

CPL - CM	111001	2023
PROC		
FLS.	201	
RUB.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE

SECRETARIA DE FINANÇAS
RUA JOSÉ CIFRIANO, Nº 36 - CENTRO
CNPJ: 06018568000116

Exercício: 2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

A requerimento da pessoa abaixo interessada ELIEL F DE ALENCAR - ME, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

Ressalvando o direito da Prefeitura Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000003 Matricula: 000003
Contribuinte: ELIEL F DE ALENCAR - ME CPF/CNPJ 00812071000199
Endereço: RUA EUGENIO BARROS, 131 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65320000
Cidade: VITORINO FREIRE UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 20/09/1995 Inscr Municipal : 000003 Inscr Estadual : Data Encerramento:
Atividade : Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Data de Emissão: 05/10/2023 Valida Até: 03/01/2024

usuário: LIBERATOJUNIOR

Código de Controle da certidão/Número:
7A8E.37BE.DF81.27C6


Pref. Mun. de Vitorino Freire
Liberato C. B. Júnior
Coordenador de Tributos





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Rua José Cipriano, 36 - Centro - Vitorino Freire - MA
CNPJ nº 06.018.568/0001-16 Fone (98) 3655-2320

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº do Alvará: 1/2023

Exercício: 2023

Inscrição Municipal: 000003

Validade: 31/12/2023

Contribuinte: ELIEL F DE ALENCAR - ME

Nome Fantasia: MALHARIA E SERIGRAFIA EVOLUCAO

CPF/CNPJ: 00812071000199

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: RUA EUGENIO BARROS, 131 - CENTRO

CEP: 65320000

Complemento:

Atividades

- 4781400 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 1340501 Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
- 1422300 Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malhanas e tricelagens, exceto meias
- 1813001 Impressão de material para uso publicitário

CPL - CM	111001	2023
PROC.		
FLS.	202	
RUB.		

07/11/2023
CÓPIA COM ORIGINAL

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sabado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações:

Pelo documento referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de Vitorino Freire-MA, Lei nº 01/2007 de 30 de MARÇO de 2007.

VITORINO FREIRE - MA, 02/01/2023

Data de Abertura:

20/09/1995

Divisão de Tributação

Prof. Mun. de Vitorino Freire
Liberato C. B. Júnior
Coordenador de Tributos

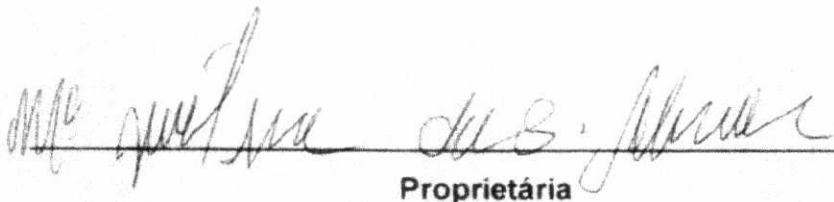
ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

CPL - CM	111001	2023
PROC.		
FLS.	203	
RUB.		

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para efeito de Cadastro, concorrências com órgãos público, federais, estaduais, municipais, autarquias e instituição financeiras que a empresa **ELIEL F DE ALENCAR - ME**, inscrita no ministério da fazenda sob o CNPJ nº 00812071/0001-99 estabelecida na Rua Eugênio Barros, nº 131, Centro Vitorino Freire - MA, CEP. 65320-000. Prestou serviços de: fornecimento de **MATERIAL GRÁFICO**, sendo que os mesmos foram executados com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposta e **NÃO EXISTEM**, em nossos arquivos, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.


Vitorino Freire - MA 20 de janeiro de 2022.


Proprietária

Maria Jucilene da Silva Alencar

CPF: 40645703320

07, 11 / 20 23


CONFERE COM ORIGINAL





CPL - CM	111001	2023
PROC.		
FLS.	204	
RUB.		

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12207084811 em 02/06/2022, protocolo 220698562. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ELIEL F. DE ALENCAR - ME
Número de Registro:	21100893489
CNPJ:	00812071000199
Município:	Vitorino Freire

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
69350191172	CICERO DE MATOS TORQUATO	MA007366

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/06/2022 18:02 SOB Nº 20220698562.
PROTOCOLO: 220698562 DE 02/06/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12207084811. NIRE: 21100893489.
ELIEL F. DE ALENCAR - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/06/2022
empresafacil.ma.gov.br

CPL - CM	114002	23
PROC.		
FLS.	205	
RUB.	24	

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 57, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ELIEL F. DE ALENCAR - ME, município Vitorino Freire, CNPJ nº 00.812.071/0001-99, Número de Registro (NIRE) 21100893489.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 06/09/1995

Ato constitutivo: 21100893489

Vitorino Freire, 01/01/2021

ELIEL FERREIRA DE ALENCAR

Empresário

CPF 570.358.573-20

Representado por: CICERO DE MATOS TORQUATO

CPF 693.501.911-72

CICERO DE MATOS TORQUATO

PROCURADOR, CONTADOR

CRC/MA 007366

EM

BALANÇO PATRIMONIAL**ELIEL F DE ALENCAR ME**

R EUGENIO BARROS, 131 - CENTRO - CEP : 65320-000

VITORINO FREIRE / MA

CNPJ : 00.812.071/0001-99

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual : 121459608

Data Registro : 06/09/1995

Número Registro: 21100893489

Página: 54

GPL CM	112004	no 23
PROC.		0009
FLS.	206	
RUR.		

ATIVO

CIRCULANTE	1.476.041,14 D
DISPONIVEL	1.217.177,65 D
CAIXA	992.870,00 D
CAIXA MATRIZ	992.870,00 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	224.307,65 D
BANCO DO BRASIL	224.307,65 D
CREDITOS	45.055,36 D
CLIENTES	42.603,06 D
CLIENTES GERAIS	42.603,06 D
CONTAS A RECEBER	2.452,30 D
DUPLICATAS A RECEBER	2.452,30 D
ESTOQUES	213.808,13 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	213.808,13 D
COMPRAS DE MERCADORIAS	56.836,89 D
COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS	156.971,24 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	108.084,25 D
IMOBILIZADO	108.084,25 D
IMOBILIZADO EM USO	72.206,20 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	72.206,20 D
IMOBILIZADOS EM USO - CONTA PROVISORIA	35.878,05 D
IMOBILIZADOS EM USO - INTEGR CONTABIL	35.878,05 D
TOTAL DO ATIVO =====>	1.584.125,39 D

PASSIVO

CIRCULANTE	192.969,70 C
FORNECEDORES GERAIS	47.131,68 C

BALANÇO PATRIMONIAL

CPL - CM	111001	23
PROC.		0009
FLS.	207	
RUB.	512	

ELIEL F DE ALENCAR ME

R EUGENIO BARROS, 131 - CENTRO - CEP : 65320-000

VITORINO FREIRE / MA

CNPJ : 00.812.071/0001-99

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual : 121459608

Data Registro : 06/09/1995

Número Registro: 21100893489

Página: 55

FORNECEDORES	47.131,68 C
FORNECEDORES GERAIS	19.877,66 C
ABC DISTRIBUIDORA S A TERESINA	27.254,02 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	12.819,14 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	8.093,52 C
SALARIOS A PAGAR	8.093,52 C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	4.725,62 C
INSS A RECOLHER	2.362,81 C
FGTS A RECOLHER	2.362,81 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	131.995,28 C
IMPOSTOS A RECOLHER	131.995,28 C
SIMPLES A RECOLHER	131.995,28 C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.023,60 C
CONTAS A PAGAR	1.023,60 C
DUPLICATAS A PAGAR	1.023,60 C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.391.155,69 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	1.184.589,02 C
LUCRO NO EXERCICIO	1.184.589,02 C
LUCRO NO PERIODO	1.184.589,02 C
RESERVAS DE LUCROS	106.566,67 C
RESERVAS DE LUCROS	106.566,67 C
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	106.566,67 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	1.584.125,39 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 1.584.125,39 (Um Milhão e Quinhentos e Oitenta e Quatro Mil e Cento e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos)

VITORINO FREIRE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

CICERO DE MATOS TORQUATO
CONTADOR
C.P.F. : 693.501.911-72 RG : 425442950 SSPMA
C.R.C. : MA-007366/0-1

ELIEL FERREIRA DE ALENCAR
ADMINISTRADOR
C.P.F. : 570.358.573-20
R.G. : 377064947
Representado por Cicero de Matos Toquato - CPF: 693.501.911-72

BM

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**ELIEL F DE ALENCAR ME**

R EUGENIO BARROS, 131 - CENTRO CEP : 65320-000

VITORINO FREIRE / MA

CNPJ / CEI : 00.812.071/0001-99

Inscrição Estadual: 121459608

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 06/09/1995

Nº do Registro: 21100893489

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

PÁGINA: 53

CPL - CM	111004	20	23	0009
PROC.				
FLS.	268			
RUB.				

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	1.030.446,72	1.030.446,72
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	732.430,23	732.430,23
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		1.762.876,95
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	90.500,81	
CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	325.450,00	415.950,81
(=) Lucro Bruto		1.346.926,14
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	85.272,00	
FGTS	7.892,52	93.164,52
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
HONORARIOS CONTABEIS	18.000,00	
PRO-LABORE	25.080,00	43.080,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	249.552,18	249.552,18
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	127.490,53	127.490,53
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		833.638,91
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		833.638,91

VITORINO FREIRE / MA, 31 de Dezembro de 2021

CICERO DE MATOS TORQUATO

CONTADOR

C.P.F. :693.501.911-72 RG : 425442950 SSPMA

C.R.C. :MA-007366/0-1

ELIEL FERREIRA DE ALENCAR

ADMINISTRADOR

C.P.F. :570.358.573-20

R.G. :377064947

Representado por Cícero de Matos Torquato - CPF: 693.501.911-72

BM

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 56 de 58

ELIEL F DE ALENCAR ME

R EUGENIO BARROS, 131 - CENTRO - CEP : 65320-000

VITORINO FREIRE / MA

CNPJ: 00.812.071/0001-99 I.E.: 121459608

Local de Registro: Jucema

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

CPL - CM	111004	23
PROC.		
FLS.	209	
RUB.		

Data do Registro: 06/09/1995

Nº do Registro: 21100893489

PÁGINA : 0056

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{1.584.125,39}{1.584.125,39} \quad \text{ILG : } 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{1.584.125,39}{1.584.125,39} \quad \text{ILC : } 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{1.584.125,39}{1.584.125,39} \quad \text{ILI : } 1$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{1.584.125,39}{1.584.125,39} \quad \text{ISG : } 1$$

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 0 a 0 do Livro Diário nº 0, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº, em / / .

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

VITORINO FREIRE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

CICERO DE MATOS TORQUATO
CONTADOR
C.P.F. : 693.501.911-72 RG : 425442950 SSPMA
C.R.C. : 007366/0-1

ELIEL FERREIRA DE ALENCAR
ADMINISTRADOR
C.P.F. : 570.358.573-20
R.G. : 377064947
Representado por Cícero de Matos Torquato - CPF: 693.501.911-72

ELIEL

CPL - CM	111001	no 23
PROC.		
FLS.	210	
RUB.	<i>EM</i>	

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 57, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa ELIEL F. DE ALENCAR - ME.

Vitorino Freire, 31/12/2021

ELIEL FERREIRA DE ALENCAR

Empresário

CPF 570.358.573-20

Representado por: CICERO DE MATOS TORQUATO

CPF 693.501.911-72

CICERO DE MATOS TORQUATO

PROCURADOR, CONTADOR

CRC/MA 007366

EM



CPL - CM	111004	23
PROC.		
FLS.	211	
RUB.		

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELIEL F. DE ALENCAR - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
69350191172	CICERO DE MATOS TORQUATO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/06/2022 18:02 SOB N° 20220698562.
PROTOCOLO: 220698562 DE 02/06/2022. NIRE: 21100893489.
ELIEL F. DE ALENCAR - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/06/2022
empresafacil.ma.gov.br



CPL - CM	111004	no 23
PROC.		
FLS.	212	
RUB.		

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CICERO DE MATOS TORQUATO
REGISTRO..... : MA-007366/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.501.911-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 31/10/2023 as 14:52:38.

Válido até: 29/01/2024.

Código de Controle: 110038.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

DM



Estado do Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA

Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00

CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM	111001	2023
PROC.		
FLS.	213	
RUB.		

RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 011/2023

PROCESSO ADM: Nº. 111001/2023

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE, ESTADO DO MARANHÃO, torna público o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº 011/2023 (Processo Administrativo nº 111001/2023) para a contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e Termo de Referência, para atendimento à demanda da Câmara Municipal, com fundamento no art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VENCEDORA: Eliel F de Alencar - ME, inscrita no CNPJ nº 00.812.071/0001-99, no valor total de R\$ 10.351,00 (dez mil trezentos e cinquenta e um reais).

I. HISTÓRICO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE, ESTADO DO MARANHÃO, tornou pública a Dispensa de Licitação nº 011/2023, no dia 31/10/2023, através de publicação resumida do Aviso de Dispensa de Licitação no Diário Oficial da Câmara Municipal (<http://cmvitorinofreire.ma.gov.br/transparencia/diario>), bem como no site oficial deste Poder Legislativo Municipal (www.cmvitorinofreire.ma.gov.br), e quadro de avisos da unidade gestora, para cumprimento do disposto no Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após a disponibilização do Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos, apenas a empresa Eliel F de Alencar - ME, enviou proposta e documentação no prazo e demais condições previstas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços apresentados pela empresa Eliel F de Alencar - ME, foram recebidos e rubricados, pela Agente de Contratação, conforme consta nos autos.

Após encerrado o prazo previsto no Aviso de Dispensa de Licitação nº 011/2023, foi iniciada a análise da proposta e documentação de habilitação apresentada pela empresa Eliel F de Alencar - ME, cujo preço ficou no valor total de R\$ 10.351,00 (dez mil trezentos e cinquenta e um reais).

Concomitantemente a análise da proposta, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da empresa detentora da proposta classificada, a Agente



Estado do Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA

Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00

CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM	111001	2023
PROC.	224	
FLS.		
RUB.		

de Contratação verificou o cumprimento das condições de participação da empresa interessada. Posteriormente, mediante análise dos documentos de habilitação exigidos e recebidos, foram confirmadas a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, social e trabalhista, a habilitação técnica e a qualificação econômica financeira, com o envio de documentos comprobatórios, na forma prevista no Aviso de Dispensa de Licitação.

II. INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO

Em decorrência do advento da Nova Lei de Licitações, cujo conhecimento teórico e prático são imprescindíveis para o sucesso dos trabalhos da Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, este Agente de Contratação se Incumbiu de adotar os trâmites legais visando à contratação pretendida.

Assim, passamos a expor o que segue:

O Processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração Incluindo:

- a) Solicitação para abertura de licitação pública, acompanhada de planilha contendo especificações e quantitativos a serem contratados;
- b) Certidão de Autuação do Processo Administrativo;
- c) Pesquisa de Preços de Mercado;
- d) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- e) Estudos Técnicos Preliminares - ETP;
- f) Termo de Referência, elaborado pelo setor Requisitante, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pela Resolução nº. 001/2022, de 15 de fevereiro de 2022, e demais normas pertinentes;
- g) Autorização para instauração de procedimento de dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- h) Termo de Autuação do Procedimento;
- i) Despacho, determinando a remessa dos autos a Assessoria Jurídica;
- j) Minuta do Aviso de Dispensa de Licitação e Minuta de Contrato;
- k) Parecer Jurídico sobre o Aviso de Dispensa de licitação e seus anexos;
- l) Documentos de habilitação da proponente que apresentou menor valor;

A partir daí passamos a mencionar as razões para que a presente dispensa de licitação seja formalizada nos termos da Lei.

III. NOÇÕES GERAIS:

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "**ressalvados os casos especificados na legislação**".



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA

Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00

CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM	111001	2023
PROC.		
FLS.	225	
RUR.		

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 Inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o Inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal de 1988,

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu artigo 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) (Vigência)

Vale ressaltar que conforme Decreto nº 11.317/2022, o valor da dispensa de licitação foi atualizado para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

IV. DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14,133/2021, PARA COMPRAS E SERVIÇOS:



CPL - CM	111001	23
PROC.		
FLS.	216	
RU		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

Conforme a Lei Federal acima mencionada ficou alterado o valor para a dispensa de licitação para todas as aquisições e/ou contratações que, após as devidas cotações de preços, não excederem o valor de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022).

A correta caracterização da **dispensa em razão do valor** pressupõe uma rica e criteriosa pesquisa de preços no mercado, como forma de combater a tendência de os preços se aproximarem do valor limite da contratação ou, em outras palavras, evitando que o procedimento, por ser menos formalista, induza o sobrepreço.

De fato, os fornecedores, ao vislumbrarem a possibilidade de se obterem ganhos maiores em um processo no qual a competição é mais limitada, tendem a inflar suas propostas, induzindo a administração a uma contratação antieconômica.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)1,

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Por fim, na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289:

"Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório e sendo assim presente contratação atende ao disposto no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

V. REQUISITOS MÍNIMOS PARA UM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Elaboração Do Termo De Referência E/Ou Projeto Básico;



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM	111001	23
PROC.		
FLS.	212	
RUB.		

Apesar de menos formalista, em comparação com o processo licitatório, o processo administrativo para compra e/ou contratação por dispensa de licitação possui vários requisitos essenciais ao alcance de suas finalidades de forma eficiente e econômica.

Na verdade, o processo de dispensa de licitação neste caso, muito se assemelha à fase interna de uma licitação. A elaboração das especificações técnicas do objeto e das condições da contratação ou fornecimento constitui elemento essencial na condução de qualquer processo administrativo para contratação. A sua importância está assim definida na nova Lei de Licitações, capítulo II - Fase Preparatória, artigo 181 o qual dentre diversos incisos, descrevemos alguns, senão vejamos:

Lei nº 14.133/2021.

CAPITULO II - DA FASE PREPARATÓRIA
Seção I - Da Instrução do Processo Licitatório
Art. 18. (...)

(...)

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

(...)

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

(...)

VI. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços de mercado, e ainda, foi providenciada a devida publicação do aviso de dispensa de licitação, ocasião em que foram devidamente disponibilizados, em site eletrônico oficial, o Aviso de Licitação, Termo de Referência e demais anexos, no prazo e demais condições previstas na Lei nº. 14.133/2021, tendo a empresa Eliel F de Alencar - ME, inscrita no CNPJ nº 00.812.071/0001-99, apresentado preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração. Assim, diante do exposto nos documentos, o valor médio de mercado praticado é igual a R\$ 10.632,00 (dez mil seiscientos e trinta e dois reais), resultante de cotação de preços de mercado, e o MENOR VALOR, ofertado pela Eliel F de Alencar - ME, inscrita no CNPJ nº 00.812.071/0001-99, foi de R\$ 10.351,00 (dez mil trezentos e cinquenta e um reais).



Estado do Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA

Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00

CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM	111002	23
PROC.		
FLS.	218	
RUB.		

O item ofertado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

VII. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedeu-se a consulta de preços com empresas do ramo e sistema eletrônico de cotação banco de preços e chegou-se ao menor preço e conforme demonstrado, a proposta da empresa Eliel F de Alencar - ME, inscrita no CNPJ nº 00.812.071/0001-99, estabelecida na Rua Eugênio Barros, nº 131, Centro, Vitorino Freire - MA, apresentou o menor valor, pelo montante de R\$ 10.351,00 (dez mil trezentos e cinquenta e um reais).

Segue abaixo a planilha detalhada com o custo de cada item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1	BLOCO DE ANOTAÇÕES - Especificação: 15x21cm, c/30 pág. 1x0 cores.	Bloco	30	11,50	345,00
2	CAPAS DE PROCESSO PAPEL - Especificação: duplex 300 colorida 4X1, em policromia, papel cartolina.	Unid.	300	2,25	675,00
3	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto-entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 18mm x 47mm	Unid.	3	55,00	165,00
4	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto-entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 30mm x 69mm	Unid.	3	75,00	225,00
5	CARIMBO PARA ALMOFADA - Especificação: Personalizado, tipo: para almofada - madeira/plastico, tam. 40mm x 30mm	Unid.	3	34,00	102,00
6	CONVITE - Especificação: Em papel cartão, 14cm x 21 cm	Unid.	500	2,45	1.225,00
7	ENVELOPE PERSONALIZADO - Especificação: Tipo Policromia, 23x16,5.	Unid.	400	2,80	1.120,00
8	ENVELOPE TIMBRADO OFICIO - Especificação: tipo carta colorido.	Unid.	400	2,90	1.160,00
9	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA -Especificação: 4x4 tam. 26x36.	Unid.	400	2,95	1.180,00
10	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA - Especificação: 4x4 tam 24x34.	Unid.	400	2,90	1.160,00
11	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA Especificação: 4X1 ap Form. 08 50fls.	Bloco	100	18,00	1.800,00
12	CERTIFICADO DE HOMENAGEM Especificação: 30x21cm Papel couche 250g/m² colorido 4x0.	Unid.	60	4,40	264,00
13	PLACA PARA HOMENAGEM Especificação: acrílica/adesivos para homenagens 15x21cm.	Unid.	30	31,00	930,00
Valor Total:					R\$ 10.351,00 (Dez mil trezentos e cinquenta e um reais).

Em relação aos preços, ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de objeto similar, podendo a Administração contrata-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VIII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL



CPL - CM	111001	70 23
PROC.		
FLS.	219	
RUB.		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA

Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00

CNPJ nº 23.697.790/0001-01

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/2021. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 66 a 69 da Lei nº. 14.133/2021, conforme estabelecido no inciso III, do artigo 70 da mesma norma legal.

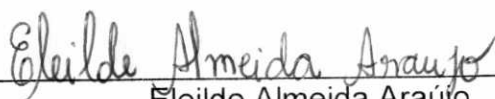
Resta deixar consignado que a empresa demonstrou habilmente sua Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Trabalhista e Qualificação Econômica e Financeira.

IX. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para o objeto pretendido, através da empresa Eliel F de Alencar - ME, inscrita no CNPJ nº 00.812.071/0001-99, estabelecida na Rua Eugênio Barros, nº 131, Centro, Vitorino Freire - MA.

Este é o entendimento da Agente de Contratação, pelas razões expostas neste documento, o qual encaminhados os autos, à autoridade competente para dar continuidade ao processo.

Vitorino Freire – MA, em 10 de Novembro de 2023



Eleilde Almeida Araújo
Agente de Contratações



CPL - CM	111001	23
PROC		
FLS.	220	
RUB.		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

RESULTADO DE JULGAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE, ESTADO DO MARANHÃO, torna público o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº 011/2023 (Processo Administrativo nº 111001/2023). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e Termo de Referência, com fundamento no art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. VENCEDORA: Eliel F de Alencar - ME, inscrita no CNPJ nº 00.812.071/0001-99, estabelecida na Rua Eugênio Barros, nº 131, Centro, Vitorino Freire - MA, apresentou menor preço aos itens de nº 01 a 13, tendo como Valor Global: R\$ 10.351,00 (dez mil trezentos e cinquenta e um reais).

Vitorino Freire – MA, em 10 de Novembro de 2023

Eleilde Almeida Araújo
Agente de Contratações



CPL - CM	111001	no 23
PROC.		
FLS.	222	
RUB.	511	

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo no 111001/2023, que deu origem a Dispensa de Licitação no 011/2023, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire – MA, a Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com o que dispõe o art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, tendo em vista o resultado apresentado no processo acima identificado, adjudica o objeto supra a empresa Eliel F de Alencar - ME, inscrita no CNPJ nº 00.812.071/0001-99, estabelecida na Rua Eugênio Barros, nº 131, Centro, Vitorino Freire - MA, apresentou menor preço aos itens de nº 01 a 13, tendo como Valor Global: R\$ 10.351,00 (dez mil trezentos e cinquenta e um reais), conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1	BLOCO DE ANOTAÇÕES - Especificação: 15x21cm, c/30 pág. 1x0 cores.	Bloco	30	11,50	345,00
2	CAPAS DE PROCESSO PAPEL - Especificação: duplex 300 colorida 4X1, em policromia, papel cartolina.	Unid.	300	2,25	675,00
3	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto-entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 18mm x 47mm	Unid.	3	55,00	165,00
4	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto-entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 30mm x 69mm	Unid.	3	75,00	225,00
5	CARIMBO PARA ALMOFADA - Especificação: Personalizado, tipo: para almofada - madeira/plástico, tam. 40mm x 30mm	Unid.	3	34,00	102,00
6	CONVITE - Especificação: Em papel cartão, 14cm x 21 cm	Unid.	500	2,45	1.225,00
7	ENVELOPE PERSONALIZADO - Especificação: Tipo Policromia, 23x16,5.	Unid.	400	2,80	1.120,00
8	ENVELOPE TIMBRADO OFÍCIO - Especificação: tipo carta colorido.	Unid.	400	2,90	1.160,00
9	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA - Especificação: 4x4 tam. 26x36.	Unid.	400	2,95	1.180,00
10	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA - Especificação: 4x4 tam 24x34.	Unid.	400	2,90	1.160,00
11	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA Especificação: 4X1 ap Form. 08 50fls.	Bloco	100	18,00	1.800,00
12	CERTIFICADO DE HOMENAGEM Especificação: 30x21cm Papel couche 250g/m ² colorido 4x0.	Unid.	60	4,40	264,00
13	PLACA PARA HOMENAGEM Especificação: acrílica/adesivos para homenagens 15x21cm.	Unid.	30	31,00	930,00
Valor Total:					R\$ 10.351,00 (Dez mil trezentos e cinquenta e um reais).

Vitorino Freire – MA, em 10 de Novembro de 2023



Eleilde Almeida Araújo
Agente de Contratações



CPL - CM	111001	2023
PROC		
FLS.	222	
RUBR.		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

À
V. Exa.
Gilvan de Brito Sampaio
Presidente da Câmara Municipal de Vitorino Freire – Maranhão.

Nesta.

Remetemos os autos à apreciação de Vossa Excelência, a fim de que seja dado prosseguimento nos atos referente a Dispensa de Licitação nº 011/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 111001/2023, cujo objeto trata da contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire – MA.

Vitorino Freire – MA, em 13 de Novembro de 2023

Eleilde Almeida Araújo

Eleilde Almeida Araújo
Agente de Contratações



CPL - CM	111001	no 23
PROC.		
FLS.	223	
RUB.		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

DESPACHO

À
Assessoria Jurídica

Nesta

Por meio do presente expediente, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo nº 111001/2023, para emissão de parecer sobre o processo de dispensa de licitação nº 011/2023, visando a contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA, com fulcro no art. 53, § 1º e art. 72, inciso III da Lei nº. 14.133/2021, e demais legislações pertinentes.

Vitorino Freire - MA, em 13 de Novembro de 2023.

Gilvan de Brito Sampaio
Presidente da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA.



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPM - CM	111001	120	23
PROC.			
FLS.	224		
RUB.			

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO Nº 141101/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111001/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire – MA.

EMENTA: parecer final. Dispensa de Licitação nº 011/2023. Cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire – MA.

I. RELATÓRIO

Tratam-se os autos sobre a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire – MA.

Constam nos autos em síntese e no que importa para a presente manifestação:

- a) Solicitação para abertura de licitação pública, acompanhada de planilha contendo especificações e quantitativos a serem contratados;
- b) Certidão de Autuação do Processo Administrativo;
- c) Pesquisa de Preços de Mercado;
- d) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- e) Estudos Técnicos Preliminares - ETP;
- f) Termo de Referência, elaborado pelo setor Requisitante, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pela Resolução nº. 001/2022, de 15 de fevereiro de 2022, e demais normas pertinentes;
- g) Autorização para instauração de procedimento de dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- h) Termo de Autuação do Procedimento;
- i) Despacho, determinando a remessa dos autos a Assessoria Jurídica;
- j) Minuta do Aviso de Dispensa de Licitação e Minuta de Contrato;
- k) Parecer Jurídico sobre o Aviso de Dispensa de licitação e seus anexos;
- l) Documentos de habilitação da proponente que apresentou menor valor;
- m) Resultado de Julgamento da Dispensa de Licitação;
- n) Termo de Adjudicação;
- o) Despacho da autoridade competente, determinando a remessa dos autos à assessoria jurídica;

Os autos foram encaminhados a essa assessoria jurídica, em cumprimento ao art. 53, § 1º, inciso I e II c/c o art. 72, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para análise e emissão de Parecer Jurídico acerca da legalidade da contratação pretendida.



CPL - CM.	111001	120	23
PROC.			
FLS.	225		
RUB.			

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente em cumprimento à Constituição Federal, art. 37, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Por conseguinte, o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, estabelece que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, por licitação. Vejamos:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Entretanto a Lei Federal nº 14.133/2021, em exceção, prevê em seu art. 75, a possibilidade de dispensa de licitação:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) (Vigência).

Vale ressaltar que conforme Decreto nº 11.317/2022, o valor da dispensa de licitação foi atualizado para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Os casos de contratação direta não dispensam a observância de um procedimento prévio formal.



CPL - CM	111004	120 23
PROC.		
FLS.	226	
RUB.		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA

Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00

CNPJ nº 23.697.790/0001-01

Assim para a formalização das contratações públicas, sejam elas decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, há necessidade de se fazer pesquisa de preços, o que restou demonstrado nos autos.

A administração pública, habitualmente, se vale de orçamentos solicitados a fornecedores/prestadores de serviço do ramo da contratação pretendida, e também pesquisa preços praticados no âmbito da administração pública. Essa prática decorre da orientação consolidada por alguns órgãos de controle, como o Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas dos Municípios.

Deste modo, temos que os fatos narrados e o preço praticado é razoável e está dentro dos parâmetros aceitáveis e, portanto, compatível com os preços do mercado, o que autoriza a contratação direta com dispensa de licitação, nos termos do art. 75, da Lei 14.133/2021 e do Parecer Jurídico constante nos autos.

III. CONCLUSÃO

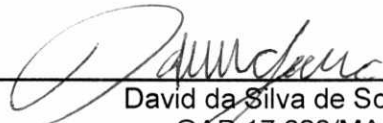
É importante ressaltar que toda licitação e toda contratação devem observar a maior vantagem possível para a Administração. Implica a obrigação do administrador público em atuar, na realização da despesa, de modo mais econômico, procurando o melhor resultado na relação custo-benefício, portanto.

Considerando a veracidade presumida da documentação acostada, tendo em vista os apontamentos do Parecer do ponto de vista Jurídico formal, essa assessoria jurídica entende que não há óbice a dispensa de licitação para o objeto pretendido, nos termos do art. 75, da Lei 14.133/2021.

Convém, destacar, por oportuno, que compete a essa assessoria jurídica, opinar sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos autos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminente técnica, administrativa e/ou financeira.

É O PARECER.

Vitorino Freire - MA, em 14 de Novembro de 2023.



David da Silva de Sousa
OAB 17.623/MA
Assessor Jurídico



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM.	111001	12023
PROC.		
FLS.	227	
RUB.		SN

À
V. Exa.
Gilvan de Brito Sampaio
Presidente da Câmara Municipal de Vitorino Freire – Maranhão.

Nesta.

Retorno os autos do Processo Administrativo nº 111001/2023, Dispensa de Licitação nº 011/2023, ao Presidente da Câmara Municipal, para demais providências cabíveis.

Vitorino Freire - MA, em 14 de Novembro de 2023.

David da Silva de Sousa
OAB 17.623/MA
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE

Diário Oficial

VITORINO FREIRE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA



LEGISLATIVO

CPL - CM

PROC. 111001

2023

FLS. 228

RUB. 01

VITORINO FREIRE - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - VOL. 3 - Nº 211 / 2023 :: TERÇA, 14 DE NOVEMBRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição

Página

PODER LEGISLATIVO	1
RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023	1
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	1
RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023	1
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	2

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE, ESTADO DO MARANHÃO, torna público o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº 011/2023 (Processo Administrativo nº 111001/2023). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e Termo de Referência, com fundamento no art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. VENCEDORA: Eliel F de Alencar - ME, inscrita no CNPJ nº 00.812.071/0001-99, estabelecida na Rua Eugênio Barros, nº 131, Centro, Vitorino Freire - MA, apresentou menor preço aos itens de nº 01 a 13, tendo como Valor Global: R\$ 10.351,00 (dez mil trezentos e cinquenta e um reais). Vitorino Freire - MA, em 10 de Novembro de 2023. Eleilde Almeida Araújo. Agente de Contratações.

Considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo no 111001/2023, que deu origem a Dispensa de Licitação no 011/2023, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA, a Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com o que dispõe o art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, tendo em vista o resultado apresentado no processo acima identificado, adjudica o objeto supra a empresa Eliel F de Alencar - ME, inscrita no CNPJ nº 00.812.071/0001-99, estabelecida na Rua Eugênio Barros, nº 131, Centro, Vitorino Freire - MA, apresentou menor preço aos itens de nº 01 a 13, tendo como Valor Global: R\$ 10.351,00 (dez mil trezentos e cinquenta e um reais), Vitorino Freire - MA, em 10 de Novembro de 2023. Eleilde Almeida Araújo. Agente de Contratações.

RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cmvitorinofreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b6f1380f883ec02db002e11bd997ae0cb8ad675b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





CPL - CM	111001	23
PROC.		70
FLS.	229	
RU	510	

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Dispensa de Licitação nº 011/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, bem como base na documentação constante nos autos do processo em epígrafe, HOMOLOGA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da proponente: Eliel F de Alencar - ME, inscrita no CNPJ nº 00.812.071/0001-99, estabelecida na Rua Eugênio Barros, nº 131, Centro, Vitorino Freire - MA, apresentou menor preço aos itens de nº 01 a 13, tendo como Valor Global: R\$ 10.351,00 (dez mil trezentos e cinquenta e um reais).

Vitorino Freire - MA, em 16 de Novembro de 2023.

Gilvan de Brito Sampaio
Presidente da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE

Diário Oficial

VITORINO FREIRE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA

LEGISLATIVO

CPL - CM

PROC.

FLS.

RUB.

12004

230

SA



VITORINO FREIRE - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - VOL. 3 - Nº 212 / 2023 :: SEXTA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 1

SUMÁRIO

Descrição

Página

PODER LEGISLATIVO	1
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	1
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	1

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Vitorino Freire – MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Dispensa de Licitação nº 011/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire – MA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, bem como base na documentação constante nos autos do processo em epígrafe, HOMOLOGA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da proponente: Eliel F de Alencar - ME, inscrita no CNPJ nº 00.812.071/0001-99, estabelecida na Rua Eugênio Barros, nº 131, Centro, Vitorino Freire - MA, apresentou menor preço aos itens de nº 01 a 13, tendo como Valor Global: R\$ 10.351,00 (dez mil trezentos e cinquenta e um reais). Vitorino Freire - MA, em 16 de Novembro de 2023. Gilvan de Brito Sampaio. Presidente da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA.

A Câmara Municipal de Vitorino Freire – MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Dispensa de Licitação nº 012/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire – MA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, bem como base na documentação constante nos autos do processo em epígrafe, HOMOLOGA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da proponente: Eliel F de Alencar - ME, inscrita no CNPJ nº 00.812.071/0001-99, estabelecida na Rua Eugênio Barros, nº 131, Centro, Vitorino Freire - MA, apresentou menor preço aos itens de nº 01 a 04, tendo como Valor Global: R\$ 3.110,00 (três mil cento e dez reais). Vitorino Freire - MA, em 16 de Novembro de 2023. Gilvan de Brito Sampaio. Presidente da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cmvitorinofreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ca174cb92faf60492b7c46faf33908c93161e5fe

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM	111001	23
PROC.		
FLS.	234	
RUB.		

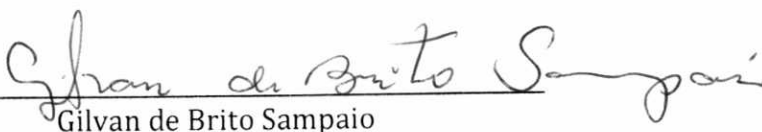
À empresa,
Eliel F de Alencar - ME.
CNPJ nº 00.812.071/0001-99.
Localizada na Rua Eugênio Barros, nº 131, Centro, Vitorino Freire - MA.

Solicito que Vossa Senhoria compareça à Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA, para assinatura do termo de contrato para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Solicitamos ainda que no momento da assinatura do contrato sejam apresentadas as certidões de Regularidade Fiscal elencadas abaixo:

- **Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;**
- **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;**
- **Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;**
- **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);**
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

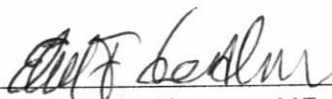
Vitorino Freire - MA, em 17 de Novembro de 2023.



Gilvan de Brito Sampaio

Presidente da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA.

Ciente em 17 de Novembro de 2023.



Eliel F de Alencar - ME.
CNPJ nº 00.812.071/0001-99.
Eliel Ferreira de Alencar.
CPF nº 570.358.573-20.
RG nº 000037706494-7-SSP/MA.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CPL - CM	
PROC.	111001 no 23
FLS.	232
RUB.	JU

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/11/2023 10:30:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELIEL F DE ALENCAR**
CNPJ: **00.812.071/0001-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM	111001	7023
PROC.		
FLS.	033	
RUB.		

CONTRATO Nº 012011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111001/2023

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE, localizada na Rua Gonçalves Dias, s/n, Centro, Vitorino Freire – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.697.790/0001-01, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Gilvan de Brito Sampaio, portador da Cédula de Identidade nº 013472482000-7 SSP/MA e do CPF nº 935.835.673-15, a seguir denominada contratante, e a empresa Eliel F de Alencar - ME, situada na Rua Eugênio Barros, nº 131, Centro, Vitorino Freire - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.812.071/0001-99, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Eliel Ferreira de Alencar, portador(a) da Cédula de Identidade nº 000037706494-7-SSP/MA e do CPF nº 570.358.573-20 a seguir denominado(a) contratado(a), acordam e justam firmar o presente Termo, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Resolução nº. 001/2022, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Contrato tem como objeto a prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA.
- 1.2. Integram e completam o presente TERMO DE CONTRATO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023, e na Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO

- 2.1. Os serviços, serão prestados na sede da CONTRATANTE, na sede do CONTRATADO e se for necessitado em outro local indicado pela CONTRATANTE.
- 2.2. O início da execução do objeto, deverá ser de forma IMEDIATA, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da Ordem de Execução dos Serviços, no endereço indicado na respectiva ordem de serviços.
- 2.3. Os serviços que não tiverem em conformidade com o termo de referência deverão ser corrigidos, devendo a Contratada substituí-los, arcando com todos os custos decorrentes. A correção dos serviços não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso na execução.
- 2.4. A contratante designará uma comissão ou um servidor para efetuar o recebimento dos serviços, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, do inciso I, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.



CPL - CM	11001	23
PROC.	234	
FLS.		
RUB.		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

2.5. Os prazos para execução do objeto poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6. O recebimento dos produtos será nos moldes do inciso I, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de **R\$ 10.351,00 (dez mil trezentos e cinquenta e um reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1	BLOCO DE ANOTAÇÕES - Especificação: 15x21cm, c/30 pág. 1x0 cores.	Bloco	30	11,50	345,00
2	CAPAS DE PROCESSO PAPEL - Especificação: duplex 300 colorida 4X1, em policromia, papel cartolina.	Unid.	300	2,25	675,00
3	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto-entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 18mm x 47mm	Unid.	3	55,00	165,00
4	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto-entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 30mm x 69mm	Unid.	3	75,00	225,00
5	CARIMBO PARA ALMOFADA - Especificação: Personalizado, tipo: para almofada - madeira/plástico, tam. 40mm x 30mm	Unid.	3	34,00	102,00
6	CONVITE - Especificação: Em papel cartão, 14cm x 21 cm	Unid.	500	2,45	1.225,00
7	ENVELOPE PERSONALIZADO - Especificação: Tipo Policromia, 23x16,5.	Unid.	400	2,80	1.120,00
8	ENVELOPE TIMBRADO OFICIO - Especificação: tipo carta colorido.	Unid.	400	2,90	1.160,00
9	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA -Especificação: 4x4 tam. 26x36.	Unid.	400	2,95	1.180,00
10	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA - Especificação: 4x4 tam 24x34.	Unid.	400	2,90	1.160,00
11	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA Especificação: 4X1 ap Form. 08 50fts.	Bloco	100	18,00	1.800,00
12	CERTIFICADO DE HOMENAGEM Especificação: 30x21cm Papel couche 250g/m² colorido 4x0.	Unid.	60	4,40	264,00
13	PLACA PARA HOMENAGEM Especificação: acrílica/adesivos para homenagens 15x21cm.	Unid.	30	31,00	930,00
Valor Total:					R\$ 10.351,00 (Dez mil trezentos e cinquenta e um reais).

4.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



CPL - CM	111001	7023
PROC.	235	
FLS.		
RUB.		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

- 4.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 4.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.
- 4.8. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 4.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.
- 4.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 4.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 4.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.



CPL - CM	111001	20 23
PROC.		
FLS.	236	
RUB.		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

4.14. O

I = (TX)	I = (6 / 100) / 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----------------------	--

 pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

- 4.14.1. Banco: Banco do Brasil
- 4.14.2. Agência: 2782-0
- 4.14.3. Conta-corrente: 9190-1

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes da contratação pela Câmara Municipal serão cobertas pela Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA consignados na seguinte rubrica:

PODER:	01 – Poder Legislativo
ÓRGÃO:	01 – Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	00 – Câmara Municipal
FUNÇÃO:	01 – Legislativa
SUBFUNÇÃO:	031 – Ação Legislativa
PROGRAMA:	0001 – Processo Legislativo
PROJETO ATIVIDADE:	2.001 – Manut. e Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal de Vitorino Freire
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:	1500000000 – Recursos não vinculados de impostos
DOTAÇÃO REFORÇADA	SIM () NÃO (X)

5.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 - Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Caberá ao **CONTRATANTE**:



CPL - CM	111001	no 23
PROC.		
FLS.	237	
RUB.		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

- 8.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s).
- 8.1.2. Vetar os serviços que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado para o fiel cumprimento do objeto.
- 8.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar dos serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 8.1.4. Intervir ou interromper a execução do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021.
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato.
- 8.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 8.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021.
- 8.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviços de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.
- 8.1.9. Receber os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- 8.1.10. Solicitar a correção imediata dos serviços que julgar em desacordo com o termo de referência.
- 8.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.
- 8.1.12. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 8.1.13. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto.
- 8.1.14. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas na execução do objeto.

8.2. Caberá à CONTRATADA:

- 8.2.1. Executar o objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021.



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM	11001	2023
PROC.		
FLS.	238	
RUB.		

- 8.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução do objeto.
- 8.2.3. Emitir a Nota Fiscal fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.
- 8.2.4. Executar o objeto conforme especificações definidas no Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta.
- 8.2.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados execução do objeto.
- 8.2.6. Executar o objeto, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, dentro do prazo de execução estabelecido.
- 8.2.7. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação a execução do objeto que for objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- 8.2.8. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato.
- 8.2.9. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual.
- 8.2.10. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- 8.2.10.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 8.2.11. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução do objeto, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços que julgar inadequados.
- 8.2.12. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.
- 8.2.13. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento.



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM	111001	no 23
PROC.		
FLS.	239	
RUB.		

8.2.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

8.2.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de correção dos serviços, se houver.

8.2.16. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato.

8.2.17. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s).

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o processos;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do termo de referência sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante os tramites processuais ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a instrução do processo ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do termo de referência e contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM	111001	17023
PROC.		
FLS.	240	
RUB.	BM	

9.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 9.1.2 ao 9.1.7 do Termo de Referência.

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 do Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.3, e 9.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

9.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

9.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

9.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

9.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM	111001	no 23
PROC.		
FLS.	242	
RUB.		

9.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da proponente deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O representante do órgão anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, regulamentada pela Resolução nº. 001/2022, de 15 de fevereiro de 2022, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS






CPL - CM	111001	no 23
PROC.		
FLS.	242	
RUB.		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

14.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

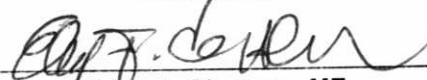
15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitorino Freire - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Vitorino Freire - Maranhão, 20 de Novembro de 2023.



Câmara Municipal de Vitorino Freire – MA.
CNPJ: 23.697.790/0001-01
Gilvan de Brito Sampaio
Presidente da Câmara Municipal
Contratante



Éliel F de Alencar – ME.
CNPJ nº 00.812.071/0001-99
Eliel Ferreira de Alencar
CPF nº 570.358.573-20
Contratada

TESTEMUNHAS:



CPF nº 603.931.783-31



CPF nº 038.175.193-10

0



CPL - CM	111001	2023
PROC.		
FLS.	243	
RUB.		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012011/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Gonçalves Dias, s/n, Centro, Vitorino Freire – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.697.790/0001-01, e a empresa Eliel F de Alencar - ME, situada na Rua Eugênio Barros, nº 131, Centro, Vitorino Freire - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.812.071/0001-99. **OBJETO:** Prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire – MA, conforme especificações contidas no Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2023, **BASE LEGAL:** art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Resolução nº. 001/2022, **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.351,00 (Dez mil trezentos e cinquenta e um reais), **VIGÊNCIA:** 20 de Novembro de 2023 à 31 de Dezembro de 2023. **PODER:** 01 – Poder Legislativo; **ÓRGÃO:** 01 – Câmara Municipal; **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 00 – Câmara Municipal; **FUNÇÃO:** 01 – Legislativa; **SUBFUNÇÃO:** 031 – Ação Legislativa; **PROGRAMA:** 0001 – Processo Legislativo; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.001 – Manut. e Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal de Vitorino Freire; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos. **SIGNATÁRIO:** Sr. Gilvan de Brito Sampaio, portador do RG nº 013472482000-7 SSP/MA e do CPF nº 935.835.673-15, pela **CONTRATANTE** e o Sr. Eliel Ferreira de Alencar, portador do RG nº 000037706494-7-SSP/MA e do CPF nº 570.358.573-20, pela **CONTRATADA**. **FORO:** Comarca de Vitorino Freire - MA. Data da assinatura 20 de Novembro de 2023.

CPL - CM	111001	nº 23
PROC.		
FLS.	244	
RUB.		



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias, s/nº – Centro / Vitorino Freire-MA.
CNPJ 23.697.790/0001-01 / CEP 65.320-000

Portaria nº 012/2023

Vitorino Freire (MA), 01 de Janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitorino Freire-MA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR STEFANO LUCAS DE SOUSA BEZERRA**, portador(a) da cédula de identidade nº 032113702006-1 SESP/MA e do CPF Nº 050.934.943-99, para exercer o cargo de **FISCAL DE CONTRATOS** desta Casa Legislativa;

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Vitorino Freire (MA), 01 de Janeiro de 2023.


GILVAN DE BRITO SAMPAIO
Presidente da Câmara Municipal



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM	111001	nº 23
PROC.		
FLS.	205	
RUB.	60	

ORDEM DE SERVIÇOS
AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 201101/2023
(Regulamentada pela Lei nº. 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 011/2023

À empresa,
Eliel F de Alencar - ME.
CNPJ nº 00.812.071/0001-99.
Localizada na Rua Eugênio Barros, nº 131, Centro, Vitorino Freire - MA.

Pela presente **ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** Autorizo a dar início à prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire – MA, de acordo com o Contrato nº **012011/2023**, objeto da Dispensa de Licitação nº 011/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1	BLOCO DE ANOTAÇÕES - Especificação: 15x21cm, c/30 pág. 1x0 cores.	Bloco	30	11,50	345,00
2	CAPAS DE PROCESSO PAPEL - Especificação: duplex 300 colorida 4X1, em policromia, papel cartolina.	Unid.	300	2,25	675,00
3	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto-entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 18mm x 47mm	Unid.	3	55,00	165,00
4	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto-entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 30mm x 69mm	Unid.	3	75,00	225,00
5	CARIMBO PARA ALMOFADA - Especificação: Personalizado, tipo: para almofada - madeira/plastico, tam. 40mm x 30mm	Unid.	3	34,00	102,00
6	CONVITE - Especificação: Em papel cartão, 14cm x 21 cm	Unid.	500	2,45	1.225,00
7	ENVELOPE PERSONALIZADO - Especificação: Tipo Policromia, 23x16,5.	Unid.	400	2,80	1.120,00
8	ENVELOPE TIMBRADO OFICIO - Especificação: tipo carta colorido.	Unid.	400	2,90	1.160,00
9	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA -Especificação: 4x4 tam. 26x36.	Unid.	400	2,95	1.180,00
10	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA - Especificação: 4x4 tam 24x34.	Unid.	400	2,90	1.160,00
11	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA Especificação: 4X1 ap Form. 08 50fls.	Bloco	100	18,00	1.800,00
12	CERTIFICADO DE HOMENAGEM Especificação: 30x21cm Papel couche 250g/m² colorido 4x0.	Unid.	60	4,40	264,00
13	PLACA PARA HOMENAGEM Especificação: acrílica/adesivos para homenagens 15x21cm.	Unid.	30	31,00	930,00
Valor Total:					R\$ 10.351,00 (Dez mil trezentos e cinquenta e um reais).

Vitorino Freire - MA, em 20 de Novembro de 2023.



CPL - CM	111001	2023
PROC.		
FLS.	246	
RUB.		

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

Gilvan de Brito Sampaio

Gilvan de Brito Sampaio
Presidente da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA.

Ciente em 10 de Novembro de 2023.

Eliel F de Alencar

Eliel F de Alencar - ME.
CNPJ nº 00.812.071/0001-99.
Eliel Ferreira de Alencar.
CPF nº 570.358.573-20.
RG nº 000037706494-7-SSP/MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE

Diário Oficial

VITORINO FREIRE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA

LEGISLATIVO

PROC. 112002

FLS. 247

RUB. 211

2023



VITORINO FREIRE - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - VOL. 3 - Nº 213 / 2023 :: TERÇA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 1

SUMÁRIO

Descrição

Página

PODER LEGISLATIVO	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012011/2023	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022011/2023	1

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012011/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012011/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Gonçalves Dias, s/n, Centro, Vitorino Freire – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.697.790/0001-01, e a empresa Eliel F de Alencar - ME, situada na Rua Eugênio Barros, nº 131, Centro, Vitorino Freire - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.812.071/0001-99. **OBJETO:** Prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire – MA, conforme especificações contidas no Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2023, **BASE LEGAL:** art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Resolução nº. 001/2022, **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.351,00 (Dez mil trezentos e cinquenta e um reais), **VIGÊNCIA:** 20 de Novembro de 2023 à 31 de Dezembro de 2023. **PODER:** 01 – Poder Legislativo; **ÓRGÃO:** 01 – Câmara Municipal; **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 00 – Câmara Municipal; **FUNÇÃO:** 01 – Legislativa; **SUBFUNÇÃO:** 031 – Ação Legislativa; **PROGRAMA:** 0001 – Processo Legislativo; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.001 – Manut. e Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal de Vitorino Freire; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos. **SIGNATÁRIO:** Sr. Gilvan de Brito Sampaio, portador do RG nº 013472482000-7 SSP/MA e do CPF nº 935.835.673-15, pela **CONTRATANTE** e o Sr. Eliel Ferreira de Alencar, portador do RG nº 000037706494-7–SSP/MA e do CPF nº 570.358.573-20, pela

CONTRATADA. FORO: Comarca de Vitorino Freire - MA. Data da assinatura 20 de Novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022011/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022011/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Gonçalves Dias, s/n, Centro, Vitorino Freire – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.697.790/0001-01, e a empresa Eliel F de Alencar - ME, situada na Rua Eugênio Barros, nº 131, Centro, Vitorino Freire - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.812.071/0001-99. **OBJETO:** Prestação de serviços de malharia, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire – MA, conforme especificações contidas no Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2023, **BASE LEGAL:** art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Resolução nº. 001/2022, **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.110,00 (Três mil cento e dez reais), **VIGÊNCIA:** 20 de Novembro de 2023 à 31 de Dezembro de 2023. **PODER:** 01 – Poder Legislativo; **ÓRGÃO:** 01 – Câmara Municipal; **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 00 – Câmara Municipal; **FUNÇÃO:** 01 – Legislativa; **SUBFUNÇÃO:** 031 – Ação Legislativa; **PROGRAMA:** 0001 – Processo Legislativo; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.001 – Manut. e Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal de Vitorino Freire; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos. **SIGNATÁRIO:** Sr. Gilvan de Brito Sampaio, portador do RG nº 013472482000-7 SSP/MA e do CPF nº 935.835.673-15, pela **CONTRATANTE** e o Sr. Eliel Ferreira de Alencar, portador do RG nº 000037706494-7–SSP/MA e do CPF nº 570.358.573-20, pela **CONTRATADA. FORO:** Comarca de Vitorino Freire - MA. Data da assinatura 20 de Novembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cmvtorinofreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1681e22198f3407f1dc97a5a8b18857b9a535e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

